



Prefeitura de
Canapi

01
H. H. H.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender a demanda das Secretarias do Município de Canapi/AL.





Prefeitura de
Canapi

02
Arquivos

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220260604012, para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de CANAPI-AL.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

03
10/11/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO
2026 220260604012

Cadastrado em 06/04/2026 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA	871.222.274-72
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA	871.222.274-72
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
aristeusilva	
DESCRIÇÃO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
06/04/2026	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Id: 15764

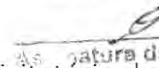


Prefeitura de **Canapi**

Canapi - AL, 06 de abril de 2026.
PROTOCOLO

Processo nº 02021606 04072

Data: 061041 2026


Assinatura do Responsável

Da: Secretaria Municipal de administração
Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realização de procedimento licitatório destinado à aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, **autorizo a Equipe de Planejamento da Contratação** a iniciar os trabalhos necessários à instrução do processo.

Nesse sentido, deverão ser adotadas as providências voltadas à **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de identificar e analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado, de modo a subsidiar a avaliação da **viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida**, observando-se, para tanto, os requisitos mínimos estabelecidos no §1º do art. 18 da **Lei nº 14.133/2021**, bem como a elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Riscos**, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Concluída a fase de planejamento, os documentos produzidos deverão ser **encaminhados a esta Secretaria**, para análise e adoção das providências administrativas subsequentes, com posterior submissão à apreciação da Gestora Municipal, visando à viabilização da contratação do objeto em questão.

Para subsidiar os trabalhos da equipe, **segue anexo o Documento de Formalização de Demanda – DFD**, contendo as informações iniciais necessárias à adequada instrução dos estudos técnicos e demais documentos pertinentes ao processo de contratação.

Atenciosamente,


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Klebson Fabiano Martins Lira,



Objeto

Aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de adquirir materiais esportivos para apoiar a prática de atividades físicas e fomentar eventos esportivos no município. A ausência de equipamentos adequados limita a participação da comunidade em atividades que promovem saúde, bem-estar e integração social. Essa carência impacta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade do município de realizar eventos esportivos que incentivem a prática regular de exercícios físicos.



Os principais envolvidos são os moradores de Canapi, incluindo jovens, adultos e idosos, que se beneficiariam diretamente do acesso a materiais esportivos. A administração municipal também está envolvida, pois busca promover políticas públicas de incentivo ao esporte e à saúde. A percepção geral é de que a falta de recursos adequados impede o pleno desenvolvimento de atividades esportivas, limitando oportunidades de lazer e interação comunitária.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de atividades físicas contribui para a melhoria da saúde pública, reduzindo custos com tratamentos médicos e promovendo o bem-estar geral. Espera-se que a aquisição de materiais esportivos resulte em maior participação da população em eventos esportivos, aumento da qualidade de vida e fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, a realização de eventos esportivos pode atrair visitantes e movimentar a economia local, gerando benefícios econômicos e sociais para o município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 06 de Abril de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva

Eudes Lima de Melo



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 510 - 565 G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	145
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	635
3	BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	535
4	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PESO APROXIMADO 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 67 CM, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	UNID	140
6	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL. SIMILAR MIKASA OU MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	140
7	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO)0% (ZERO POR CENTO) DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CMPESO APROXIMADO: 440GR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150
8	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	410
9	REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MAREIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.	Pares	120
10	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA NAILON, COR AZUL, APLICAÇÃO FUTEBOL SOCIETY.	Pares	80
11	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	190
12	REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXXP): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	260



Prefeitura de Canapi

07
Assinatura

13	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA EBRANCA	Pares	70
14	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA	UNID	166
15	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR DE INFLAR DUPLA AÇÃO: COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; THANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; TAMANHO: ÚNICO.	UNID	142
16	MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	3.000
17	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, NUMERADA DE 01 A 25 NOS TAMANHOS; (11 P), (11M) E (3G).	UNID	1.600
18	TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUMNS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	UNID	1.130
19	TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	630
20	TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	UNID	630
21	TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	630
22	TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	630
23	TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	730
24	BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	1.700
25	UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	100
26	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SEND0 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).	Pares	1.600
27	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E AMARELO, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ACOMPANHA EMBALAGEM COM ZÍPER E DUAS BANDEIRAS.	UNID	150
28	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA COR VERMELHA.	Kits	150
29	CONE: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM	UNID	350



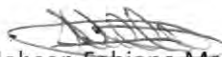
Prefeitura de Canapi

08
P. 10/11

30	TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	1.220
31	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06 ARRAFAS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR 03 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	1.060
32	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID	1.120
33	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRAVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR PELO PROCESSO DE ROTOMODAGEM OU SIMILAR, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO OU SIMILAR QUE GARANTA CONFORTO E ADITIVO ANTIUV OU SIMILAR QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTIDO A COR DO PRODUTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 BOLAS E UMA REDE DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,8M DE LARGURA X 0,91M DE ALTURA X 1,22M DE COMPRIMENTO. SERÃO ACEITAS MEDIDAS COM VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA SIMILAR: FRESO	UNID	174
34	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA, COLORIDA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	630
35	CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	172
36	TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL	Pares	2.580
37	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER, DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA	UNID	150
38	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadrados	18.020
39	KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT: 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 01 ESCADA DE AGILIDADE 3 METROS COM 7 DEGRAUS	Kits	30

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 06 de Abril de 2026


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Emanuella Bezerra Brandão de Freitas,



Objeto

Aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de adquirir materiais esportivos para apoiar a prática de atividades físicas e fomentar eventos esportivos no município. A ausência de equipamentos adequados limita a participação da comunidade em atividades que promovem saúde, bem-estar e integração social. Essa carência impacta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade do município de realizar eventos esportivos que incentivem a prática regular de exercícios físicos.



Os principais envolvidos são os moradores de Canapi, incluindo jovens, adultos e idosos, que se beneficiariam diretamente do acesso a materiais esportivos. A administração municipal também está envolvida, pois busca promover políticas públicas de incentivo ao esporte e à saúde. A percepção geral é de que a falta de recursos adequados impede o pleno desenvolvimento de atividades esportivas, limitando oportunidades de lazer e interação comunitária.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de atividades físicas contribui para a melhoria da saúde pública, reduzindo custos com tratamentos médicos e promovendo o bem-estar geral. Espera-se que a aquisição de materiais esportivos resulte em maior participação da população em eventos esportivos, aumento da qualidade de vida e fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, a realização de eventos esportivos pode atrair visitantes e movimentar a economia local, gerando benefícios econômicos e sociais para o município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 06 de Abril de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos

Sara de Freitas Figueiredo



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 510 - 565 G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	30
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	30
3	BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	30
4	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PESO APROXIMADO 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 67 CM, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	30
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	UNID	30
6	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL. SIMILAR MIKASA OU MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	30
7	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO)0% (ZERO POR CENTO) DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CMPESO APROXIMADO: 440GR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	30
8	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	30
9	REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MAREIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.	Pares	10
10	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA NAILON, COR AZUL, APLICAÇÃO FUTEBOL SOCIETY.	Pares	10
11	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	10
12	REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXPX): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	10



Prefeitura de Canapi

13	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA EBRANCA	Pares	10
14	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA	UNID	30
15	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR DE INFLAR DUPLA AÇÃO: COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; THANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; TAMANHO: ÚNICO.	UNID	20
16	MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	500
17	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, NUMERADA DE 01 A 25 NOS TAMANHOS; (11 P), (11M) E (3G).	UNID	500
18	TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	UNID	30
19	TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	30
20	TROFÉU 60CM - TROFEU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	UNID	30
21	TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	30
22	TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	30
23	TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	30
24	BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	500
25	UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	20
26	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).	Pares	500
27	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E AMARELO, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ACOMPANHA EMBALAGEM COM ZÍPER E DUAS BANDEIRAS.	UNID	20
28	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA COR VERMELHA.	Kits	20
29	CONE: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM	UNID	50



Prefeitura de Canapi

12
H. H. H.

30	TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	100
31	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06 ARRAFAS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR 03 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	30
32	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID	50
33	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRAVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR PELO PROCESSO DE ROTOMODAGEM OU SIMILAR, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO OU SIMILAR QUE GARANTA CONFORTO E ADITIVO ANTIUV OU SIMILAR QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTIDO A COR DO PRODUTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 BOLAS E UMA REDE DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,8M DE LARGURA X 0,91M DE ALTURA X 1,22M DE COMPRIMENTO. SERÃO ACEITAS MEDIDAS COM VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA SIMILAR: FRESO	UNID	30
34	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA, COLORIDA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	50
35	CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	50
36	TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL	Pares	500
37	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER, DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA	UNID	30
38	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadrados	20
39	KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT:10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 01 ESCADA DE AGILIDADE 3 METROS COM 7 DEGRAUS	Kits	30

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 06 de Abril de 2026


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,



Objeto

Aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de adquirir materiais esportivos para apoiar a prática de atividades físicas e fomentar eventos esportivos no município. A ausência de equipamentos adequados limita a participação da comunidade em atividades que promovem saúde, bem-estar e integração social. Essa carência impacta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade do município de realizar eventos esportivos que incentivem a prática regular de exercícios físicos.



Os principais envolvidos são os moradores de Canapi, incluindo jovens, adultos e idosos, que se beneficiariam diretamente do acesso a materiais esportivos. A administração municipal também está envolvida, pois busca promover políticas públicas de incentivo ao esporte e à saúde. A percepção geral é de que a falta de recursos adequados impede o pleno desenvolvimento de atividades esportivas, limitando oportunidades de lazer e interação comunitária.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de atividades físicas contribui para a melhoria da saúde pública, reduzindo custos com tratamentos médicos e promovendo o bem-estar geral. Espera-se que a aquisição de materiais esportivos resulte em maior participação da população em eventos esportivos, aumento da qualidade de vida e fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, a realização de eventos esportivos pode atrair visitantes e movimentar a economia local, gerando benefícios econômicos e sociais para o município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 06 de Abril de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva

Magna do Nascimento Bezerra



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 510 - 565 G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	100
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	300
3	BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	300
4	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PESO APROXIMADO 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 67 CM, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	100
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	UNID	100
6	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL. SIMILAR MIKASA OU MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	100
7	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO)0% (ZERO POR CENTO) DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CMPESO APROXIMADO: 440GR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	100
8	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	300
9	REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MAREIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.	Pares	100
10	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA NAILON, COR AZUL, APLICAÇÃO FUTEBOL SOCIETY.	Pares	50
11	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	100
12	REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXXP): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	150



Prefeitura de Canapi

15
H. H. H.

13	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA EBRANCA	Pares	50
14	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA	UNID	100
15	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR DE INFLAR DUPLA AÇÃO: COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; THANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; TAMANHO: ÚNICO.	UNID	100
16	MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	2.000
17	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, NUMERADA DE 01 A 25 NOS TAMANHOS; (11 P), (11M) E (3G).	UNID	1.000
18	TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUMNS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	UNID	1.000
19	TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	500
20	TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	UNID	500
21	TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	500
22	TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	500
23	TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	500
24	BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	1.000
25	UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	50
26	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SEND0 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).	Pares	1.000
27	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E AMARELO, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ACOMPANHA EMBALAGEM COM ZÍPER E DUAS BANDEIRAS.	UNID	100
28	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA COR VERMELHA.	Kits	100
29	CONE: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM	UNID	200



Prefeitura de Canapi

16
Ative

30	TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	1.000
31	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06 ARRASFAS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR 03 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	1.000
32	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID	1.000
33	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRAVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR PELO PROCESSO DE ROTOMODAGEM OU SIMILAR, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO OU SIMILAR QUE GARANTA CONFORTO E ADITIVO ANTIUV OU SIMILAR QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTIDO A COR DO PRODUTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 BOLAS E UMA REDE DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,8M DE LARGURA X 0,91M DE ALTURA X 1,22M DE COMPRIMENTO. SERÃO ACEITAS MEDIDAS COM VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA SIMILAR: FRESO	UNID	100
34	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA, COLORIDA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	500
35	CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	100
36	TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL	Pares	2.000
37	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER, DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA	UNID	100
38	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadrados	10.000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 06 de Abril de 2026


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Mileno Gonçalves Ferreira,



Objeto

Aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de adquirir materiais esportivos para apoiar a prática de atividades físicas e fomentar eventos esportivos no município. A ausência de equipamentos adequados limita a participação da comunidade em atividades que promovem saúde, bem-estar e integração social. Essa carência impacta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade do município de realizar eventos esportivos que incentivem a prática regular de exercícios físicos.



Os principais envolvidos são os moradores de Canapi, incluindo jovens, adultos e idosos, que se beneficiariam diretamente do acesso a materiais esportivos. A administração municipal também está envolvida, pois busca promover políticas públicas de incentivo ao esporte e à saúde. A percepção geral é de que a falta de recursos adequados impede o pleno desenvolvimento de atividades esportivas, limitando oportunidades de lazer e interação comunitária.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de atividades físicas contribui para a melhoria da saúde pública, reduzindo custos com tratamentos médicos e promovendo o bem-estar geral. Espera-se que a aquisição de materiais esportivos resulte em maior participação da população em eventos esportivos, aumento da qualidade de vida e fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, a realização de eventos esportivos pode atrair visitantes e movimentar a economia local, gerando benefícios econômicos e sociais para o município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 06 de Abril de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Júlio Cesar Cruz da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	5
3	BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	5
14	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA	UNID	6
15	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR DE INFLAR DUPLA AÇÃO: COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; THANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; TAMANHO: ÚNICO.	UNID	2
29	CONE: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM	UNID	50
30	TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	20
31	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06 ARRAFAS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR 03 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	10
32	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID	20
33	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRAVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR PELO PROCESSO DE ROTOMODAGEM OU SIMILAR, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO OU SIMILAR QUE GARANTA CONFORTO E ADITIVO ANTIUV OU SIMILAR QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTIDO A COR DO PRODUTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 BOLAS E UMA REDE DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,8M DE LARGURA X 0,91M DE ALTURA X 1,22M DE COMPRIMENTO. SERÃO ACEITAS MEDIDAS COM VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA SIMILAR: FRESO	UNID	4
34	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA, COLORIDA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	50
35	CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	2



Prefeitura de **Canapi**

19
M. S. S.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 06 de Abril de 2026


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



20
H. H. H.

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 039, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Planejamento das Secretarias de Administração, A. Social, Educação e Saúde no Âmbito do Município de Canapi-AL e contém outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Anderson de Oliveira Aragão, portador(a) do CPF nº 118.884.014-27;
- II. Camila Damasceno Silva, portador(a) do CPF nº 093.259.924-93; e
- III. Eudes Lima de Melo, portador(a) do CPF nº 605.104.874-53.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Felipe dos Santos, portador(a) do CPF nº 113.022.284-55;
- II. Maria Oliveira Vilela de Lima, portador(a) do CPF nº 053.669.394-37; e
- III. Sara de Freitas Figueiredo, portador(a) do CPF nº 111.512.894-93.

Art. 3º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Silvan Alves da Silva, portador(a) do CPF nº 030.125.074-00;
- II. Simone Pereira Calheiros Cavalcante, portador(a) do CPF nº 075.788.824-06; e
- III. Magua do Nascimento Bezerra, portador(a) do CPF nº 053.796.244-13.

Art. 4º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Wagner Silva dos Santos, portador(a) do CPF nº 041.820.564-77;
- II. Julio Cesar Cruz da Silva, portador(a) do CPF nº 101.296.724-75; e
- III. Laís Cavalcante Veladares, portador(a) do CPF nº 064.131.344-61.



21
H/M/2025

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÉ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente a partir da assinatura.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Faça-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 04 de fevereiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita de material esportivo para a prática de atividades físicas e incentivar os eventos esportivos no município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de adquirir materiais esportivos para apoiar a prática de atividades físicas e fomentar eventos esportivos no município. A ausência de equipamentos adequados limita a participação da comunidade em atividades que promovem saúde, bem-estar e integração social. Essa carência impacta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade do município de realizar eventos esportivos que incentivem a prática regular de exercícios físicos.

Os principais envolvidos são os moradores de Canapi, incluindo jovens, adultos e idosos, que se beneficiariam diretamente do acesso a materiais esportivos. A administração municipal também está envolvida, pois busca promover políticas públicas de incentivo ao esporte e à saúde. A percepção geral é de que a falta de recursos adequados impede o pleno desenvolvimento de atividades esportivas, limitando oportunidades de lazer e interação comunitária.



Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de atividades físicas contribui para a melhoria da saúde pública, reduzindo custos com tratamentos médicos e promovendo o bem-estar geral. Espera-se que a aquisição de materiais esportivos resulte em maior participação da população em eventos esportivos, aumento da qualidade de vida e fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, a realização de eventos esportivos pode atrair visitantes e movimentar a economia local, gerando benefícios econômicos e sociais para o município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação de materiais esportivos é essencial para garantir que as necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi sejam atendidas de forma eficaz e competitiva. A seguir, são apresentados os requisitos indispensáveis para a solução contratada.

- **Variedade de Materiais Esportivos:** A solução contratada deve incluir uma ampla gama de materiais, como bolas, redes, uniformes, cones, apitos e cronômetros, para atender a diferentes modalidades esportivas.
- **Qualidade e Durabilidade:** Todos os materiais devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao uso frequente.
- **Conformidade com Normas:** Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a segurança dos usuários.
- **Adequação às Faixas Etárias:** Os materiais devem ser adequados para diferentes faixas etárias, desde crianças até adultos, permitindo a participação inclusiva em atividades esportivas.
- **Facilidade de Transporte e Armazenamento:** Os materiais devem ser fáceis de transportar e armazenar, com embalagens adequadas que protejam os itens e otimizem o espaço.
- **Prazo de Entrega:** A entrega dos materiais deve ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo que as atividades esportivas não sejam prejudicadas por atrasos.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Deve ser oferecida garantia para todos os produtos, além de assistência técnica para eventuais reparos ou substituições necessárias.
- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais devem ser produzidos com práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental.
- **Custo-Benefício:** A solução deve apresentar um bom equilíbrio entre custo e qualidade, assegurando o melhor uso dos recursos públicos.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

COMPRA DE KITS DE MATERIAL ESPORTIVO

Descrição: Aquisição de kits prontos de material esportivo que incluem itens como bolas, redes, coletes, cones, apitos, entre outros, de acordo com as modalidades esportivas desejadas.

Vantagens:

- Facilidade de aquisição, com kits já montados e prontos para uso.
- Redução de tempo na seleção e compra de itens individuais.
- Possibilidade de desconto na compra em volume.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade na escolha de itens específicos.
- Possibilidade de incluir materiais desnecessários para certas modalidades.
- Dependência de fornecedores para reposição de kits.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LOCAL

Descrição: Contratação de fornecedores locais para o fornecimento de materiais esportivos, promovendo o comércio regional.

Vantagens:

- Estímulo à economia local e fortalecimento de parcerias regionais.
- Possibilidade de negociação direta e personalizada.
- Redução de custos com transporte e logística.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de produtos disponíveis localmente.
- Risco de preços mais elevados devido à menor concorrência.
- Dependência de fornecedores locais para manutenção de estoque.

PARCERIA COM FABRICANTES

Descrição: Estabelecimento de parcerias com fabricantes de materiais esportivos para fornecimento direto.

Vantagens:

- Acesso a preços mais competitivos e condições exclusivas.
- Garantia de qualidade e autenticidade dos produtos.
- Possibilidade de personalização de materiais com logotipo do município.



Desvantagens:

- Necessidade de negociação e formalização de contratos.
- Prazo de entrega pode ser maior devido à produção sob demanda.
- Dependência de um único fornecedor para diversos itens.

COMPRA POR PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Realização de pregão eletrônico para aquisição de materiais esportivos, permitindo ampla concorrência.

Vantagens:

- Maior transparência e competitividade no processo de compra.
- Possibilidade de obter melhores preços devido à concorrência.
- Flexibilidade na escolha de diferentes fornecedores para diferentes itens.

Desvantagens:

- Processo burocrático que pode demandar mais tempo.
- Necessidade de plataforma e equipe capacitada para conduzir o pregão.
- Risco de atrasos devido a impugnações ou recursos no processo.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do Pregão Eletrônico para a aquisição de material esportivo pela Prefeitura Municipal de Canapi baseia-se em diversos aspectos técnicos e econômicos que garantem a eficiência e a eficácia do processo. Do ponto de vista técnico, o pregão eletrônico permite um desempenho esperado elevado, uma vez que amplia a concorrência e possibilita a participação de fornecedores de diferentes regiões, assegurando a obtenção de produtos de qualidade. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, pois o sistema eletrônico é amplamente utilizado e aceito, facilitando a integração com os processos administrativos da prefeitura.

A facilidade de implementação do pregão eletrônico é outro ponto positivo, visto que a plataforma já está consolidada e os servidores municipais geralmente possuem familiaridade com seu uso. A escalabilidade da solução é garantida, permitindo que futuras demandas por materiais esportivos sejam atendidas de forma ágil e eficiente, sem a necessidade de reestruturações significativas nos processos de compra.

Em termos operacionais, o pregão eletrônico oferece manutenção e suporte contínuos, assegurando a confiabilidade e a continuidade do funcionamento do sistema. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e da região é evidente, pois o pregão eletrônico é flexível e pode ser ajustado para atender às especificidades locais, garantindo que as necessidades da população de Canapi sejam plenamente atendidas.



Economicamente, o pregão eletrônico apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como a compra direta ou a licitação presencial. A competição ampliada tende a reduzir os preços, proporcionando um retorno esperado sobre o investimento mais vantajoso. Além disso, a eficiência administrativa é aumentada, com a redução de custos indiretos, como deslocamentos e impressões, contribuindo para uma gestão mais sustentável dos recursos públicos.

Por fim, a escolha do pregão eletrônico atende de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, pois promove a transparência e a competitividade, fundamentais para a boa gestão dos recursos municipais. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois alia eficiência operacional, econômica e técnica, garantindo que a população de Canapi tenha acesso a materiais esportivos de qualidade, incentivando a prática de atividades físicas e a realização de eventos esportivos no município.

1=
2=

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 510 - 565 G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	145,00	R\$ 406,08	R\$ 58.881,60
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	635,00	R\$ 339,00	R\$ 215.265,00
3	BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	535,00	R\$ 450,00	R\$ 240.750,00
4	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PESO APROXIMADO 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 67 CM, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150,00	R\$ 429,99	R\$ 64.498,50
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	UNID	140,00	R\$ 429,99	R\$ 60.198,60
6	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL. SIMILAR MIKASA OU MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	140,00	R\$ 317,50	R\$ 44.450,00
7	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO)0% (ZERO POR CENTO) DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CMPESO APROXIMADO: 440GR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150,00	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00



Prefeitura de Canapi

27
11/11/2023

8	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	410,00	R\$ 250,00	R\$ 102.500,00
9	REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MAREZIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.	Pares	120,00	R\$ 655,63	R\$ 78.675,60
10	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA NAILON, COR AZUL, APLICAÇÃO FUTEBOL SOCIETY.	Pares	80,00	R\$ 377,63	R\$ 30.210,40
11	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	190,00	R\$ 686,90	R\$ 130.511,00
12	REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXPX): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	260,00	R\$ 368,27	R\$ 95.750,20
13	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA EBRANCA	Pares	70,00	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
14	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA	UNID	166,00	R\$ 41,00	R\$ 6.806,00
15	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR DE INFLAR DUPLA AÇÃO: COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; THANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; TAMANHO: ÚNICO.	UNID	142,00	R\$ 37,00	R\$ 5.254,00
16	MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	3.000,00	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
17	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, NUMERADA DE 01 A 25 NOS TAMANHOS; (11 P), (11M) E (3G).	UNID	1.600,00	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00
18	TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES	UNID	1.130,00	R\$ 448,00	R\$ 506.240,00



Prefeitura de Canapi

28
Rafael

	METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.				
19	TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	630,00	R\$ 390,00	R\$ 245.700,00
20	TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	UNID	630,00	R\$ 311,50	R\$ 196.245,00
21	TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	630,00	R\$ 169,49	R\$ 106.778,70
22	TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	630,00	R\$ 146,28	R\$ 92.156,40
23	TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	730,00	R\$ 115,00	R\$ 83.950,00
24	BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	1.700,00	R\$ 57,50	R\$ 97.750,00
25	UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	100,00	R\$ 1.248,66	R\$ 124.866,00
26	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).	Pares	1.600,00	R\$ 13,80	R\$ 22.080,00
27	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E AMARELO, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ACOMPANHA EMBALAGEM COM ZÍPER E DUAS BANDEIRAS.	UNID	150,00	R\$ 82,99	R\$ 12.448,50
28	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA COR VERMELHA.	Kits	150,00	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
29	CONE: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM	UNID	350,00	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
30	TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	1.220,00	R\$ 66,00	R\$ 80.520,00
31	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06 ARRAFAS; CONFECCIONADO EM	UNID	1.060,00	R\$ 36,00	R\$ 38.160,00



Prefeitura de Canapi

29
H. H.

	MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR 03 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO				
32	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID	1.120,00	R\$ 62,50	R\$ 70.000,00
33	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRÁVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR PELO PROCESSO DE ROTOMODAGEM OU SIMILAR, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO OU SIMILAR QUE GARANTA CONFORTO E ADITIVO ANTIUV OU SIMILAR QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTIDO A COR DO PRODUTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 BOLAS E UMA REDE DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,8M DE LARGURA X 0,91M DE ALTURA X 1,22M DE COMPRIMENTO. SERÃO ACEITAS MEDIDAS COM VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA SIMILAR: FRESO	UNID	174,00	R\$ 134,99	R\$ 23.488,26
34	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA, COLORIDA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	630,00	R\$ 20,70	R\$ 13.041,00
35	CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	172,00	R\$ 2.314,00	R\$ 398.008,00
36	TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL	Pares	2.580,00	R\$ 282,00	R\$ 727.560,00
37	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER, DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA	UNID	150,00	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
38	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadrados	18.020,00	R\$ 11,00	R\$ 198.220,00
39	KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT: 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 01 ESCADA DE AGILIDADE 3 METROS COM 7 DEGRAUS	Kits	30,00	R\$ 193,50	R\$ 5.805,00
Valor Total				R\$ 4.422.067,76	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a aquisição de materiais esportivos pela Prefeitura Municipal de Canapi, pois permite uma maior flexibilidade e especialização na contratação. Cada lote pode ser composto por diferentes tipos de materiais esportivos, possibilitando que fornecedores especializados em determinados itens participem do processo licitatório. Isso aumenta a competitividade, já que empresas de diferentes portes e especializações podem concorrer, resultando em propostas mais vantajosas para o município.

Além disso, essa modalidade de parcelamento favorece a economia de escala, pois permite que a Prefeitura negocie melhores preços para cada lote específico, ao mesmo tempo em que facilita a gestão do processo de compra. A administração pode acompanhar de forma mais eficiente a entrega e a qualidade dos materiais, garantindo que cada item atenda às necessidades específicas das atividades esportivas planejadas. Assim, a gestão dos contratos se torna mais eficaz, com responsabilidade técnica claramente definida para cada fornecedor.

Por fim, o parcelamento em lotes distintos atende ao interesse público ao garantir que todos os materiais necessários sejam adquiridos de maneira otimizada e dentro dos prazos estipulados. Isso assegura que os eventos esportivos e as atividades físicas no município não sofram interrupções, promovendo o bem-estar da comunidade e incentivando a prática esportiva de forma contínua e sustentável.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A escolha do pregão eletrônico visa maximizar o custo-benefício ao permitir uma ampla competição entre fornecedores, resultando em preços mais competitivos para os materiais esportivos. A modalidade eletrônica reduz custos operacionais associados a processos presenciais, como deslocamentos e impressões.

Otimização de recursos

A utilização do pregão eletrônico otimiza recursos humanos ao demandar menos tempo e pessoal para a condução do processo licitatório. Recursos materiais são melhor alocados, evitando compras desnecessárias e garantindo que apenas o necessário seja adquirido. Financeiramente, a modalidade assegura que os gastos sejam estritamente direcionados às necessidades identificadas.

Eficiência e eficácia

A contratação por pregão eletrônico melhora a eficiência ao reduzir o tempo total do processo licitatório, permitindo que os materiais esportivos sejam adquiridos e disponibilizados mais



rapidamente. A eficácia é alcançada pela garantia de que os materiais adquiridos atendem às especificações e necessidades do município, promovendo a prática esportiva e eventos com sucesso.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a compra de material esportivo por meio de Pregão Eletrônico, a Prefeitura Municipal de Canapi deve inicialmente assegurar que os espaços destinados ao armazenamento desses materiais sejam adequados. Isso inclui verificar se os locais possuem condições de segurança, ventilação e proteção contra umidade, evitando danos aos materiais. Além disso, é necessário garantir que os espaços sejam de fácil acesso para facilitar a logística de recebimento e distribuição dos itens.

Outra providência essencial é a capacitação dos servidores que irão operar o sistema de Pregão Eletrônico. Eles devem estar aptos a utilizar a plataforma digital de compras, garantindo que o processo seja conduzido de forma eficiente e sem interrupções. Essa capacitação pode incluir treinamentos específicos sobre o uso do sistema e as melhores práticas para a condução de pregões eletrônicos.

Por fim, é importante verificar se há a necessidade de licenças ou autorizações específicas para a aquisição de determinados tipos de material esportivo, especialmente aqueles que possam ter restrições de uso ou exigências de segurança. Isso assegura que todos os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas vigentes, garantindo a segurança e a eficácia na utilização durante as atividades esportivas promovidas pela prefeitura.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a aquisição de material esportivo por meio de Pregão Eletrônico é autossuficiente e não depende de contratações correlatas ou interdependentes. A compra de materiais esportivos, como bolas, redes, uniformes e outros equipamentos, é uma atividade que, por sua natureza, não requer serviços adicionais para sua implementação e uso imediato.

Os materiais esportivos são itens de consumo direto, que não necessitam de manutenção complexa, instalação ou suporte técnico especializado. Além disso, não há necessidade de adequações prediais ou aquisição de insumos complementares para que esses materiais sejam utilizados nas atividades físicas e eventos esportivos planejados pela Prefeitura Municipal de Canapi.

Portanto, a contratação é independente e não está vinculada a outras aquisições ou serviços para que a solução funcione plenamente. A compra dos materiais esportivos atende diretamente à necessidade identificada, sem a exigência de contratações adicionais.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Para essa ETP não será mapeado impactos ambientais.

Justificativa: A aquisição de material esportivo, por sua natureza e finalidade, geralmente não envolve processos produtivos ou logísticos com impactos ambientais significativos. Além disso, o uso desses materiais em atividades esportivas não costuma gerar resíduos ou consumo de recursos que justifiquem um levantamento detalhado de impactos ambientais. Portanto, a análise de impactos ambientais não é necessária para essa contratação.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 08 de Abril de 2026

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo



Objeto Detalhado

Aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



Prefeitura de Canapi

34
H. Silva

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Qualidade inferior do material fornecido

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Recebimento de materiais que não atendem às especificações técnicas		
Ações Preventivas		Responsável
Incluir critérios rigorosos de qualidade no edital		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitar amostras nos processos de licitação		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Canapi

35
Ata

Ações de Contingência

Estabelecer cláusulas de retorno e substituição no contrato
Implementar penalidades por não conformidade

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Alto - Atraso na entrega dos materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Interrupção dos programas esportivos planejados

Ações Preventivas

Definir prazos claros e realistas no contrato
Monitorar o processo de entrega regularmente

Ações de Contingência

Ter fornecedores alternativos sob contrato
Aplicar multas e penalidades por atrasos

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Médio - Fornecimento incompleto de materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Programas esportivos não atendem às necessidades

Ações Preventivas

Listar explicitamente todos os itens no contrato
Fazer conferência minuciosa no recebimento

Ações de Contingência

Solicitar entregas complementares
Firmar acordo de compensação com o fornecedor

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Canapi - AL, 08 de abril de 2026

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 09 de abril de 2026.

Origem: Gabinete do Prefeito

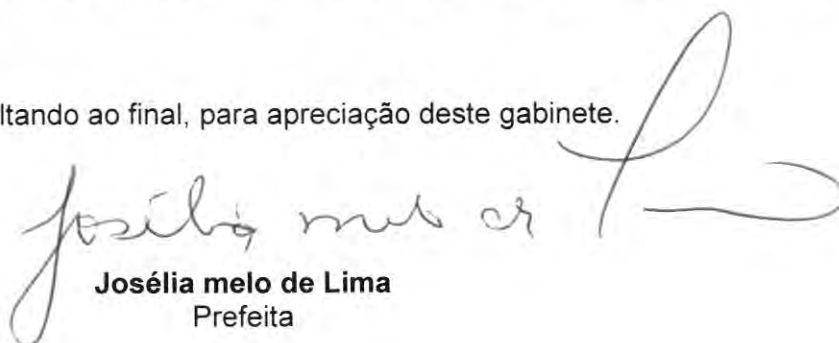
DESPACHO

- **AUTORIZO** o seguimento do processo, autuado sob nº 220260604012, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a **aquisição de material esportivo**, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, comissão de contratação e procuradoria, para realização da licitação ou compra direta, nos termos de lei.

- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação de empresa para fornecimento dos objetos pretendidos**, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de Canapi

Canapi/AL, 09 de abril de 2026.

Origem: Secretaria de Administração

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: **Aquisição de material esportivo**, para atender a demanda das Secretarias do Município de Canapi/AL

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 510 - 565 G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	145
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	635
3	BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	535
4	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PESO APROXIMADO 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 67 CM, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	UNID	140
6	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL. SIMILAR MIKASA OU MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	140
7	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO)0% (ZERO POR CENTO) DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CMPESO APROXIMADO: 440GR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150
8	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE,	UNID	410



Prefeitura de **Canapi**

	MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR		
9	REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MAREZIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.	Pares	120
10	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA NAILON, COR AZUL, APLICAÇÃO FUTEBOL SOCIETY.	Pares	80
11	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	190
12	REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXXP): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	260
13	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA EBRANCA	Pares	70
14	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA	UNID	166
15	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR DE INFLAR DUPLA AÇÃO: COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; THANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; TAMANHO: ÚNICO.	UNID	142
16	MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	3000
17	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, NUMERADA DE 01 A 25 NOS TAMANHOS: (11 P), (11M) E (3G).	UNID	1600



Prefeitura de Canapi

18	TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	UNID	1130
19	TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	630
20	TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	UNID	630
21	TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	630
22	TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	630
23	TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	730
24	BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	1700
25	UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	100
26	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SEND0 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).	Pares	1600



Prefeitura de **Canapi**

27	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E AMARELO, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ACOMPANHA EMBALAGEM COM ZÍPER E DUAS BANDEIRAS.	UNID	150
28	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA COR VERMELHA.	Kits	150
29	CONE: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM	UNID	350
30	TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	1220
31	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06 ARRAFAS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR 03 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	1060
32	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID	1120
33	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRAVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR PELO PROCESSO DE ROTOMODAGEM OU SIMILAR, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO OU SIMILAR QUE GARANTA CONFORTO E ADITIVO ANTIUV OU SIMILAR QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTIDO A COR DO PRODUTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 BOLAS E UMA REDE DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,8M DE LARGURA X 0,91M DE ALTURA X 1,22M DE COMPRIMENTO. SERÃO ACEITAS MEDIDAS COM VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA SIMILAR: FRESO	UNID	174
34	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA, COLORIDA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	630
35	CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	172
36	TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO,	Pares	2580



Prefeitura de
Canapi

	SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL		
37	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER, DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA	UNID	150
38	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadrados	18020
39	KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT: 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 01 ESCADA DE AGILIDADE 3 METROS COM 7 DEGRAUS	Kits	30

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providências necessárias quando ao procedimento licitatório.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Processo Administrativo: 220260604012
Assunto: Providências de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 13 de abril de 2026.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/04/2026 10:33:18 e 13/04/2026 11:17:21

Relatório gerado no dia 13/04/2026 15:41:03 (IP: 181.191.40.166)

MATERIAL ESPORTIVO 2026

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA,	R\$ 402,51	-	R\$ 402,51	145	UNID	R\$ 58.363,95
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS,	R\$ 349,17	-	R\$ 349,17	635	UNID	R\$ 221.722,95
3	BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA	R\$ 453,74	-	R\$ 453,74	535	UNID	R\$ 242.750,90
4	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO	R\$ 435,74	-	R\$ 435,74	150	UNID	R\$ 65.361,00
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G,	R\$ 429,99	-	R\$ 429,99	140	UNID	R\$ 60.198,60
6	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL, SIMILAR	R\$ 300,63	-	R\$ 300,63	140	UNID	R\$ 42.088,20
7	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO) 10% (ZERO POR CENTO) DE	R\$ 471,67	-	R\$ 471,67	150	UNID	R\$ 70.750,50
8	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE	R\$ 249,27	-	R\$ 249,27	410	UNID	R\$ 102.200,70
9	REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER, MEDIDA 1,00 X 10,00	R\$ 703,98	-	R\$ 703,98	120	Pares	R\$ 84.477,60
10	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA	R\$ 372,79	-	R\$ 372,79	80	Pares	R\$ 29.823,20
11	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE	R\$ 684,30	-	R\$ 684,30	190	Pares	R\$ 130.017,00
12	REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO	R\$ 369,25	-	R\$ 369,25	260	Pares	R\$ 96.005,00
13	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE	R\$ 120,00	-	R\$ 120,00	70	Pares	R\$ 8.400,00
14	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM	R\$ 41,00	-	R\$ 41,00	166	UNID	R\$ 6.806,00
15	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR	R\$ 39,30	-	R\$ 39,30	142	UNID	R\$ 5.580,60
16	MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA, MEDALHA FUNÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E	R\$ 30,00	-	R\$ 30,00	3000	UNID	R\$ 90.000,00
17	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E	R\$ 30,85	-	R\$ 30,85	1600	UNID	R\$ 49.360,00
18	TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	R\$ 448,00	-	R\$ 448,00	1130	UNID	R\$ 506.240,00
19	TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL,	R\$ 364,83	-	R\$ 364,83	630	UNID	R\$ 229.842,90
20	TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA,	R\$ 302,60	-	R\$ 302,60	630	UNID	R\$ 190.638,00
21	TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL,	R\$ 171,89	-	R\$ 171,89	630	UNID	R\$ 108.290,70
22	TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL,	R\$ 145,39	-	R\$ 145,39	630	UNID	R\$ 91.595,70
23	TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	R\$ 112,45	-	R\$ 112,45	730	UNID	R\$ 82.088,50
24	BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM,	R\$ 57,50	-	R\$ 57,50	1700	UNID	R\$ 97.750,00
25	UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO	R\$ 1.319,65	-	R\$ 1.319,65	100	Kits	R\$ 131.965,00
26	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM	R\$ 14,46	-	R\$ 14,46	1600	Pares	R\$ 23.136,00
27	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E	R\$ 82,99	-	R\$ 82,99	150	UNID	R\$ 12.448,50
28	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA	R\$ 18,50	-	R\$ 18,50	150	Kits	R\$ 2.775,00
29	CONF: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM	R\$ 22,00	-	R\$ 22,00	350	UNID	R\$ 7.700,00
30	TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM	R\$ 66,21	-	R\$ 66,21	1220	UNID	R\$ 80.776,20
31	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 05	R\$ 36,66	-	R\$ 36,66	1060	UNID	R\$ 38.859,60
32	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M,	R\$ 63,53	-	R\$ 63,53	1120	UNID	R\$ 71.153,60
33	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRÁVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL	R\$ 134,99	-	R\$ 134,99	174	UNID	R\$ 23.488,26
34	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA,	R\$ 21,05	-	R\$ 21,05	630	UNID	R\$ 13.261,50
35	CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM	R\$ 2.314,00	-	R\$ 2.314,00	172	UNID	R\$ 398.008,00
36	TÊNIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM	R\$ 259,78	-	R\$ 259,78	2580	Pares	R\$ 670.232,40
37	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO	R\$ 90,00	-	R\$ 90,00	150	UNID	R\$ 13.500,00
38	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA,	R\$ 12,13	-	R\$ 12,13	18020	Metros Quadrados	R\$ 218.582,60
39	KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT: 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS,	R\$ 199,11	-	R\$ 199,11	30	Kits	R\$ 5.973,30
Valor Global: R\$							4.382.211,96

Detalhamento dos Itens

Item 1: BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO R\$ 402,51

Quantidade	Descrição	Observação
145 UNID	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA,	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

BNB CLUB DE FORTALEZA / 19841 - BNB Clube de Fortaleza

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A aquisição será dividida em

Descrição: Bola de Basquete Oficial da CBB - BG4500 nº 7 - masculino. Molten

Data: 10/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07349939000105-1

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12,00

Unidade: Unidade

UF: CE

Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.403.884/0001-0	COMERCIAL ELLEN LTDA	R\$ 425,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Associação dos Servidores da Seção Judiciária de Alagoas

Objeto: Esportivos/musicais

Descrição: Bola de Basquete Oficial da CBB - BG4500 nº 7 - masculino. Molten - conforme especificação informada no anexo 1 - tênis de referência.

Data: 08/12/2025 09:00:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 01_2025_Associação dos

Lote/Item: 1 / 3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 50,00

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.885.591/0001-0	CENTURY COMERCIAL LTDA	R\$ 372,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

20.398.884/0001-07 - Associação de Pais e Amigos do Basquete

Objeto:

Data: 14/11/2025 09:00:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 001_2025_Associação de Pais e

Lote/Item: 1 / 4

Ata: [Link Ata](#)

44
Prestadora

Esportivos/musicais

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.444.651/0001-4	R.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 387,15

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 425,00

Órgão:

07.349.939/0001-05 - BNB Clube de Fortaleza

Objeto:

Esportivos/musicais

Data: 10/11/2025 09:00:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 001_2025_BNB Clube de
Lote/Item: 2 / 1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.403.884/0001-4	COMERCIAL ELLEN LTDA	R\$ 425,00

Item 2: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, R\$ 349,17

Quantidade	Descrição	Observação
635 UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS;	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 339,00

Órgão:

MUNICIPIO DE CUITE / 982003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES
PROMOVIDAS E APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial, para indicação em competições,
com circunferência de 68.5 a 69.5 cm, com peso de 420 - 445g, com 14

Data: 17/03/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08732174000150-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: UNID.
UF: PB

Data Homologação: 17/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.221.905/0001-7	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 339,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 325,00

Órgão:

08.111.338/0001-22 - MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGIÇOS /
08111338000122 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da
secretaria de Educação, nas práticas esportivas do município de Jardim
de Angicos/RN.

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIOLO SLISYSTEM REMOVÍVEL E
LUBRIFICADO, PU, ULTRA 100% TERMOTEC, CÂMARA AIRBIULTY, PESO

Data: 27/02/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08111338000122-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
UF: RN

Data Homologação: 27/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.729.506/0001-4	ISMAEL ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 325,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 383,52

Órgão:

01.614.946/0001-00 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO / 868 -
MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO/MA

Objeto: (LICITANET) - Registro de preços para futura e eventual Contratação de
empresa para fornecimento de Materiais esportivos, para atender as
necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PROFISSIONAL, 1 LINHA, COM
COBERTURA EM PU, PU/LURETANO ULTRA 100, TERMOTEC COM

Data: 02/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01614946000100-1-
Lote/Item: 1 / 6883685
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 70,00
Unidade: Und
UF: MA

Data Homologação: 13/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.851.218/0001-4	FALCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 383,52

Item 3: BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFEC R\$ 453,74

Quantidade	Descrição	Observação
535 UNID	BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECIONADA EM PU ULTRA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 480,00

Órgão:

08.002.404/0001-26 - MUNICIPIO DE BOM JESUS / 08002404000126 -
MUNICIPIO DE BOM JESUS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais
esportivos, para atender as necessidades das atividades esportivas
promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Descrição: BOLA DE FUTSAL MAX 1.000, FABRICADA EM PU, COM SUPERFÍCIE
INDOOR E LANÇAMENTO EM 2024, COSTURA TIPO BOLA E CÂMARA

Data: 05/03/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08002404000126-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20,00
Unidade: UNID
UF: RN

Data Homologação: 05/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.805.345/0001	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	R\$ 480,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 431,21

Órgão:

01.622.882/0001-90 - MUNICIPIO DE TIBAU / 01622882000190 -
MUNICIPIO DE TIBAU

Objeto: Aquisição de Materiais esportivo e Mão de Obra para Confecção e
instalação de Redes de Proteção em Equipamentos Esportivos

Descrição: BOLA FUTSAL PROFISSIONAL

Data: 04/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01622882000190-1-
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 11,00
Unidade: Unidades
UF: RN

Data Homologação: 18/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.315.698/0001-4	52.315.698 ANTONIO INACIO DA SILVA	R\$ 431,21
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 450,00
Orgão: 08.096.612/0001-31 Prefeitura Municipal de São Fernando Objeto: Registro de preços para possível aquisição de material esportivo para atender as necessidades e atividades realizadas pela secretaria municipal de esportes e turismo no Município. Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) PENALTY MAX 1000. COM A BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000 XXI VOCE SENTIRA A SENSACÃO		Data: 27/02/2026 10:39:00 Modalidade: Pregão Identificação: 460054 Lote/Item: 1 / 47 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.c Quantidade: 15,00 Unidade: UN UF: RN
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.342.832/0001-4	MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 450,00

Item 4: BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, R\$ 435,74

Quantidade	Descrição	Observação
150 UNID	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 412,22
Orgão: 10.825.371/0001-55- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas Objeto: Registro de Preço para Aquisição de material Esportivo para as unidades do Instituto Federal de Alagoas – IFAL. Descrição: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OFICIAL.		Data: 26/12/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão:900052025 Lote/Item: / 11 Ata: Link Ata Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 262,00 Unidade: Unidade UF: AL Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.441.945/0001-4	TRAIUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 379,50
58.346.968/0001-4	KEMARY ESPORTES LTDA	R\$ 332,89
56.042.208/0001-4	L. V. PINTO LTDA	R\$ 382,90
47.911.678/0001-4	INGRID CORREA FERREIRA 01477108203	R\$ 383,00
44.879.826/0001-4	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	R\$ 384,00
53.571.459/0001-4	ELLOELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 394,90
04.716.651/0001-4	LIDIANE SENA DE MORAIS	R\$ 400,00
51.435.652/0001-4	DIEGO EMERSON DA SILVA MOURA	R\$ 410,00
50.758.020/0001-4	JOAO CLAUDIO DA SILVA SANTANA	R\$ 412,22
30.494.995/0001-4	TOP WALK COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	R\$ 414,90
33.379.509/0001-4	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 415,00
23.500.653/0001-4	SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 415,64
55.908.780/0001-4	WANDERSON MARTINS DA SILVA	R\$ 415,68
47.320.750/0001-4	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168	R\$ 415,68
42.376.992/0001-4	GLOBA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 415,68
36.380.101/0001-4	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 427,90
48.371.127/0001-4	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	R\$ 550,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 465,00
Orgão: MUNICIPIO DE ERERÉ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - CE Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO ESPORTE ESCOLAR PRATICADO NAS ESCOLAS, Descrição: BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, REVESTIDA EM POLIURETANO/MICROFIBRA, COM DIÂMETRO DE 65-67 CM E PESO DE		Data: 10/12/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 12465068000125-1- Lote/Item: 1 / 27 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE UF: CE Data Homologação: 14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
5.135.365/0001-4	MKR CONFECÇÕES LTDA	R\$ 465,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 429,99
Orgão: 00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife Objeto: Aquisição de material esportivo Descrição: material: poliuretano, peso cheia: 260 a 280, circunferência: 66 a 68, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, aplicação:		Data: 11/11/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: Dispensa de Licitação Nº Lote/Item: / 5 Ata: Link Ata Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 2,00 Unidade: Unidade UF: PE Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.385.849/0001-4	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R\$ 298,95
52.606.468/0001-4	52.606.468 MATHEUS BARROS DOS SANTOS	R\$ 379,00
54.573.213/0001-4	54.573.213 MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES	R\$ 387,80
58.013.022/0001-4	58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R\$ 400,00
61.552.066/0001-4	61.552.066 EVELYN PEREIRA DA COSTA RAMOS UF endereço: SP	R\$ 429,99
54.286.277/0001-4	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	R\$ 490,00
58.378.784/0001-4	58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA	R\$ 545,00
58.744.243/0001-4	58.744.243 ANA CELIA NASCIMENTO DAMASCENO UF endereço: PE	R\$ 550,00
04.414.779/0001-4	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R\$ 555,49

Item 5: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, P R\$ 429,99

Quantidade	Descrição	Observação
140 UNID	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 429,99
Orgão: 00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife Objeto:		Data: 11/11/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: Dispensa de Licitação Nº Lote/Item: / 5 Ata: Link Ata

Descrição: material: poliuretano, peso cheio: 260 a 280, circunferência: 66 a 68, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, aplicação:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.385.849/0001-1	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R\$ 298,95
52.606.468/0001-1	52.606.468 MATHEUS BARROS DOS SANTOS	R\$ 379,00
54.573.213/0001-1	54.573.213 MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES	R\$ 387,80
58.013.022/0001-1	58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R\$ 400,00
61.552.066/0001-1	61.552.066 EVELYN PEREIRA DA COSTA RAMOS UF endereço: SP	R\$ 429,99
54.286.277/0001-1	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	R\$ 490,00
58.378.784/0001-1	58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA	R\$ 545,00
58.744.243/0001-1	58.744.243 ANA CELIA NASCIMENTO DAMASCENO UF endereço: PE	R\$ 550,00
04.414.779/0001-1	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R\$ 555,49

Item 6: BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP V R\$ 300,63

Quantidade	Descrição	Observação
140 UNID	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL, SIMILAR	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 297,00

Orgão: 13.128.798/0001-94 - ESTADO DE SERGIPE / 13128798001094 - SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO E BOLAS ESPORTIVAS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DE BOLA - EM PU ULTRA 100%, CÂMARA AIRBILITY, MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SISTEMA TERMOTEC, COMPOSIÇÃO EM

Data: 17/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13128798001094-1-

Lote/Item: 1 / 221

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 113,00

Unidade: UNIDADE

UF: SE

Data Homologação: 27/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.494.995/0001-1	TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	R\$ 297,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 229,50

Orgão: 13.124.057/0001-11 - MUNICÍPIO DE LAGARTO / 13124052000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE

Descrição: BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE,

Data: 19/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13124052000111-1-

Lote/Item: 1 / 25

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100,00

Unidade: UNID

UF: SE

Data Homologação: 26/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.595.299/0001-1	JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R\$ 229,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 338,00

Orgão: 06.226.583/0001-50 - MUNICÍPIO DE SANTA HELENA / 1 - MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena/MA.

Descrição: BOLA DE BEACH SOCCER

Data: 21/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06226583000150-1-

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60,00

Unidade: UNID

UF: MA

Data Homologação: 17/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.862.547/0001-1	PAVAO, DIAS E DIAS LTDA	R\$ 338,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
c. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 338,00

Orgão: 06.226.583/0001-50 - MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Helena/MA.

Descrição: BOLA DE BEACH SOCCER

Data: 22/10/2025 09:00:00

Modalidade: Registro de Preços

Identificação: PE-0442025-SRP-MUNICÍPIO DE

Lote/Item: 5 / 1

Ata: Link Ata

Fonte: licitacoesbrasil.com.br/editais

Quantidade: 60,00

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.862.547/0001-1	PAVAO, DIAS E DIAS LTDA	R\$ 338,00

Item 7: BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO)0% (R\$ 471,67

Quantidade	Descrição	Observação
150 UNID	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO)0% (ZERO POR CÉNTO) DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 500,00

Orgão: 13.128.798/0001-94 - ESTADO DE SERGIPE / 13128798001094 - SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO E BOLAS ESPORTIVAS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DE BOLA - BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI MIKASA FT-5 - BRANCA E PRETA - RODUÍDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE NOS

Data: 17/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13128798001094-1-

Lote/Item: 1 / 220

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 225,00

Unidade: UNIDADE

UF: SE

Data Homologação: 27/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.494.995/0001-1	TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 500,00

Orgão: 13.128.798/0001-94 - ESTADO DE SERGIPE / 13128798001094 - SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E

Data: 17/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

47
Diferença

LOGÍSTICA		Identificação:	13128/98001094-1-
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO E BOLAS ESPORTIVAS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DE	Lote/Item:	1 / 320
Descrição:	BOLA - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL MIKASA FT-5 - BRANCA E PRETA, REDUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE NOS	Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	75,00
		Unidade:	UNIDADE/COTA RESERVADA
		UF:	SE
		Data Homologação:	27/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.494.995/0001-1	TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	R\$ 500,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 415,00

Órgão:	08.085.417/0001-06 - MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL / 08085417000106 - MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL	Data:	10/12/2025
Objeto:	Aquisição de material esportivo	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	BOLA DE FUTEBOL (MIKASA FT-5) - Cores: Amarela e Preta; Características: 32 painéis; tamanho 5 - oficial; Composição: Material	Identificação:	08085417000106-1-
		Lote/Item:	1 / 5
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	20,00
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RN
		Data Homologação:	30/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.543.641/0001-1	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 415,00

Item 8: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: R\$ 249,27

Quantidade	Descrição	Observação
410 UND	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: 511 PRÓ ASTRO, 0% DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 250,00
--	------------

Órgão:	08.002.404/0001-26 - MUNICÍPIO DE BOM JESUS / 08002404000126 - MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Data:	05/03/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO, TAMANHO OFICIAL, CONFECIONADA EM PU, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 66-69 CM E PESO	Identificação:	08002404000126-1-
		Lote/Item:	1 / 11
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	20,00
		Unidade:	UND
		UF:	RN
		Data Homologação:	05/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.805.345/0001-1	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 242,50
--	------------

Órgão:	01.612.348/0001-00 - MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO / 644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO ROBERTO	Data:	22/12/2025
Objeto:	Registro de preços para aquisições de materiais esportivos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Roberto/MA	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Bola Oficial de Futebol Society, com 8 gomos, confeccionada em PVC. Ideal para grama sintética. Superfície texturizada para melhor grip e	Identificação:	01612348000100-1-
		Lote/Item:	1 / 5
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	150,00
		Unidade:	UND
		UF:	MA
		Data Homologação:	08/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.232/0001-1	3K COMERCIO EIRELI	R\$ 242,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 255,30
--	------------

Orgão:	MUNICÍPIO DE ERERÉ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - CE	Data:	10/12/2025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO DESPORTO ESCOLAR PRATICADO NAS ESCOLAS,	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL ADULTO, EM PU LAMINADO, SEM COSTURA, 6 A 8 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO 410-440	Identificação:	12465068000125-1-
		Lote/Item:	1 / 24
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	75,00
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	CE
		Data Homologação:	14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.135.365/0001-4	MKR CONFECÇÕES LTDA	R\$ 255,30

Item 9: REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTE R\$ 703,98

Quantidade	Descrição	Observação
120 Pares	REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 808,00
--	------------

Órgão:	MUNICÍPIO DE CUITE / 982003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB	Data:	17/03/2026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES PROMOVIDAS E APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	REDE DE VOLEIBOL completo. Confeccionada em nylon. Fio trançado ou torcido. Espessura de 02 mm. Malha de 10 x 10cm. 04 Ionas de	Identificação:	08732174000150-1-
		Lote/Item:	1 / 31
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2,00
		Unidade:	UNID.
		UF:	PB
		Data Homologação:	17/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.221.905/0001-1	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 808,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 655,63
--	------------

Orgão:	10.825.373/0001-55 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	Data:	26/12/2025
Objeto:	Registro de Preço para Aquisição de material Esportivo para as unidades do Instituto Federal de Alagoas – IFAL	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cabo De Aço Plastificado, Material: Aço/Plástico, Características Adicionais: Medindo 13 M,	Identificação:	NºPregão:900052025
		Lote/Item:	/ 98
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	50,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	AL

48
18/11/2025

Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-4	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 360,00
58.613.526/0001-7	TREVENZA TOLUCOES LTDA	R\$ 488,99
41.644.293/0001-0	ROMA COMERCIO NEGOCIOS SERVICOS E LOCACOES DE BENS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Prog	R\$ 491,79
47.971.678/0001-1	INGRID CORREA FERREIRA D1477108203	R\$ 530,00
00.363.814/0001-3	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	R\$ 655,63
73.500.653/0001-0	SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 655,69
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 655,73
42.376.992/0001-4	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 655,73
26.580.101/0001-7	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 670,55

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Objeto: 08.739.930/0001-73 - Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA
ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB

Descrição: REDE DE VOLEI, medindo 10,00 metros de comprimento por 1,00
metro altura, com malha quadrada de 10x10cm, confeccionada em

Data: 26/02/2026 11:15:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 459647
Lote/Item: 1 / 15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.c](#)
Quantidade: 3,00
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.027.640/0001-2	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 399,00
19.904.871/0001-4	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA	R\$ 490,00
36.977.200/0001-0	ROSELI DA SILVA DANTAS	R\$ 648,30
51.543.641/0001-7	S1.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 698,00
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 699,66

Item 10: REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MAT R\$ 372,79

Quantidade	Descrição	Observação
19 Pares	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA D	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU / 18 - Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
LUIS DO CURU, CE.

Descrição: REDE DE FUTEBOL SOCIETY - (PAR)

Data: 20/03/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07623051000119-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 7,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 30/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.730.051/0001-7	J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME	R\$ 360,80
		R\$ 379,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

13.128.814/0001-58 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO /
13128814000158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
SOCORRO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER.

Descrição: REDE PARA FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON DE
6 MM. Especificação: REDE PARA FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA

Data: 12/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13128814000158-1-
Lote/Item: 1 / 48
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5,00
Unidade: PAR
UF: SE
Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.952.607/0001-0	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 379,95

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

08.096.083/0001-76 - Prefeitura Municipal de São José do Seridó

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO.

Descrição: REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, MODELO
TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO

Data: 25/11/2025 08:07:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 440010
Lote/Item: 1 / 33257
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.c](#)
Quantidade: 20,00
Unidade: PAR
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.342.832/0001-7	MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 312,13
11.886.312/0001-4	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	R\$ 360,00
11.183.984/0001-4	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	R\$ 395,25
53.571.459/0001-4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 561,83

Item 11: REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, A R\$ 684,30

Quantidade	Descrição	Observação
190 Pares	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

08.085.118/0001-24 - MUNICÍPIO DE IPANGUACU / 1 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPANGUACU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS NECESSIDADES DA

Descrição: REDE DE FUTEBOL; REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO MÉXICO,
PAR 15,31M// LICITAÇÃO PÁGINA 60 DE 125 CONFECCIONADA EM

Data: 01/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08085318000124-1-
Lote/Item: 1 / 2815
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: PAR
UF: RN
Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.952.607/0001-0	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 686,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 674,00

Orgão:

07.598.600/0001-42 - MUNICIPIO DE CARIRÉ / 202506 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

Descrição: REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4, MALHA 15, MATERIAL 100% POLIETILENO.

Data: 27/11/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 0759860000142-1
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10,00
Unidade: PAR
UF: CE
Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.965.426/0001-1	L TAUMATURGO NETO ME	R\$ 674,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 692,00

Orgão:

08.085.318/0001-24 - Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E

Descrição: REDE DE FUTEBOL; REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO MÉXICO, PAR 15 DMP/ LICITAÇÃO PÁGINA 60 DE 125 CONFECCIONADA EM

Data: 18/11/2025 13:54:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 438382
Lote/Item: 1 / 38
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldcompraspublicas.c
Quantidade: 10,00
Unidade: PAR
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.952.607/0001-1	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 686,90
46.027.640/0001-1	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 687,00
47.484.691/0001-1	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 689,79
51.543.641/0001-1	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 692,00
24.563.754/0001-1	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	R\$ 700,00
13.100.192/0001-1	ESPEDITO PINHEIRO TAVARES	R\$ 800,00
11.886.312/0001-1	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	R\$ 1.270,00

Item 12: REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO R\$ 369,25

Quantidade	Descrição	Observação
260 Pares	REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 368,27

Orgão:

01.614.946/0001-00 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO / 868 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO/MA

Objeto: [LICITANTE] - Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais esportivos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA

Descrição: REDE DE FUTSAL (TAMANHO OFICIAL EM MALHA DE 10 X 10 CM FIO DE 6,00MM).

Data: 02/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01614946000100-1
Lote/Item: 1 / 6883763
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: Und
UF: MA
Data Homologação: 13/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.851.218/0001-4	FALCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 368,27

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 374,50

Orgão:

06.985.832/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ururuçui-Pi, conforme quantidades, condições e especificações

Descrição: REDE ESPORTE, MATERIAL FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M

Data: 16/10/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900312025
Lote/Item: / 23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 225,00
Unidade: Par
UF: PI
Data Homologação: 02/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.740.175/0001-1	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 297,71
55.978.257/0001-1	SANTANA EMPREENDIMIENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF en:	R\$ 298,62
36.140.831/0001-1	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 300,00
29.761.115/0001-1	100 SPORTS EIRELI	R\$ 310,00
41.250.142/0001-1	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R\$ 349,99
40.190.079/0001-1	1 WELTON TEIXEIRA VARAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF ende:	R\$ 350,00
32.342.375/0001-1	FREITAS PAPELARIA EIRELI	R\$ 398,99
42.232.475/0001-1	F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	R\$ 400,00
29.168.207/0001-1	CASA DO ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 426,00
23.500.653/0001-1	SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 426,58
47.484.691/0001-1	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 426,60
45.690.263/0001-1	PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 426,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 364,99

Orgão:

08.085.318/0001-24 - Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E

Descrição: REDE DE FUTSAL; REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6,0 MM, MALHA

Data: 18/11/2025 13:54:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 438382
Lote/Item: 1 / 40
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldcompraspublicas.c
Quantidade: 30,00
Unidade: PAR
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-1	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 269,06
22.382.705/0001-1	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 269,17
46.027.640/0001-1	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 299,00
17.952.607/0001-1	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	R\$ 329,97
13.100.192/0001-1	ESPEDITO PINHEIRO TAVARES	R\$ 400,00
11.886.312/0001-1	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	R\$ 490,00
24.563.754/0001-1	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	R\$ 600,00
51.543.641/0001-1	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 780,00

Item 13: ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, R\$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
70 Pares	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL. ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:		
10.885.728/0001-00 - EEFM TIRADENTES		
Objeto:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E EDUCATIVO		
Descrição: ANTENA DE VOLEIBOL, EM FIBRA, PARA REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 1,80M, AVULSO 1.0 PAR		
UF: CE		
Data: 13/03/2026 11:30:00		
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA		
Identificação: 2026/08183		
Lote/Item: 1 / 11		
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/		
Quantidade: 1,00		
Unidade: AVULSO 1.0 PAR		
UF: CE		
Data Homologação: 11/11/2025		
UF: 0		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.835/0001-1	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 50,00
19.455.654/0001-1	M R G DE ARAUJO LTDA	R\$ 120,00
12.321.127/0001-1	EDUIQUE & BRINQUE LTDA	R\$ 120,00
02.342.254/0001-1	M A PINHEIRO LTDA	R\$ 500,00

Item 14: APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, R\$ 41,00

Quantidade	Descrição	Observação
166 UNID	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:		
04.219.688/0001-56 - Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT		
Objeto:		
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A FIM DE ATENDER OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE ESPORTE E AÇÃO SOCIAL		
Descrição: APITO PARA ARBITROS OFICIAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO E COM		
UF: 0		
Data: 06/11/2025 08:00:00		
Modalidade: Pregão		
Identificação: 72025_Pregao_ConquistaD'Oest		
Lote/Item: / 2		
Fonte: portal.prefconquistadoeste-mt.br		
Quantidade: 13,00		
Unidade: Un		
Data Homologação: 11/11/2025		
UF: 0		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.449.944/0001-1	GERACAO 2000 CALÇADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 23,50
48.468.317/0001-1	TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 23,65
42.000.534/0001-1	FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA	R\$ 41,00
50.725.294/0001-1	VIA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 42,29
55.142.110/0001-1	TUBARAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 42,30

Item 15: BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR, R\$ 39,30

Quantidade	Descrição	Observação
142 UNID	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:		
01.577.844/0001-62 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES		
Objeto:		
[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes, conforme		
Descrição: Bomba de inflar de bola, tecnologia double action infla nos dois sentidos e contém mangueira embutida e 2 agulhas; tubo, policarbonato, haste		
UF: MA		
Data: 23/03/2026		
Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Identificação: 01577844000162-1		
Lote/Item: 1 / 6		
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 170,00		
Unidade: Unidade		
Data Homologação: 26/03/2026		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.100.070/0001-1	DAVID ROMEU DE CARVALHO	R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:		
07.891.674/0001-72 - MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 16 - Secretaria de Esporte e Juventude (SESPORT)		
Objeto:		
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESCOLINHAS ESPORTIVAS DE BASE COMUNITARIAS, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. O objeto da licitação tem a natureza continuada de		
Descrição: BOMBAS PARA ENCHER BOLAS BOMBA DE INFLAR - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS: MEDIDA APROXIMADA: TAMANHO: 29,5 CM X 4 CM;		
UF: CE		
Data: 04/02/2026		
Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Identificação: 07891674000172-1		
Lote/Item: 1 / 9		
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 15,00		
Unidade: Unidade		
Data Homologação: 04/02/2026		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.859.034/0001-1	FABIO FREITAS DA SILVA	R\$ 37,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:		
08.931.495/0001-84 - MUNICIPIO DE JERICO / 2507408 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO		
Objeto:		
Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jerico-PB, conforme especificações		
Descrição: BOMBA DE AR IDEAL PARA ENCHER INFLAR BOLA DUPLA AÇÃO COM BICO CONFECCIONADA COM ACRILICO TRANSLUCIDO		
UF: PB		
Data: 20/01/2026		
Modalidade: Dispensa		
Identificação: 08931495000184-1		
Lote/Item: 1 / 7		
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 10,00		
Unidade: UND		
Data Homologação: 23/01/2026		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.679.494/0001-1	MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 35,90

Item 16: MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM, R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 UNID	MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:		
Data: 06/04/2026 10:00:00		

51
Assinatura

07.954.914/0568-56 - EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA		Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRONICA
Objeto: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS EM FAVOR DA EEMT PROFª EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS.		Identificação: 2026/10626
Descrição: SERVIÇO DE CONFECCAO - SERVICOS DE CONFECCAO DE MATERIAIS (CAMISAS, BOLSAS, TROFEUS, MEDALHAS E SQUEZE)		Lote/Item: 1 / 2
		Fonte: https://gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/
		Quantidade: 40,00
		UF: CE
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.693.962/0001-7	ALIANÇA RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 24,00
24.278.025/0001-0	GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA	R\$ 29,00
57.807.242/0001-4	GRAFICA INOVA LTDA	R\$ 30,00
48.293.154/0001-4	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME	R\$ 30,00
44.663.450/0001-0	VERA BEZERRA FELIX	R\$ 30,00
53.029.926/0001-7	CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30,00
51.044.835/0001-4	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 34,00
61.342.426/0001-0	SETE PRINTER SOLUCOES LTDA	R\$ 45,00

Item 17: COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LA R\$ 30,85

Quantidade	Descrição	Observação
1.600 UNID	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 30,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	13.751.276/0001-53 - MUNICIPIO DE ITARANTIM / 13751276000153 - MUNICIPIO DE ITARANTIM	Data: 09/03/2026
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo, para atender as necessidades do Município de Itarantim-Ba.	Modalidade: Dispensa
Descrição:	COLETES DE TREINO FUTEBOL ESTAMPADO	Identificação: 13751276000153-1
		Lote/Item: 1 / 11
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 100,00
		Unidade: UNIDADE
		UF: BA
		Data Homologação: 17/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.929.966/0001-4	L.C. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 30,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 38,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	13.104.427/0001-81 - MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS / 281 - MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS/SE	Data: 06/03/2026
Objeto:	LICITANETI - REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, CAMISAS E MATERIAIS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	COLETES COM LOGOMARCA TECIDO DE VARIOS TAMANHOS PARA VIGILANTES	Identificação: 13104427000181-1
		Lote/Item: 1 / 7105694
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 200,00
		Unidade: UND
		UF: SE
		Data Homologação: 06/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.124.133/0001-1	RM CONFECCOES LTDA	R\$ 38,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 24,56
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	08.923.997/0001-63 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS / 2503308 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS	Data: 11/02/2026
Objeto:	Adesão a registro de preços com objetivo de fornecimento de forma parcelada de fardamentos visando atender as necessidades das diversas secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Cachoeira	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição:	COLETES DE TREINO EM MALHA 100% DRY-FIT. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 100% DRY-FIT, IMPRESSÃO EM HD, 100% DIGITAL, COM	Identificação: 08923997000163-1
		Lote/Item: 1 / 27
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 150,00
		Unidade: UND
		UF: PB
		Data Homologação: 11/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.103.251/0001-4	ZENEIDE GONCALVES CARTAXO	R\$ 24,56

Item 18: TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARAC R\$ 448,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.130 UNID	TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 420,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	01.612.527/0001-30 - MUNICIPIO DE BARRA BONITA / 05002 - EDUCAÇÃO - CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Data: 12/02/2026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	KIT 3 TROFEUS MESCLOSADOS EM (METAL ZAMAK -ABS - ACRILICO - MDF - INOX 430), NAS DIMENSÕES DE 110CM -98CM - 85CM, COM BASE	Identificação: 01612527000130-1
		Lote/Item: 1 / 6
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 20,00
		Unidade: UNIDADE (UN)
		UF: SC
		Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.780.782/0001-8	PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 420,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 476,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	01.601.856/0001-85 - MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Data: 12/11/2025
Objeto:	Despesa com aquisicao de premiacoes para o Campeonato Municipal de Futsal e Volei de Novo Cabrais 2025.	Modalidade: Dispensa
Descrição:	TROFÉU EM ABS METALIZADO COM PINTURA QUE IMITA METAL. BASE EM MADEIRA PINTADA. PLACA DE IDENTIFICACAO EM ALUMINIO QU	Identificação: 01601856000185-1
		Lote/Item: 1 / 1
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 6,00
		Unidade: UNIDADE
		UF: RS
		Data Homologação: 13/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.784.632/0001-1	ARTES DESIGN COMERCIO DE PREMIACOES EIRELI	R\$ 476,00

Item 19: TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 C R\$ 364,83

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

52
Althair

630 UNID TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, Q

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: 88.370.879/0001-04 - MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Município de São Sebastião do Cai	Data: 18/02/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 88370879000104-1 Lote/Item: 1 / 2 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 1,00 Unidade: UN UF: RS Data Homologação: 18/02/2026
Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
Descrição: TROFÉU EM ABS 90CM	

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
35.884.194/0001- FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA R\$ 440,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: 95.719.472/0001-05 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02007 - Secretaria de Educação e Cultura	Data: 02/02/2026 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 95719472000105-1- Lote/Item: 1 / 104 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE (UN) UF: PR Data Homologação: 24/02/2026
Objeto: Aquisição de premiações esportivas, culturais e comemorativas, compreendendo troféus, medalhas, certificados, brindes, materiais esportivos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das	
Descrição: CONJUNTO TROFÉU E ESTATUETA, COM NO MÍNIMO 90CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL COM 26 CM DE	

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
29.875.418/0001- OESTE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 264,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: 46.446.696/0001-85 - MUNICIPIO DE VINHEDO / 2 - Prefeitura Municipal de Vinhedo	Data: 21/10/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 46446696000185-1- Lote/Item: 1 / 7 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 5,00 Unidade: PC UF: SP Data Homologação: 10/11/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.	
Descrição: TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 90CM, LARGURA SUPERIOR 35CM, LARGURA INFERIOR	

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
16.501.564/0001- C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA R\$ 390,00

Item 20: TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTU R\$ 302,60
Quantidade Descrição Observação
630 UNID TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, Q

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA / 132 - Setor de Licitações e Compras	Data: 23/03/2026 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 87613626000151-1- Lote/Item: 1 / 2 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 1,00 Unidade: Unidade UF: RS Data Homologação: 26/03/2026
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus para as competições esportivas municipais.	
Descrição: Troféu tamanho 60cm, modelo feito com base em madeira maciça com corpo feito com tubos de metal mdf e acrílico. Sobre ele disco	

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
58.421.861/0001- VANINHA UTILIDADES LTDA R\$ 313,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: 76.206.473/0001-01 - MUNICIPIO DE CEU AZUL / 26026 - Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Data: 24/11/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 76206473000101-1- Lote/Item: 1 / 30 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE (UN) UF: PR Data Homologação: 15/12/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para eventos municipais e regionais e registro de preços de serviço de arbitragem para eventos municipais e regionais.	
Descrição: TROFÉU 60CM DE ALTURA COM BASE SOBRE POSTAS EM METAL, RETANGULAR, A PRIMEIRA DE 18 CM DE FRENTE DE 11 CM DE	

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
53.696.164/0001- AK INOVAÇÕES LTDA R\$ 282,70

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: 82.892.308/0001-53 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC	Data: 26/03/2026 14:15:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Identificação: 43499_222026 Lote/Item: 2 / 10 Ata: Link Ata Fonte: https://comprasbr.com.br/ Quantidade: 15,00 Unidade: UN UF: SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS DE HOMENAGEM, TROFEUS E MEDALHAS DESTINADAS A EVENTOS E PREMIAÇÕES PROMOVIDAS PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU	
Descrição: TROFÉU MODELO Q2 - 60CM TROFÉU EM TAMANHO DE 60CM ALTURA SEENDO PROPORCIONAL NA LARGURA, COM BASE DE MDF DE FORMA	

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
26.194.954/0001- ELOART METAIS LTDA R\$ 311,50

Item 21: TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 C R\$ 171,89
Quantidade Descrição Observação
630 UNID TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, Q

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

	R\$ 166,19
--	------------

53

Orgão: 82.892.308/0001-53 - MUNICIPIO DE BIGUAÇU / 27 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS DE HOMENAGEM, TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADAS A EVENTOS E PREMIAÇÕES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Descrição: TROFÉU MODELO D1 - 40CM TROFÉU EM TAMANHO DE 40CM ALTURA SENDO PROPORCIONAL NA LARGURA, COM BASE DE MDF DE FORMA

Data: 26/03/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 82892308000153-1-
Lote/Item: 1 / 2099581
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 25,00
Unidade: UN
UF: SC
Data Homologação: 30/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.194.954/0001-2	ELQART METAIS LTDA	R\$ 166,19
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 169,49

Orgão: 18.295.329/0001-92 - MUNICIPIO DE OURO BRANCO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO".
Descrição: TROFÉU COM 40CM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM ASPECTO METÁLICO COM CORPO DOURADO E BASE NA COR PRETA

Data: 17/03/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18295329000192-1-
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG
Data Homologação: 25/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.252.266/0001-4	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 169,49
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 180,00

Orgão: 07.541.279/0001-60 - MUNICIPIO DE JUCAS / 202522 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A SEREM UTILIZADOS COMO PREMIAÇÕES NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Descrição: Troféu em acrílico e MDF, com corte a laser, arte digital com aplicação de resina e base de MDF - 40cm

Data: 05/03/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07541279000160-1-
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 05/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.830.673/0001-4	TAC DESIGNER	R\$ 180,00

Item 22: TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 C R\$ 145,39

Quantidade	Descrição	Observação
630 UNID	TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 146,28
--	------------

Orgão: 13.128.798/0010-94 - ESTADO DE SERGIPE / 13128798001094 - SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO E BOLAS ESPORTIVAS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS, DESTINADOS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE
Descrição: TROFÉU - PROCESSO DE FUNDAÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, MATERIAL METAL ZAMAC, BANHO EM DOURADO - PRATA - BRONZE

Data: 17/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13128798001094-1-
Lote/Item: 1 / 119
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
UF: SE
Data Homologação: 27/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.363.172/0001-1	INOVESPORTES LTDA	R\$ 146,28
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 149,89

Orgão: 08.085.318/0001-24 - MUNICIPIO DE IPANGUAÇU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS NECESSIDADES DA TROFÉU EM ACRILICO COM LOGOMARCA MEDINDO 30CM
Descrição: ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU EM ACRILICO COM LOGOMARCA MEDINDO

Data: 01/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08085318000124-1-
Lote/Item: 1 / 2833
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: UNID
UF: RN
Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.651/0001-4	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 149,89
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 140,00

Orgão: 93.845.519/0001-51 - Prefeitura Municipal de Porto Mauá
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
Descrição: TROFÉU DE 30CM EM MDF COMPOSTO POR 3 PEÇAS, SENDO BASE, SOBRE BASE E ENCOSTO BASE 6MM E SOBRE BASE EM 15MM CADA

Data: 28/10/2025 15:20:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 433337
Lote/Item: 1 / 17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 32,00
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.695.164/0001-4	AK INOVAÇÕES LTDA	R\$ 25,00
52.131.094/0001-1	D.E.A. CALÇADOS LTDA	R\$ 26,00
10.491.433/0001-4	DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA	R\$ 30,00
29.153.571/0001-1	ROGER ANDRÉ BRAUN	R\$ 58,99
00.363.814/0001-4	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	R\$ 80,00
24.241.038/0001-1	PARASOU E-COMMERCE LTDA	R\$ 140,00
09.498.341/0001-4	MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA	R\$ 140,00
03.305.715/0001-1	STADIUM ACRILICOS LTDA	R\$ 141,00
93.699.619/0001-1	VERNER WINKLER	R\$ 141,67
17.386.949/0001-1	H. F. SOLUCOES LTDA	R\$ 141,67
07.394.262/0001-7	MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA	R\$ 200,00

Item 23: TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA R\$ 112,45

Quantidade	Descrição	Observação
730 UNID	TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA, 0	

54
10/10/2025

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 115,00

Orgão: 16.784.720/0001-25 - MUNICIPIO DE FORMIGA / 185 - MUNICIPIO DE FORMIGA/MG
Objeto: LICITANET - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A SUBSIDIAR FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS PARA PREMIAÇÕES,
Descrição: Confeção de troféu fabricado em material zamak através de processo de fundição, com três relevos, personalizado, medindo 20cm, Frente:

Data: 23/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 1678472000125-1-
Lote/Item: 1 / 7048128
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: SERV
UF: MG
Data Homologação: 25/02/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
22.645.154/0001- PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
115,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 106,25

Orgão: 10.742.006/0001-98 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS / 158131 - INST FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO TOCANTINS
Objeto: Confeção e fornecimento de troféus em acrílico adesivado com base de 6mm e 4 mm Altura 20cm de acordo com o modelo fornecido pela administração do Campus Porto Nacional/IFTO.
Descrição: Troféu altura: 20, características adicionais: base oval com 12 cm de diâmetro, cor: azul/vermelha, formato: boneco, material: acrílico,

Data: 27/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10742006000198-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80,00
Unidade: Unidade
UF: TO
Data Homologação: 27/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.615.407/0001- 49.615.407 LEANDRO RICARDO TEIXEIRA VIEIRA

R\$ Valor da Proposta Final
106,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 116,10

Orgão: 88.084.942/0001-46 - MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisição de Premiação para os Campeonatos Municipal de Futsal 2025 e Municipal de Futebol de Campo 2025 de Pinheiro Machado RS
Descrição: Troféus de Goleador altura 50cm aproximadamente largura 20cm aproximadamente material ABS metalizado cor dourado base

Data: 21/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 88084942000146-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidades
UF: RS
Data Homologação: 26/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
00.363.814/0001-4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
116,10

Item 24: BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, P R\$ 57,50

Quantidade	Descrição	Observação
1.700 UNID	BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 57,50

Orgão: 01.950.665/0001-29 - EEM ZUMIRA AGASSIS
Objeto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Descrição: BOLSA ESPORTIVA, GUARDA MATERIAL ESPORTIVO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Data: 27/03/2026 10:00:00
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Identificação: 2026/10769
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/
Quantidade: 3,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.455.654/0001-1 M R G DE ARAUJO LTDA
50.949.785/0001-1 50.949.785 YURI ARAUJO MONTEIRO
12.321.127/0001-4 EDUQUE & BRINQUE LTDA
1.044.835/0001-1 51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA

R\$ Valor da Proposta Final
30,00
55,00
60,00
60,00

Item 25: UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAI R\$ 1.319,65

Quantidade	Descrição	Observação
100 Kits	UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.248,66

Orgão: 06.096.218/0001-78 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE / 3049 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE/ MA
Objeto: LICITANET - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
Descrição: Uniformes Voleibol Desenho do tecido: Personalizado, Gênero: Unissex, Material principal: PoliésterTamanho: variados, Tipo de

Data: 06/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06096218000178-1-
Lote/Item: 1 / 6666532
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25,00
Unidade: Conjunto/Kit
UF: MA
Data Homologação: 24/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
42.464.844/0001- E G L PINHEIRO LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
1.248,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.152,48

Orgão: 06.096.218/0001-78 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE / 3049 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE/ MA
Objeto: LICITANET - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
Descrição: Uniformes Voleibol Desenho do tecido: Personalizado, Gênero: Unissex, Material principal: PoliésterTamanho: variados, Tipo de

Data: 06/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06096218000178-1-
Lote/Item: 1 / 6666492
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 75,00
Unidade: Conjunto/Kit
UF: MA
Data Homologação: 24/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
42.464.844/0001- E G L PINHEIRO LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
1.152,48

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.557,80

55
PREFEITURA

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	06.096.219/0001-78 - MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE / 3049 - MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE/ MA	Data:	06/11/2025
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Uniformes futebol Desenho do tecido:	Identificação:	06096218000178-1-
		Lote/Item:	1 / 6666491
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	75,00
		Unidade:	Conjunto/Kit
		UF:	MA
		Data Homologação:	24/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.464.844/0001-0	E G L PINHEIRO LTDA	R\$ 1.557,80

Item 26: MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLI R\$ 14,46

Quantidade	Descrição	Observação
1.600 Pares	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÊS EM	0

Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	ESTADO DO CEARÁ / 228508 - EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	Data:	27/03/2026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO EM FAVOR DA EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	MEIÃO, ADULTO, POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO, AVULSO 1.0 PAR	Identificação:	07954480000179-1-
		Lote/Item:	1 / 4
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	40,00
		Unidade:	AVULSO 1.0 PAR
		UF:	CE
		Data Homologação:	31/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.455.654/0001-0	M R G DE ARAUJO LTDA	R\$ 13,80

Preço [Compras Governamentais] 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	MUNICÍPIO DE CUITÉ / 982003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ - PB	Data:	17/03/2026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES PROMOVIDAS E APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	MEIÃO FUTEBOL Fabricado em algodão e poliéster e tecido leve, com Tamanho 6 e Cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de	Identificação:	08732174000150-1-
		Lote/Item:	1 / 41
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	80,00
		Unidade:	UNID.
		UF:	PB
		Data Homologação:	17/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.221.905/0001-0	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 16,00

Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	07.954.514/0381-06 - EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	Data:	27/03/2025 16:00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO EM FAVOR DA EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA.	Modalidade:	DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Descrição:	MEIÃO, ADULTO, POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO, AVULSO 1.0 PAR	Identificação:	2026/09713
		Lote/Item:	1 / 4
		Fonte:	s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/
		Quantidade:	40,00
		Unidade:	AVULSO 1.0 PAR
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.835/0001-4	S1.044.835-FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 13,11
51.248.814/0001-4	CLEBER DA SILVA MOURAO LTDA	R\$ 13,52
19.455.654/0001-0	M R G DE ARAUJO LTDA	R\$ 13,66
12.321.127/0001-0	EDUQUE & BRINQUE LTDA	R\$ 13,79

Item 27: BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESC R\$ 82,99

Quantidade	Descrição	Observação
150 UNID	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ARBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E O	0

Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 82,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	02.186.757/0001-47 - Prefeitura Municipal de Itaja	Data:	27/10/2025 11:12:00
Objeto:	Aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itaja/RN.	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	0022295 - BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E AMARELO, MEDINDO 40 CM X 40 CM,	Identificação:	433005
		Lote/Item:	1 / 54
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade:	30,00
		Unidade:	UN
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.027.640/0001-4	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 59,99
52.331.094/0001-0	D.E.A. CALÇADOS LTDA	R\$ 60,00
47.484.691/0001-4	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 70,98
13.100.193/0001-0	ESPELTO PINHEIRO TAVARES	R\$ 76,97
11.886.312/0001-4	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA	R\$ 89,00
33.519.601/0001-0	FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 130,00
51.543.641/0001-0	S1.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 178,00
24.563.754/0001-0	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	R\$ 250,00

Item 28: CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA CO R\$ 18,50

Quantidade	Descrição	Observação
150 Kits	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRILICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA	0

Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:	41.522.335/0001-57 - Prefeitura Municipal de Coivaras	Data:	18/11/2025
		Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		Identificação:	41522335000157-1-

36
P. 10/10

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE		Lote/Item: 1 / 19	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: Lote 1 - Kit cartão de arbitro para futsal 1 (um) cartão na cor amarela 1 (um) cartão na cor vermelha 1 (um) cartão na cor azul 1 (um) estojo ou		Quantidade: 20,00	Unidade: Unidade
		UF: PI	Data Homologação: 26/11/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
56.319.146/0001-1	LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	18,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	21,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Orgão: 41.522.335/0001-57 - MUNICIPIO DE COIVARAS / 01 - Prefeitura Municipal de Coivaras		Data: 18/11/2025	
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: Lote 1 - Kit cartão de arbitro para futebol 1 (um) cartão na cor amarela 1 (um) cartão na cor vermelha 1 (um) bloco de anotações com no		Identificação: 41522335000157-1-	
		Lote/Item: 1 / 20	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 20,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PI	
		Data Homologação: 26/11/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
56.319.146/0001-1	LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	21,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	16,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Orgão: 06.096.218/0001-78 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE / 3049 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE/ MA		Data: 06/11/2025	
Objeto: [LICITANTE] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: Kit cartão de arbitro com 03 cartões, sendo 01 amarelo, 01 azul e 01 vermelho, confeccionado em PVC rígido e resistente com estampa		Identificação: 06096218000178-1-	
		Lote/Item: 1 / 6666513	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 10,00	
		Unidade: Kit	
		UF: MA	
		Data Homologação: 24/11/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
42.464.844/0001-2	E G L PINHEIRO LTDA	R\$	16,50
Item 29: CONE: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE		R\$	22,00
Quantidade	Descrição	Observação	
350 UNID	CONE: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM	0.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	22,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Orgão: 08.772.205/0001-05 - LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO		Data: 06/04/2026 09:30:00	
Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA	
Descrição: CONE PARA SINALIZACAO, 50CM ALTURA, PLASTICO REFLETIVO, UNIDADE 1.0 UNIDADE		Identificação: 2026/08514	
		Lote/Item: 1 / 9	
		Fonte: https://www.gov.br/licita-web/	
		Quantidade: 15,00	
		Unidade: UNIDADE 1.0 UNIDADE	
		UF: CE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
51.044.835/0001-4	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$	15,00
19.456.634/0001-1	M R G DE ARAUJO LTDA	R\$	19,00
17.321.127/0001-4	EDUQUE & BRINQUE LTDA	R\$	25,00
60.760.233/0001-1	LM NOGUEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$	30,00
Item 30: TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERR/		R\$	66,21
Quantidade	Descrição	Observação	
1.220 UNID	TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	66,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Orgão: 07.660.350/0001-23 - MUNICIPIO DE CAMOCIM / 3 - Secretaria de Saude		Data: 11/03/2026	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LÚDICOS, PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO APOIO DAS		Modalidade: Dispensa	
Descrição: TAPETES EMBORRACHADOS INFANTIL Descrição: Tapete Alfabetico Quebra-Cabeça - Material: Eva; Características Adicionais: De A Z, De		Identificação: 07660350000123-1-	
		Lote/Item: 1 / 1	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 24,00	
		Unidade: UN	
		UF: CE	
		Data Homologação: 11/03/2026	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
09.025.282/0001-1	KELLY ARAUJO SANTOS	R\$	66,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	59,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Orgão: 06.554.042/0001-50 - MUNICIPIO DE CANTO DÔ BURITI / 28302 - Prefeitura Municipal De Canto Do Buriti		Data: 27/02/2026	
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CRECHE PADRÃO FUNDE DO MUNICIPIO.		Modalidade: Dispensa	
Descrição: TAPETE (IAS VOGAIS EM EVA EMBORRACHADO 28X28X5 C/6 PCs		Identificação: 06554042000150-1-	
		Lote/Item: 1 / 23	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 15,00	
		Unidade: UNID	
		UF: PI	
		Data Homologação: 11/03/2026	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
42.771.150/0001-4	ELIAS ALMEIDA ARAUJO	R\$	59,99
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	72,65
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Orgão: 13.910.203/0001-67 - MUNICIPIO DE MARACÁS / 0900000001 - PREFEITURA DE MARACÁS		Data: 08/12/2025	
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Itens de Copa e Cozinha, visando o atendimento das necessidades operacionais, esportivas, educativas, institucionais e de apoio as atividades socioassistenciais desenvolvidas		Modalidade: Dispensa	
Descrição: Tapete em EVA com sistema de encaixe tipo "interlock"		Identificação: 13910203000167-1-	
		Lote/Item: 1 / 11	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 30,00	
		Unidade: Unid	

57
Mora

infectado em material de alta densidade, resistente a impactos.

UF: BA

Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.761.115/0001-4	100 SPORTS EIRELI	R\$ 72,65

Item 31: JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICH R\$ 36,66

Quantidade	Descrição	Observação
1,060 UNID	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 36,00

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO - FME / 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JOGOS

PSICOPEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO

Descrição: Kit Boliche Infantil 10 Peças. Nome do jogo: Kit Boliche Infantil – 10 Peças Tipo: jogo recreativo e pedagógico para desenvolvimento motor

Data: 31/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 30731257000184-1-
Lote/Item: 1 / 49941
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20,00
Unidade: KIT
UF: BA

Data Homologação: 14/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.086.000/0001-1	44.086.000 WELBER SANTOS LIMA	R\$ 36,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 34,98

Órgão:

11.472.134/0001-21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, pelo

Descrição: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL VINIL, TIPO JOGO BOLICHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL, COMPONENTES 6

Data: 13/01/2026 12:33:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 449356
Lote/Item: 1 / 20
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 30,00
Unidade: UNO

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.544.331/0001-1	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 22,31
07.638.101/0001-1	ITALINGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	R\$ 24,80
93.577.427/0001-1	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 25,00
10.409.559/0001-1	M. A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS	R\$ 34,98
53.571.459/0001-1	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 37,78
41.434.548/0001-1	MAXIMUS COMERCIO LTDA	R\$ 44,44
63.359.604/0001-1	DIEGO FELIPE DA SILVA	R\$ 44,45

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 39,00

Órgão:

10.508.935/0001-37 - Prefeitura Municipal de Madalena

Objeto:

Infantil/Playground

Descrição: 30 JOGO DE BOLICHE NA SOLAPA - Especificações mínimas - Dimensões do produto 721 x 21 x 27 cm; 0,28 g; Material em plástico composto

Data: 21/10/2025 14:30:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 081001_2025sme_Madalena
Lote/Item: 1 / 30
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbrnnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.624.552/0001-1	EGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 39,00

Item 32: BAMBOLE: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLE), MATERIAL PVC R\$ 63,53

Quantidade	Descrição	Observação
1,110 UNID	BAMBOLE: ARCO DE GINASTICA RITMICA (BAMBOLE), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 58,10

Órgão:

13.843.842/0001-57 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 1 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de armarinho, aviamentos, artesanatos e tecidos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Descrição: BAMBOLE 90CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SÓRTIDAS

Data: 13/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13843842000157-1-
Lote/Item: 1 / 39
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: PC
UF: BA

Data Homologação: 25/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.693.665/0001-1	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	R\$ 58,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 62,50

Órgão:

01.616.680/0001-35 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO/MA

Objeto:

Aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede de ensino municipal

Descrição: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA | BAMBOLE | MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR:

Data: 28/11/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:900212025
Lote/Item: / 17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: MA

Data Homologação: 23/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-1	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 62,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 69,99

Órgão:

41.522.335/0001-97 - MUNICIPIO DE COIVARAS / 01 - Prefeitura Municipal de Coivaras

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

Data: 18/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 41522335000157-1-
Lote/Item: 1 / 34
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

58
P. Oliveira

MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
Descrição: Lote 1 - Bônolô Material: plástico polietileno ou polipropileno de alta
resistência e flexibilidade Diâmetro: 75 cm Diâmetro do tubo: mínimo

Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: PI
Data Homologação: 26/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.319.146/0001-1	LEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 69,99

Item 33: TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRAVEL DESCR R\$ 134,99

Quantidade	Descrição	Observação
174 UNID	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRAVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 134,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

87.613.147/0001-35 - Prefeitura Municipal de Crissiumal

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS

Descrição: MINI TRAVE PEQUENA DE FUTEBOL DE FERRO ? DESMONTÁVEL ? REDE
DE NYLON DE SEDA.

Data: 05/11/2025 16:42:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 435614
Lote/Item: 1 / 28
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 10,00
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.800.564/0001-1	TARICK KARIM KHADER	R\$ 105,00
30.739.356/0001-1	BEATRIZ SUIZBACH CORNELIUS LTDA	R\$ 114,50
07.261.562/0001-1	L. MOHR LTDA	R\$ 129,00
62.109.551/0001-7	BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	R\$ 134,99
73.993.362/0001-4	BARONESA LTDA	R\$ 158,99
52.331.094/0001-1	D.E.A CALCADOS LTDA	R\$ 159,90
05.760.614/0001-1	KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA	R\$ 228,00

Item 34: CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PE R\$ 21,05

Quantidade	Descrição	Observação
630 UNID	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,45
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU / 18 - Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
LUIS DO CURU-CE.

Descrição:

Corda de pular individual

Data: 20/03/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07623051000119-1-
Lote/Item: 1 / 37
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26,00
Unidade: UND
UF: CE
Data Homologação: 30/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.730.051/0001-1	J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME	R\$ 22,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,70
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

10.106.235/0001-16 - MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA / 1 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de
Expediente, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de
Petrolândia e suas Secretarias

Descrição:

Corda de pular 2m - pula-corda infantil confeccionado em corda
trançada de polipropileno com comprimento regulável, medindo,

Data: 09/03/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10106235000116-1-
Lote/Item: 1 / 42
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 190,00
Unidade: UND
UF: PE
Data Homologação: 18/03/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.217.661/0001-4	SOLUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 20,70

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

07.954.514/0526-05 - EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO

Objeto:

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Descrição:

CORDA, PULAR, COLETIVO, PVC, ROLAMENTOS, EMBALAGEM 1.0
UNIDADE

Data: 20/03/2026 12:00:00
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Identificação: 2026/08644
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/
Quantidade: 10,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.455.654/0001-1	M R G DE ARAÚJO LTDA	R\$ 12,00
12.321.127/0001-1	EDUIQUE & BRINQUE LTDA	R\$ 15,00
51.044.835/0001-1	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 25,00
50.466.673/0001-1	TEREZA DAVILA MAGALHAES MUNIZ	R\$ 36,00

Item 35: CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁS R\$ 2.314,00

Quantidade	Descrição	Observação
172 UNID	CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELASTICA - CAMA ELASTICA, 220CM, COM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.314,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

13.115.381/0001-04 - MUNICÍPIO DE CANHOBA / 542 - MUNICÍPIO DE
CANHOBA/SE

Objeto:

LICITANETI - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANHOBA

Descrição:

CAMA ELÁSTICA GRANDE CAMA ELÁSTICA GRANDE ESPECIFICAÇÕES: -
ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO); - SISTEMA

Data: 13/03/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13115381000104-1-
Lote/Item: 1 / 7142540
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 25/03/2026

59
P. 10/10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.595.934/0001-4	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.314,00

Item 36: TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: R\$ 259,78

Quantidade	Descrição	Observação
2.580 Pares	TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 211,84
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Orgão: 06.096.218/0001-78 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE / 3049 - MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE/ MA	Data: 06/11/2025
Objeto: (LICITAÇÃO) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA	Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 05096218000178-1- Lote/Item: 1 / 6666519 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: Placar de mesa para futsal, volei, tênis de mesa, etc: Sistema articulado com lâminas de PVC, com numeração grande: 0 a 31 Numeração	Quantidade: 10,00 Unidade: Unidade UF: MA Data Homologação: 24/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.464.844/0001-2	E G L PINHEIRO LTDA	R\$ 211,84

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 282,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Orgão: 01.616.269/0001-60 - Prefeitura Municipal de Davinópolis	Data: 23/12/2025 12:11:00
Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA	Modalidade: Pregão Identificação: 445068 Lote/Item: 1 / 87 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Descrição: Tênis de futsal nº40 - de lona/camuza solado de borracha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	Quantidade: 10,00 Unidade: PAR UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.985.662/0001-4	D B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 282,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 285,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Orgão: 01.616.269/0001-60 - Prefeitura Municipal de Davinópolis	Data: 23/12/2025 12:11:00
Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis - MA	Modalidade: Pregão Identificação: 445068 Lote/Item: 1 / 86 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Descrição: Tênis de futsal nº39 - de lona/camuza solado de borracha, equivalente ou de melhor qualidade igual ou superior.	Quantidade: 10,00 Unidade: PAR UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.985.662/0001-4	D B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 282,00
50.508.815/0001-4	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 289,00

Item 37: APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BA R\$ 90,00

Quantidade	Descrição	Observação
150 UNID	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 90,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Orgão: 46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS-CEL-ASSUMPCAO	Data: 24/10/2025
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para uso em aulas de Condicionamento Físico da ESSD Cel PM Eduardo Assumpção.	Modalidade: Dispensa Identificação: Dispensa de Licitação Nº Lote/Item: / 8 Ata: Link Ata Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Tipo: kit bandeirola, uso: demarcar linha de escanteio de campo esportivo, material base/haste: plástico, características adicionais:	Quantidade: 20,00 Unidade: Unidade UF: SP Data Homologação: 04/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.684.099/0001-2	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 42,36
57.128.270/0001-4	57.128.270 JOAO VICTOR DE ALMEIDA GOMES UF endereço: SP	R\$ 42,49
09.035.549/0001-4	MARCOS E BERTA LTDA	R\$ 44,91
38.513.526/0001-4	TREVENZA SOLUCOES LTDA	R\$ 49,15
55.138.469/0001-4	SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA	R\$ 53,00
62.742.164/0001-4	62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO UF endereço: MG	R\$ 77,87
10.016.003/0001-4	SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 78,00
60.656.377/0001-4	60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO UF endereço: RS	R\$ 79,92
54.573.213/0001-4	54.573.213 MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES	R\$ 81,00
32.357.148/0001-4	L L SKOLARE LTDA	R\$ 90,00
44.181.209/0001-4	44.181.209 FABIO BATISTA MEIRELES	R\$ 96,79
63.209.335/0001-4	63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 96,80
49.283.040/0001-4	49.283.040 PRISCILLA APARECIDA DOS SANTOS GOMES UF endereço: MG	R\$ 99,90
29.761.115/0001-4	100 SPORTS EIRELI	R\$ 100,00
57.480.347/0001-4	57.480.347 ANDRE GUILHERME TOMÉ MOREIRA	R\$ 100,00
51.165.735/0001-4	51.165.735 FRANCIEL DA SILVA MAURO PINTO	R\$ 103,00
32.005.178/0001-4	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 104,00
60.206.757/0001-4	60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA UF endereço: SP	R\$ 105,00
53.478.589/0001-4	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 105,00

Item 38: REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QU R\$ 12,13

Quantidade	Descrição	Observação
18.020 Metros Qu	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 15,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Orgão: ESTADO DO CEARA / 229247 - CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	Data: 05/03/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 07954480000179-1-
--	---

60
Anexo

Objeto:	Lote/Item: 1 / 5	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Descrição:	Quantidade: 10,00	Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
	UF: CE	
	Data Homologação: 05/03/2026	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.921.127/0001-1	EDUIQUE & BRINQUE LTDA	R\$ 15,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 11,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	Data: 18/03/2026 09:52:00	
	Modalidade: Inexigibilidade	
	Identificação: 465450	
	Lote/Item: 1 / 1	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
	Quantidade: 10.000,00	
	Unidade: UND	
	UF: PE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.081.158/0001-1	EMPRESARIAL UNIAO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE PERNAMBUCO	R\$ 11,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 10,40
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	Data: 18/11/2025 13:54:00	
	Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
	Identificação: 438382	
	Lote/Item: 1 / 41	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
	Quantidade: 3.000,00	
	Unidade: M	
	UF: RN	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-4	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 9,00
46.027.640/0001-2	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 9,10
11.886.312/0001-4	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	R\$ 9,90
22.382.705/0001-2	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 10,40
13.100.192/0001-2	ESPEDITO PINHEIRO TAVARES	R\$ 11,00
51.543.641/0001-1	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 11,75
24.563.754/0001-1	REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	R\$ 22,00

Item 39: KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT: 10 C R\$ 199,11

Quantidade	Descrição	Observação
30 kits	KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT: 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 302,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	Data: 15/10/2025	
13.099.395/0001-73 - MUNICIPIO DE UBAUBA / 13099395000173 -	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
PREFEITURA UBAUBA	Identificação: 13099395000173-1-	
Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de Material Educavivo e	Lote/Item: 1 / 85	
Esportivo para suprir as necessidades dos órgãos públicos que fazem	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
parte da Prefeitura Municipal de Ubauba, Fundo Municipal de Saúde	Quantidade: 5,00	
Descrição: KIT COMPLETO TREINAMENTO FUNCIONAL, Especificação: 5	Unidade: KIT	
BARRERAS DESMONTÁVEIS;Medida: 90 cm 15 BARRAS DE	UF: SE	
	Data Homologação: 23/10/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.163.430/0001-4	ALFA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 302,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 85,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	Data: 20/03/2026 12:00:00	
07.954.514/0526-05 - EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA	
Objeto:	Identificação: 2026/08644	
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Lote/Item: 1 / 15	
Descrição: KIT, CONES DE AGILIDADE, PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, 10CM X	Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/	
10CM X 19CM, PESO DE 100G, KIT 10 UNIDADES, KIT 1.0 UNIDADE	Quantidade: 2,00	
	Unidade: KIT 1.0 UNIDADE	
	UF: CE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.321.127/0001-1	EDUIQUE & BRINQUE LTDA	R\$ 70,00
19.455.654/0001-1	M R G DE ARAUJO LTDA	R\$ 70,00
51.044.835/0001-4	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 100,00
50.466.673/0001-1	TEREZA DAVILA MAGALHAES MUNIZ	R\$ 145,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 324,43
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	Data: 27/02/2026 10:39:00	
08.096.612/0001-31 - Prefeitura Municipal de São Fernando	Modalidade: Pregão	
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de material esportivo para	Identificação: 460054	
atender as necessidades e atividades realizadas pela secretaria	Lote/Item: 1 / 71	
municipal de esportes e turismo no Município.	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
Descrição: ESTACAS TREINAMENTO FUNCIONAL AGILIDADE PONTA AÇO KIT 8	Quantidade: 1,00	
UND	Unidade: KIT	
	UF: RN	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.342.832/0001-5	MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 324,43
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 85,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Orgão:	Data: 26/02/2026 15:00:00	
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA	
Objeto:	Identificação: 2026/04054	
	Lote/Item: 1 / 10	

61
[Handwritten signature]

Aquisição de Material Educativo e Esportivo para garantir o suporte de material necessário das prati...

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/

Quantidade: 2,00

Unidade: KIT 1.0 UNIDADE

Descrição: KIT, CONES DE AGILIDADE, PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, 10CM X 10CM X 19CM, PESO DE 100G, KIT 10 UNIDADES, KIT 1.0 UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.455.654/0001-1	M R G DE ARAUJO LTDA	R\$	70,00
12.321.127/0001-0	EDUIQUE & BRINQUE LTDA	R\$	70,00
43.893.690/0001-4	G. S. DE OLIVEIRA PAPELARIA	R\$	100,00
02.342.254/0001-1	M A PINHEIRO LTDA	R\$	100,00



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.382.211,96 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidad e	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 510 - 565 G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	145	R\$ 402,51	R\$ 58.363,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.037,65				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.075,30				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 40.251,00				
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	477	R\$ 349,17	R\$ 166.554,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 78.563,25				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.030,91				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 78.563,25				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.396,68				
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA	UNID	158	R\$ 349,17	R\$ 55.168,86



Prefeitura de Canapi

63
Hilary

	COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 26.187,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.444,19 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 26.187,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 349,17				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	402	R\$ 453,74	R\$ 182.403,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 68.061,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 10.436,02 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 102.091,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.814,96				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	133	R\$ 453,74	R\$ 60.347,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 22.687,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.176,18 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 34.030,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 453,74				
6	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PESO APROXIMADO 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 67 CM, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150	R\$ 435,74	R\$ 65.361,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 8.714,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 13.072,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 43.574,00				
7	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	UNID	140	R\$ 429,99	R\$ 60.198,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.299,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.899,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 42.999,00				
8	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL. SIMILAR MIKASA OU MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	140	R\$ 300,63	R\$ 42.088,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.006,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 9.018,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 30.063,00				
9	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO)0% (ZERO POR CENTO) DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CMPESO APROXIMADO: 440GR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150	R\$ 471,67	R\$ 70.750,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 9.433,40				



Prefeitura de Canapi

64
Blau

10	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 14.150,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 47.167,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR				UNID	308	R\$ 249,27	R\$ 76.775,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.956,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 5.733,21 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 56.085,75							
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR				UNID	102	R\$ 249,27	R\$ 25.425,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.985,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.744,89 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 18.695,25							
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MAREZIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.				Pares	91	R\$ 703,98	R\$ 64.062,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.631,84 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.631,84 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 52.798,50							
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MAREZIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.				Pares	29	R\$ 703,98	R\$ 20.415,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.407,96 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.407,96							



Prefeitura de Canapi

65
Almeida

14	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 17.599,50			
	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA NAILON, COR AZUL, APLICAÇÃO FUTEBOL SOCIETY.	Pares	80	R\$ 372,79 R\$ 29.823,20
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.455,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.727,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.639,50			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	143	R\$ 684,30 R\$ 97.854,90
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 41.058,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.474,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 51.322,50			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	47	R\$ 684,30 R\$ 32.162,10
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.686,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.368,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 17.107,50			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXXP): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	196	R\$ 369,25 R\$ 72.373,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 27.693,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 2.954,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 41.725,25			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXXP): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	64	R\$ 369,25 R\$ 23.632,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.231,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 738,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 13.662,25			
	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA EBRANCA	Pares	70	R\$ 120,00 R\$ 8.400,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.000,00			
	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA	UNID	166	R\$ 41,00 R\$ 6.806,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 246,00			



Prefeitura de Canapi

66
Assessoria

21	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR DE INFLAR DUPLA AÇÃO: COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; THANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; TAMANHO: ÚNICO.	UNID	142	R\$ 39,30	R\$ 5.580,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 786,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 786,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.930,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 78,60				
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	2.250	R\$ 30,00	R\$ 67.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 11.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 11.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 45.000,00				
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 3.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 3.750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 15.000,00				
24	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, NUMERADA DE 01 A 25 NOS TAMANHOS; (11 P), (11M) E (3G).	UNID	1.600	R\$ 30,85	R\$ 49.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.085,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 15.425,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.850,00				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	UNID	848	R\$ 448,00	R\$ 379.904,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 33.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 10.304,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 336.000,00				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR	UNID	282	R\$ 448,00	R\$ 126.336,00



Prefeitura de Canapi

67
H. Almeida

	PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 11.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.136,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 112.000,00				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	473	R\$ 364,83	R\$ 172.564,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 27.362,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.391,09 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 136.811,25				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	157	R\$ 364,83	R\$ 57.278,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.120,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.553,81 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 45.603,75				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	UNID	473	R\$ 302,60	R\$ 143.129,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 22.695,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 6.959,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 113.475,00				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	UNID	157	R\$ 302,60	R\$ 47.508,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 7.565,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.118,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 37.825,00				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	473	R\$ 171,89	R\$ 81.303,97
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 12.891,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 3.953,47				



Prefeitura de Canapi

68
P. M. M.

32	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 64.458,75				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	157	R\$ 171,89	R\$ 26.986,73
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.297,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.203,23 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 21.486,25				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	473	R\$ 145,39	R\$ 68.769,47
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.904,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 3.343,97 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 54.521,25				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	157	R\$ 145,39	R\$ 22.826,23
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.634,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.017,73 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 18.173,75				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	548	R\$ 112,45	R\$ 61.622,60
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 16.867,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 2.586,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 42.168,75				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	182	R\$ 112,45	R\$ 20.465,90
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.622,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 787,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 14.056,25				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	1.275	R\$ 57,50	R\$ 73.312,50
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 8.625,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 21.562,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 43.125,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	425	R\$ 57,50	R\$ 24.437,50
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.875,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 7.187,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 14.375,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	425	R\$ 57,50	R\$ 24.437,50



Prefeitura de Canapi

69
Alagoas

39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	76	R\$ 1.319,65	R\$ 100.293,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 30.351,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 19.794,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 50.146,70					
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	24	R\$ 1.319,65	R\$ 31.671,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 9.237,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 6.598,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 15.835,80					
41	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SEND0 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).	Pares	1.600	R\$ 14,46	R\$ 23.136,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.446,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 7.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 14.460,00					
42	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E AMARELO, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ACOMPANHA EMBALAGEM COM ZÍPER E DUAS BANDEIRAS.	UNID	150	R\$ 82,99	R\$ 12.448,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.489,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.659,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.299,00					
43	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA COR VERMELHA.	Kits	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 555,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 370,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.850,00					
44	CONE: CONE, CONFECIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM	UNID	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.400,00					



Prefeitura de Canapi

70
13/11/2020

45	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.100,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	915	R\$ 66,21	R\$ 60.582,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.965,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.965,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 49.657,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 993,15				
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	305	R\$ 66,21	R\$ 20.194,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.655,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.655,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 16.552,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 331,05				
47	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06 ARRAFAS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR 03 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	1.060	R\$ 36,66	R\$ 38.859,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 733,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.099,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 36.660,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 366,60				
48	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID	1.120	R\$ 63,53	R\$ 71.153,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.176,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.176,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 63.530,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.270,60				
49	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRAVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR PELO PROCESSO DE ROTOMODAGEM OU SIMILAR, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO OU SIMILAR QUE GARANTA CONFORTO E ADITIVO ANTIUV OU SIMILAR QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTIDO A COR DO PRODUTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 BOLAS E UMA REDE DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,8M DE LARGURA X 0,91M DE ALTURA X 1,22M DE COMPRIMENTO. SERÃO ACEITAS MEDIDAS COM VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA SIMILAR: FRESO	UNID	174	R\$ 134,99	R\$ 23.488,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 5.399,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 4.049,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.499,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 539,96				



Prefeitura de Canapi

50	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA, COLORIDA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	630	R\$ 21,05	R\$ 13.261,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 631,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.052,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 10.525,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.052,50				
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	130	R\$ 2.314,00	R\$ 300.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 34.710,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 87.932,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 173.550,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.628,00				
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	42	R\$ 2.314,00	R\$ 97.188,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 11.570,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 27.768,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 57.850,00				
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL	Pares	1.935	R\$ 259,78	R\$ 502.674,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 15.586,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 97.417,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 389.670,00				
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL	Pares	645	R\$ 259,78	R\$ 167.558,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.195,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 32.472,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 129.890,00				
55	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER, DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS:	UNID	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00



	35 X 35 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.800,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.700,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.000,00				
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadradados	13.515	R\$ 12,13	R\$ 163.936,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 72.780,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 181,95				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 90.975,00				
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadradados	4.505	R\$ 12,13	R\$ 54.645,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 24.260,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 60,65				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 30.325,00				
58	KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT: 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 01 ESCADA DE AGILIDADE 3 METROS COM 7 DEGRAUS	Kits	30	R\$ 199,11	R\$ 5.973,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.973,30				
Valor Total				R\$ 4.382.211,96	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de adquirir materiais esportivos para apoiar a prática de atividades físicas e fomentar eventos esportivos no município. A ausência de equipamentos adequados limita a participação da comunidade em atividades que promovem saúde, bem-estar e integração social. Essa carência impacta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade do município de realizar eventos esportivos que incentivem a prática regular de exercícios físicos.
- 3.2. Os principais envolvidos são os moradores de Canapi, incluindo jovens, adultos e idosos, que se beneficiariam diretamente do acesso a materiais esportivos. A administração municipal também está envolvida, pois busca promover políticas públicas de incentivo ao esporte e à saúde. A percepção geral é de que a falta de recursos adequados impede o pleno desenvolvimento de atividades esportivas, limitando oportunidades de lazer e interação comunitária.
- 3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de atividades físicas contribui para a melhoria da saúde pública, reduzindo custos com tratamentos médicos e promovendo o bem-estar geral. Espera-se que a aquisição de materiais esportivos resulte em maior participação da população em eventos esportivos, aumento da qualidade de vida e fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, a realização de eventos esportivos pode atrair visitantes e movimentar a economia local, gerando benefícios econômicos e sociais para o município.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
- 5.1.1. A escolha do Pregão Eletrônico para a aquisição de material esportivo pela Prefeitura Municipal de Canapi baseia-se em diversos aspectos técnicos e econômicos que garantem a eficiência e a eficácia do processo. Do ponto de vista técnico, o pregão eletrônico permite um desempenho esperado elevado, uma vez que amplia a concorrência e possibilita a participação de fornecedores de diferentes regiões, assegurando a obtenção de produtos de qualidade. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, pois o sistema eletrônico é amplamente utilizado e aceito, facilitando a integração com os processos administrativos da prefeitura.
 - 5.1.2. A facilidade de implementação do pregão eletrônico é outro ponto positivo, visto que a plataforma já está consolidada e os servidores municipais geralmente possuem familiaridade com seu uso. A escalabilidade da solução é garantida, permitindo que futuras demandas por materiais esportivos sejam atendidas de forma ágil e eficiente, sem a necessidade de reestruturações significativas nos processos de compra.
 - 5.1.3. Em termos operacionais, o pregão eletrônico oferece manutenção e suporte contínuos, assegurando a confiabilidade e a continuidade do funcionamento do sistema. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e da região é evidente, pois o pregão eletrônico é flexível e pode ser ajustado para atender às especificidades locais, garantindo que as necessidades da população de Canapi sejam plenamente atendidas.
 - 5.1.4. Economicamente, o pregão eletrônico apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como a compra direta ou a licitação presencial. A competição ampliada tende a reduzir os preços, proporcionando um retorno esperado sobre o investimento mais vantajoso. Além disso, a eficiência administrativa é aumentada, com a redução de custos indiretos, como deslocamentos e impressões, contribuindo para uma gestão mais sustentável dos recursos públicos.
 - 5.1.5. Por fim, a escolha do pregão eletrônico atende de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, pois promove a transparência e a competitividade, fundamentais para a boa gestão dos recursos municipais. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois alia eficiência operacional, econômica e técnica, garantindo que a população de Canapi tenha acesso a materiais esportivos de qualidade, incentivando a prática de atividades físicas e a realização de eventos esportivos no município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:



- **Variedade de Materiais Esportivos:** A solução contratada deve incluir uma ampla gama de materiais, como bolas, redes, uniformes, cones, apitos e cronômetros, para atender a diferentes modalidades esportivas.
- **Qualidade e Durabilidade:** Todos os materiais devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao uso frequente.
- **Conformidade com Normas:** Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a segurança dos usuários.
- **Adequação às Faixas Etárias:** Os materiais devem ser adequados para diferentes faixas etárias, desde crianças até adultos, permitindo a participação inclusiva em atividades esportivas.
- **Facilidade de Transporte e Armazenamento:** Os materiais devem ser fáceis de transportar e armazenar, com embalagens adequadas que protejam os itens e otimizem o espaço.
- **Prazo de Entrega:** A entrega dos materiais deve ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo que as atividades esportivas não sejam prejudicadas por atrasos.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Deve ser oferecida garantia para todos os produtos, além de assistência técnica para eventuais reparos ou substituições necessárias.
- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais devem ser produzidos com práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental.
- **Custo-Benefício:** A solução deve apresentar um bom equilíbrio entre custo e qualidade, assegurando o melhor uso dos recursos públicos.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e os documentos de habilitação, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
 - 7.2.1. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,44,45,46,48,53,54.
- 7.3. As amostras poderão ser entregues na sede do Município de Canapi, no prazo limite de 05 dias úteis a contar da convocação do agente de contratação via sistema, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.



- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.6.1. Tipo de material, acabamento, compatibilidade com as especificações mínimas exigidas e costura.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de



Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação,



80

endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 15.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



- acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



84
Pessoa

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 15 de Abril de 2026


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
Canapi

85
[Handwritten signature]

Canapi/AL, 15 de abril de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220260604012, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de Preço para eventual** aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



86
PMS

GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providencias.*

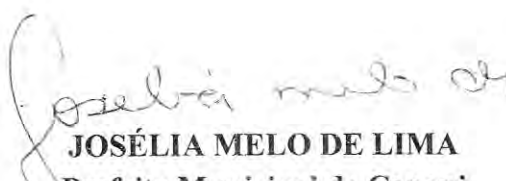
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

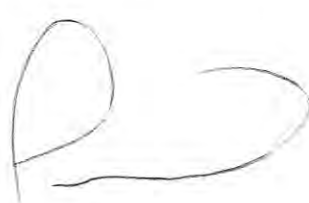
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

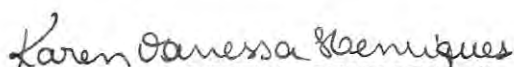
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

87
12/04/2026

Canapi/AL, 16 de abril de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços

Do: Setor de licitações

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220260604012, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de Preço para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL**.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260604012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2026, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2026, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.



- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;



- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de



5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inhabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



30/11
[Handwritten signature]

- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do



- recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.1.5. fraudar a licitação
 - 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



104
Dive

- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.



14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

15.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.

15.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.

15.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 16.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



107
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.382.211,96 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 510 - 565 G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	145	R\$ 402,51	R\$ 58.363,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.037,65					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.075,30					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 40.251,00					
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	477	R\$ 349,17	R\$ 166.554,09



Prefeitura de Canapi

308
P. 100

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 78.563,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.030,91 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 78.563,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.396,68				
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	158	R\$ 349,17	R\$ 55.168,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 26.187,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.444,19 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 26.187,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 349,17				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	402	R\$ 453,74	R\$ 182.403,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 68.061,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 10.436,02 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 102.091,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.814,96				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	133	R\$ 453,74	R\$ 60.347,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 22.687,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.176,18 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 34.030,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 453,74				
6	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PESO APROXIMADO 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 67 CM, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150	R\$ 435,74	R\$ 65.361,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 8.714,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 13.072,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 43.574,00				
7	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	UNID	140	R\$ 429,99	R\$ 60.198,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.299,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.899,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 42.999,00				
8	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL. SIMILAR MIKASA OU MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	140	R\$ 300,63	R\$ 42.088,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.006,30				



Prefeitura de Canapi

109
Assessoria

Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 9.018,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 30.063,00					
9	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO)0% (ZERO POR CENTO) DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CM PESO APROXIMADO: 440GR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150	R\$ 471,67	R\$ 70.750,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 9.433,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 14.150,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 47.167,00					
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	308	R\$ 249,27	R\$ 76.775,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.956,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 5.733,21 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 56.085,75					
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	102	R\$ 249,27	R\$ 25.425,54
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.985,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.744,89 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 18.695,25					
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MAREIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.	Pares	91	R\$ 703,98	R\$ 64.062,18
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.631,84 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.631,84 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 52.798,50					
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO,	Pares	29	R\$ 703,98	R\$ 20.415,42



Prefeitura de Canapi

110
D. Oliveira

	SOL, CHUVA, SERENO, MAREZIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.407,96 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.407,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 17.599,50				
	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA NAILON, COR AZUL, APLICAÇÃO FUTEBOL SOCIETY.	Pares	80	R\$ 372,79	R\$ 29.823,20
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.455,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.727,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.639,50				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	143	R\$ 684,30	R\$ 97.854,90
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 41.058,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.474,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 51.322,50				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	47	R\$ 684,30	R\$ 32.162,10
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.686,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.368,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 17.107,50				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXPX): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	196	R\$ 369,25	R\$ 72.373,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 27.693,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 2.954,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 41.725,25				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXPX): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	64	R\$ 369,25	R\$ 23.632,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.231,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 738,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 13.662,25				
	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA EBRANCA	Pares	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00				



	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
20	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA	UNID	166	R\$ 41,00	R\$ 6.806,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 246,00				
21	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR DE INFLAR DUPLA AÇÃO: COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; THANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; TAMANHO: ÚNICO.	UNID	142	R\$ 39,30	R\$ 5.580,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 786,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 786,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.930,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 78,60				
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	2.250	R\$ 30,00	R\$ 67.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 11.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 11.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 45.000,00				
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 3.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 3.750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 15.000,00				
24	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, NUMERADA DE 01 A 25 NOS TAMANHOS; (11 P), (11M) E (3G).	UNID	1.600	R\$ 30,85	R\$ 49.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.085,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 15.425,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.850,00				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	UNID	848	R\$ 448,00	R\$ 379.904,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

112
R\$

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 33.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 10.304,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 336.000,00					
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	UNID	282	R\$ 448,00	R\$ 126.336,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 11.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.136,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 112.000,00					
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	473	R\$ 364,83	R\$ 172.564,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 27.362,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.391,09 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 136.811,25					
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	157	R\$ 364,83	R\$ 57.278,31
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.120,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.553,81 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 45.603,75					
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	UNID	473	R\$ 302,60	R\$ 143.129,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 22.695,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 6.959,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 113.475,00					
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA	UNID	157	R\$ 302,60	R\$ 47.508,20



	PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 7.565,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.118,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 37.825,00				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	473	R\$ 171,89	R\$ 81.303,97
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 12.891,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 3.953,47 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 64.458,75				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	157	R\$ 171,89	R\$ 26.986,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.297,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.203,23 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 21.486,25				
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	473	R\$ 145,39	R\$ 68.769,47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.904,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 3.343,97 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 54.521,25				
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	157	R\$ 145,39	R\$ 22.826,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.634,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.017,73 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 18.173,75				
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	548	R\$ 112,45	R\$ 61.622,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 16.867,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 2.586,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 42.168,75				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	182	R\$ 112,45	R\$ 20.465,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.622,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 787,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 14.056,25				
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	1.275	R\$ 57,50	R\$ 73.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 8.625,00				



Prefeitura de Canapi

114
Pasta

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 21.562,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 43.125,00				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	425	R\$ 57,50	R\$ 24.437,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.875,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 7.187,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 14.375,00					
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	76	R\$ 1.319,65	R\$ 100.293,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 30.351,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 19.794,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 50.146,70					
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	24	R\$ 1.319,65	R\$ 31.671,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 9.237,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 6.598,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 15.835,80					
41	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).	Pares	1.600	R\$ 14,46	R\$ 23.136,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.446,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 7.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 14.460,00					
42	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E AMARELO, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ACOMPANHA EMBALAGEM COM ZÍPER E DUAS BANDEIRAS.	UNID	150	R\$ 82,99	R\$ 12.448,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.489,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.659,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.299,00					
43	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA COR VERMELHA.	Kits	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 555,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 370,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.850,00					
44	CONE: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM	UNID	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.100,00				
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	915	R\$ 66,21	R\$ 60.582,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.965,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.965,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 49.657,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 993,15				
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	305	R\$ 66,21	R\$ 20.194,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.655,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.655,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 16.552,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 331,05				
47	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06 ARRAFAS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR 03 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	1.060	R\$ 36,66	R\$ 38.859,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 733,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.099,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 36.660,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 366,60				
48	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID	1.120	R\$ 63,53	R\$ 71.153,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.176,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.176,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 63.530,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.270,60				
49	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRAVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR PELO PROCESSO DE ROTOMODAGEM OU SIMILAR, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO OU SIMILAR QUE GARANTA CONFORTO E ADITIVO ANTIUV OU SIMILAR QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTIDO A COR DO PRODUTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 BOLAS E UMA REDE DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR.	UNID	174	R\$ 134,99	R\$ 23.488,26



Prefeitura de Canapi

116
10/10

	ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,8M DE LARGURA X 0,91M DE ALTURA X 1,22M DE COMPRIMENTO. SERÃO ACEITAS MEDIDAS COM VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA SIMILAR: FRESO				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 5.399,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 4.049,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.499,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 539,96				
	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA, COLORIDA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	630	R\$ 21,05	R\$ 13.261,50
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 631,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.052,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 10.525,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.052,50				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	130	R\$ 2.314,00	R\$ 300.820,00
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 34.710,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 87.932,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 173.550,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.628,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	42	R\$ 2.314,00	R\$ 97.188,00
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 11.570,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 27.768,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 57.850,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL	Pares	1.935	R\$ 259,78	R\$ 502.674,30
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 15.586,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 97.417,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 389.670,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM	Pares	645	R\$ 259,78	R\$ 167.558,10
54					



FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.195,60					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 32.472,50					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 129.890,00					
55	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER, DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA	UNID	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.800,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.700,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.000,00					
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadrados	13.515	R\$ 12,13	R\$ 163.936,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 72.780,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 181,95					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 90.975,00					
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadrados	4.505	R\$ 12,13	R\$ 54.645,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 24.260,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 60,65					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 30.325,00					
58	KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT: 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 01 ESCADA DE AGILIDADE 3 METROS COM 7 DEGRAUS	Kits	30	R\$ 199,11	R\$ 5.973,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.973,30					
Valor Total				R\$ 4.382.211,96	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de adquirir materiais esportivos para apoiar a prática de atividades físicas e fomentar eventos esportivos no município. A ausência de equipamentos adequados limita a participação da comunidade em atividades que promovem saúde, bem-estar e integração social. Essa carência impacta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade do município de realizar eventos esportivos que incentivem a prática regular de exercícios físicos.



- 3.2. Os principais envolvidos são os moradores de Canapi, incluindo jovens, adultos e idosos, que se beneficiariam diretamente do acesso a materiais esportivos. A administração municipal também está envolvida, pois busca promover políticas públicas de incentivo ao esporte e à saúde. A percepção geral é de que a falta de recursos adequados impede o pleno desenvolvimento de atividades esportivas, limitando oportunidades de lazer e interação comunitária.
- 3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de atividades físicas contribui para a melhoria da saúde pública, reduzindo custos com tratamentos médicos e promovendo o bem-estar geral. Espera-se que a aquisição de materiais esportivos resulte em maior participação da população em eventos esportivos, aumento da qualidade de vida e fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, a realização de eventos esportivos pode atrair visitantes e movimentar a economia local, gerando benefícios econômicos e sociais para o município.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
 - 5.1.1. A escolha do Pregão Eletrônico para a aquisição de material esportivo pela Prefeitura Municipal de Canapi baseia-se em diversos aspectos técnicos e econômicos que garantem a eficiência e a eficácia do processo. Do ponto de vista técnico, o pregão eletrônico permite um desempenho esperado elevado, uma vez que amplia a concorrência e possibilita a participação de fornecedores de diferentes regiões, assegurando a obtenção de produtos de qualidade. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, pois o sistema eletrônico é amplamente utilizado e aceito, facilitando a integração com os processos administrativos da prefeitura.
 - 5.1.2. A facilidade de implementação do pregão eletrônico é outro ponto positivo, visto que a plataforma já está consolidada e os servidores municipais geralmente possuem familiaridade com seu uso. A escalabilidade da solução é garantida, permitindo que futuras demandas por materiais esportivos sejam atendidas de forma ágil e eficiente, sem a necessidade de reestruturações significativas nos processos de compra.
 - 5.1.3. Em termos operacionais, o pregão eletrônico oferece manutenção e suporte contínuos, assegurando a confiabilidade e a continuidade do funcionamento do sistema. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e da região é evidente, pois o pregão eletrônico é flexível e pode ser ajustado para atender às especificidades locais, garantindo que as necessidades da população de Canapi sejam plenamente atendidas.



- 5.1.4. Economicamente, o pregão eletrônico apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como a compra direta ou a licitação presencial. A competição ampliada tende a reduzir os preços, proporcionando um retorno esperado sobre o investimento mais vantajoso. Além disso, a eficiência administrativa é aumentada, com a redução de custos indiretos, como deslocamentos e impressões, contribuindo para uma gestão mais sustentável dos recursos públicos.
- 5.1.5. Por fim, a escolha do pregão eletrônico atende de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, pois promove a transparência e a competitividade, fundamentais para a boa gestão dos recursos municipais. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois alia eficiência operacional, econômica e técnica, garantindo que a população de Canapi tenha acesso a materiais esportivos de qualidade, incentivando a prática de atividades físicas e a realização de eventos esportivos no município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

- **Variedade de Materiais Esportivos:** A solução contratada deve incluir uma ampla gama de materiais, como bolas, redes, uniformes, cones, apitos e cronômetros, para atender a diferentes modalidades esportivas.
- **Qualidade e Durabilidade:** Todos os materiais devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao uso frequente.
- **Conformidade com Normas:** Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a segurança dos usuários.
- **Adequação às Faixas Etárias:** Os materiais devem ser adequados para diferentes faixas etárias, desde crianças até adultos, permitindo a participação inclusiva em atividades esportivas.
- **Facilidade de Transporte e Armazenamento:** Os materiais devem ser fáceis de transportar e armazenar, com embalagens adequadas que protejam os itens e otimizem o espaço.
- **Prazo de Entrega:** A entrega dos materiais deve ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo que as atividades esportivas não sejam prejudicadas por atrasos.



- **Garantia e Assistência Técnica:** Deve ser oferecida garantia para todos os produtos, além de assistência técnica para eventuais reparos ou substituições necessárias.
- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais devem ser produzidos com práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental.
- **Custo-Benefício:** A solução deve apresentar um bom equilíbrio entre custo e qualidade, assegurando o melhor uso dos recursos públicos.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e os documentos de habilitação, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
 - 7.2.1. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,44,45,46,48,53,54.
- 7.3. As amostras poderão ser entregues na sede do Município de Canapi, no prazo limite de 05 dias úteis a contar da convocação do agente de contratação via sistema, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 7.6.1. Tipo de material, acabamento, compatibilidade com as especificações mínimas exigidas e costura.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação



- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou



obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**



- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir



de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo



licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da



126
H. H. H.

CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



127
[Handwritten signature]

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura de **Canapi**

131
10/04/2026

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 15 de Abril de 2026

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **xxxxxx**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de administração, representada pelo Senhor, **xxxxxx**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



134
P. 134

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a



inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



137
H. H. H.

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXX E A
EMPRESA XXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



31. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante..

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.2.1 o prazo de validade;
 - 6.2.2 a data da emissão;
 - 6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.2.5 o valor a pagar; e
 - 6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



144
Moraes

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



147
M. Silva

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220260604012

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de **registro de Preço para eventual** aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 4.382.211,96 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II - Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV - Nota de Reserva Orçamentaria;
- V - Minuta de edital (padronizada);



VI – Minuta de Contrato (padronizada);

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.



De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS



Prefeitura de **Canapi**

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.



2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)



Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 17 de abril de 2026.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

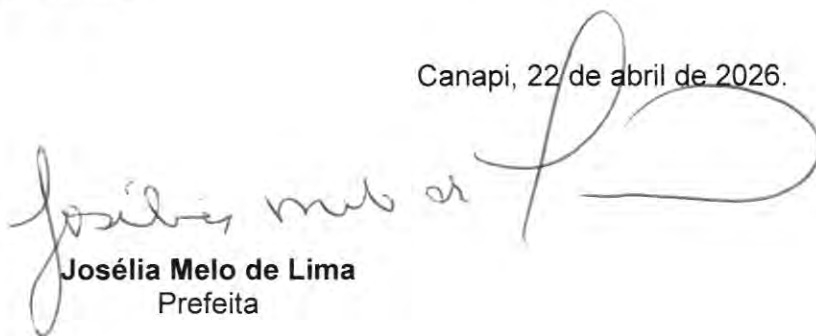


Prefeitura de
Canapi

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 22 de abril de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de
Canapi

Canapi, 22 de abril de 2026.

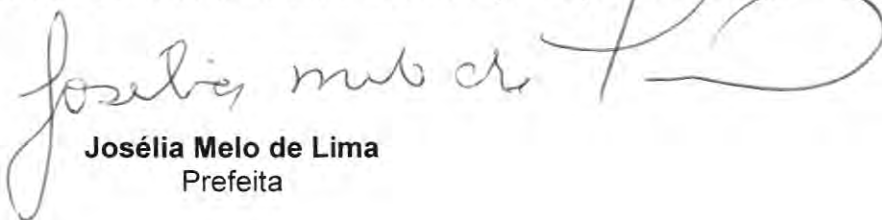
Processo Administrativo nº 220260604012

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria de administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

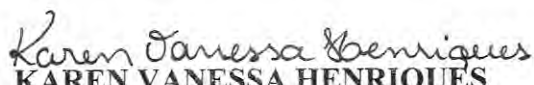
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260604012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 11 de maio de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 11 de maio de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.



- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;



- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de



5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



- Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do



- disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inhabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do



recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.



- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 15.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 15.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 15.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura de **Canapi**

- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 16.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, 24 de abril de 2026.

Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.382.211,96 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 510 - 565 G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	145	R\$ 402,51	R\$ 58.363,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.037,65					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.075,30					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 40.251,00					
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	477	R\$ 349,17	R\$ 166.554,09



Prefeitura de Canapi

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 78.563,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.030,91 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 78.563,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.396,68					
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	158	R\$ 349,17	R\$ 55.168,86
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 26.187,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.444,19 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 26.187,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 349,17					
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	402	R\$ 453,74	R\$ 182.403,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 68.061,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 10.436,02 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 102.091,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.814,96					
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	133	R\$ 453,74	R\$ 60.347,42
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 22.687,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.176,18 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 34.030,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 453,74					
6	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PESO APROXIMADO 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 67 CM, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150	R\$ 435,74	R\$ 65.361,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 8.714,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 13.072,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 43.574,00					
7	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	UNID	140	R\$ 429,99	R\$ 60.198,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 4.299,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 12.899,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 42.999,00					
8	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL. SIMILAR MIKASA OU MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	140	R\$ 300,63	R\$ 42.088,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.006,30					



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 9.018,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 30.063,00				
9	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO)0% (ZERO POR CENTO) DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CMPESO APROXIMADO: 440GR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	150	R\$ 471,67	R\$ 70.750,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 9.433,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 14.150,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 47.167,00					
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	308	R\$ 249,27	R\$ 76.775,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 14.956,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 5.733,21 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 56.085,75					
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR	UNID	102	R\$ 249,27	R\$ 25.425,54
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.985,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.744,89 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 18.695,25					
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MAREIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.	Pares	91	R\$ 703,98	R\$ 64.062,18
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.631,84 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.631,84 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 52.798,50					
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO,	Pares	29	R\$ 703,98	R\$ 20.415,42



Prefeitura de Canapi

	SOL, CHUVA, SERENO, MAREZIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUBLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.407,96 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.407,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 17.599,50				
14	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA NAILON, COR AZUL, APLICAÇÃO FUTEBOL SOCIETY.	Pares	80	R\$ 372,79	R\$ 29.823,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.455,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.727,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 18.639,50				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	143	R\$ 684,30	R\$ 97.854,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 41.058,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 5.474,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 51.322,50				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	Pares	47	R\$ 684,30	R\$ 32.162,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.686,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.368,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 17.107,50				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXPX): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	196	R\$ 369,25	R\$ 72.373,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 27.693,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 2.954,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 41.725,25				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXPX): 3,20X2,10X1X0,50 M.	Pares	64	R\$ 369,25	R\$ 23.632,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.231,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 738,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 13.662,25				
19	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA EBRANCA	Pares	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA	UNID	166	R\$ 41,00	R\$ 6.806,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 4.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 246,00				
21	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR DE INFLAR DUPLA AÇÃO: COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; THANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; TAMANHO: ÚNICO.	UNID	142	R\$ 39,30	R\$ 5.580,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 786,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 786,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.930,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 78,60				
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	2.250	R\$ 30,00	R\$ 67.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 11.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 11.250,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 45.000,00				
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	UNID	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 3.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 3.750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 15.000,00				
24	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, NUMERADA DE 01 A 25 NOS TAMANHOS; (11 P), (11M) E (3G).	UNID	1.600	R\$ 30,85	R\$ 49.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.085,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 15.425,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 30.850,00				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	UNID	848	R\$ 448,00	R\$ 379.904,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 33.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 10.304,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 336.000,00					
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	UNID	282	R\$ 448,00	R\$ 126.336,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 11.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 3.136,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 112.000,00					
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	473	R\$ 364,83	R\$ 172.564,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 27.362,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 8.391,09 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 136.811,25					
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	157	R\$ 364,83	R\$ 57.278,31
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.120,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.553,81 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 45.603,75					
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	UNID	473	R\$ 302,60	R\$ 143.129,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 22.695,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 6.959,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 113.475,00					
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA	UNID	157	R\$ 302,60	R\$ 47.508,20



Prefeitura de Canapi

	PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 7.565,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 2.118,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 37.825,00				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	473	R\$ 171,89	R\$ 81.303,97
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 12.891,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 3.953,47 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 64.458,75				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	157	R\$ 171,89	R\$ 26.986,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.297,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.203,23 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 21.486,25				
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	473	R\$ 145,39	R\$ 68.769,47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 10.904,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 3.343,97 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 54.521,25				
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	UNID	157	R\$ 145,39	R\$ 22.826,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 3.634,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.017,73 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 18.173,75				
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	548	R\$ 112,45	R\$ 61.622,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 16.867,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 2.586,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 42.168,75				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	UNID	182	R\$ 112,45	R\$ 20.465,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 5.622,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 787,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 14.056,25				
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	1.275	R\$ 57,50	R\$ 73.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 8.625,00				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 21.562,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 43.125,00				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA ESPORTIVA, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	UNID	425	R\$ 57,50	R\$ 24.437,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.875,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 7.187,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 14.375,00					
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	76	R\$ 1.319,65	R\$ 100.293,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 30.351,95 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 19.794,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 50.146,70					
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT). COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	Kits	24	R\$ 1.319,65	R\$ 31.671,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 9.237,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 6.598,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 15.835,80					
41	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).	Pares	1.600	R\$ 14,46	R\$ 23.136,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.446,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 7.230,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 14.460,00					
42	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E AMARELO, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ACOMPANHA EMBALAGEM COM ZÍPER E DUAS BANDEIRAS.	UNID	150	R\$ 82,99	R\$ 12.448,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.489,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.659,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.299,00					
43	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA COR VERMELHA.	Kits	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00



Prefeitura de Canapi

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 555,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 370,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.850,00				
	CONE: CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM	UNID	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.100,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	915	R\$ 66,21	R\$ 60.582,15
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.965,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 4.965,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 49.657,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 993,15				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	UNID	305	R\$ 66,21	R\$ 20.194,05
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.655,25 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 1.655,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 16.552,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 331,05				
	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06 ARRAFAS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR 03 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNID	1.060	R\$ 36,66	R\$ 38.859,60
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 733,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.099,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 36.660,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 366,60				
	BAMBOLÊ: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	UNID	1.120	R\$ 63,53	R\$ 71.153,60
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.176,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.176,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 63.530,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.270,60				
	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRAVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR PELO PROCESSO DE ROTOMODAGEM OU SIMILAR, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO OU SIMILAR QUE GARANTA CONFORTO E ADITIVO ANTIUV OU SIMILAR QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTIDO A COR DO PRODUTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 BOLAS E UMA REDE DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR.	UNID	174	R\$ 134,99	R\$ 23.488,26
49					



Prefeitura de Canapi

	ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,8M DE LARGURA X 0,91M DE ALTURA X 1,22M DE COMPRIMENTO. SERÃO ACEITAS MEDIDAS COM VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA SIMILAR: FRESO				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 5.399,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 4.049,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 13.499,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 539,96				
50	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA, COLORIDA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	630	R\$ 21,05	R\$ 13.261,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 631,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.052,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 10.525,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.052,50				
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	130	R\$ 2.314,00	R\$ 300.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 34.710,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 38,00 Valor Total R\$ 87.932,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 173.550,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.628,00				
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	UNID	42	R\$ 2.314,00	R\$ 97.188,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 11.570,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 27.768,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 57.850,00				
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL	Pares	1.935	R\$ 259,78	R\$ 502.674,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 15.586,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 97.417,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 389.670,00				
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM	Pares	645	R\$ 259,78	R\$ 167.558,10



	FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.195,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 32.472,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 129.890,00				
55	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER, DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA	UNID	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.000,00				
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadrados	13.515	R\$ 12,13	R\$ 163.936,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 72.780,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 181,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 90.975,00				
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	Metros Quadrados	4.505	R\$ 12,13	R\$ 54.645,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 24.260,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 60,65 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 30.325,00				
58	KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT: 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 01 ESCADA DE AGILIDADE 3 METROS COM 7 DEGRAUS	Kits	30	R\$ 199,11	R\$ 5.973,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 5.973,30				
Valor Total				R\$ 4.382.211,96	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de adquirir materiais esportivos para apoiar a prática de atividades físicas e fomentar eventos esportivos no município. A ausência de equipamentos adequados limita a participação da comunidade em atividades que promovem saúde, bem-estar e integração social. Essa carência impacta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos e a capacidade do município de realizar eventos esportivos que incentivem a prática regular de exercícios físicos.



- 3.2. Os principais envolvidos são os moradores de Canapi, incluindo jovens, adultos e idosos, que se beneficiariam diretamente do acesso a materiais esportivos. A administração municipal também está envolvida, pois busca promover políticas públicas de incentivo ao esporte e à saúde. A percepção geral é de que a falta de recursos adequados impede o pleno desenvolvimento de atividades esportivas, limitando oportunidades de lazer e interação comunitária.
- 3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a promoção de atividades físicas contribui para a melhoria da saúde pública, reduzindo custos com tratamentos médicos e promovendo o bem-estar geral. Espera-se que a aquisição de materiais esportivos resulte em maior participação da população em eventos esportivos, aumento da qualidade de vida e fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, a realização de eventos esportivos pode atrair visitantes e movimentar a economia local, gerando benefícios econômicos e sociais para o município.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
- 5.1.1. A escolha do Pregão Eletrônico para a aquisição de material esportivo pela Prefeitura Municipal de Canapi baseia-se em diversos aspectos técnicos e econômicos que garantem a eficiência e a eficácia do processo. Do ponto de vista técnico, o pregão eletrônico permite um desempenho esperado elevado, uma vez que amplia a concorrência e possibilita a participação de fornecedores de diferentes regiões, assegurando a obtenção de produtos de qualidade. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, pois o sistema eletrônico é amplamente utilizado e aceito, facilitando a integração com os processos administrativos da prefeitura.
- 5.1.2. A facilidade de implementação do pregão eletrônico é outro ponto positivo, visto que a plataforma já está consolidada e os servidores municipais geralmente possuem familiaridade com seu uso. A escalabilidade da solução é garantida, permitindo que futuras demandas por materiais esportivos sejam atendidas de forma ágil e eficiente, sem a necessidade de reestruturações significativas nos processos de compra.
- 5.1.3. Em termos operacionais, o pregão eletrônico oferece manutenção e suporte contínuos, assegurando a confiabilidade e a continuidade do funcionamento do sistema. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e da região é evidente, pois o pregão eletrônico é flexível e pode ser ajustado para atender às especificidades locais, garantindo que as necessidades da população de Canapi sejam plenamente atendidas.



- 5.1.4. Economicamente, o pregão eletrônico apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como a compra direta ou a licitação presencial. A competição ampliada tende a reduzir os preços, proporcionando um retorno esperado sobre o investimento mais vantajoso. Além disso, a eficiência administrativa é aumentada, com a redução de custos indiretos, como deslocamentos e impressões, contribuindo para uma gestão mais sustentável dos recursos públicos.
- 5.1.5. Por fim, a escolha do pregão eletrônico atende de forma mais eficiente e eficaz o interesse público, pois promove a transparência e a competitividade, fundamentais para a boa gestão dos recursos municipais. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois alia eficiência operacional, econômica e técnica, garantindo que a população de Canapi tenha acesso a materiais esportivos de qualidade, incentivando a prática de atividades físicas e a realização de eventos esportivos no município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

- **Variedade de Materiais Esportivos:** A solução contratada deve incluir uma ampla gama de materiais, como bolas, redes, uniformes, cones, apitos e cronômetros, para atender a diferentes modalidades esportivas.
- **Qualidade e Durabilidade:** Todos os materiais devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao uso frequente.
- **Conformidade com Normas:** Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a segurança dos usuários.
- **Adequação às Faixas Etárias:** Os materiais devem ser adequados para diferentes faixas etárias, desde crianças até adultos, permitindo a participação inclusiva em atividades esportivas.
- **Facilidade de Transporte e Armazenamento:** Os materiais devem ser fáceis de transportar e armazenar, com embalagens adequadas que protejam os itens e otimizem o espaço.
- **Prazo de Entrega:** A entrega dos materiais deve ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo que as atividades esportivas não sejam prejudicadas por atrasos.



- **Garantia e Assistência Técnica:** Deve ser oferecida garantia para todos os produtos, além de assistência técnica para eventuais reparos ou substituições necessárias.
- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais devem ser produzidos com práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental.
- **Custo-Benefício:** A solução deve apresentar um bom equilíbrio entre custo e qualidade, assegurando o melhor uso dos recursos públicos.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e os documentos de habilitação, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
 - 7.2.1. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,44,45,46,48,53,54.
- 7.3. As amostras poderão ser entregues na sede do Município de Canapi, no prazo limite de 05 dias úteis a contar da convocação do agente de contratação via sistema, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 7.6.1. Tipo de material, acabamento, compatibilidade com as especificações mínimas exigidas e costura.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**



- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do Registro de Preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou



obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**



- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir



de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo



licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da



CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura de **Canapi**

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 15 de Abril de 2026

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **xxxxxx**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de administração, representada pelo Senhor, **xxxxxx**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a



inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



31. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante..

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.2.1 o prazo de validade;
 - 6.2.2 a data da emissão;
 - 6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.2.5 o valor a pagar; e
 - 6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção geral de ar (preventiva e corretiva) fornecimento de peças e recarga de gás, para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 12/05/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 11/05/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 24 de abril de 2026.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Processo nº 0900.000174/2026

Tipo: Menor preço por lote de itens

Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preço para atendimento à Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) mediante a prestação de serviço de capacitação dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino em noções básicas de primeiros socorros e fornecimento de kits de primeiros socorros às Escolas Públicas Municipais.

Data de realização: 14 de maio de 2026 às 08:00h

Informações: cpdelmiro@outlook.com

JONAS CAETANO FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, no dia 12/05/2026, às 09:00hrs, objetivando registro de preços contratação de empresa(s) para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

no dia 12/05/2026, às 09:00hrs, objetivando registro de preços para contratação de empresa(s) para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

no dia 19/05/2026, às 10:00hrs, objetivando contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços necessários para construção de praça no conjunto Antônio Borges (conjunto II), localizada no Município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnc.compras.com/cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br / pncp.gov.br/app/editalisx ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas

Igreja Nova - AL, 24 de abril de 2026.
EDJÂNIA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos elétricos (TRANSFORMADORES) Data/Horário: 14 de maio de 2026 às 11:00hs (onze horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editalisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.
ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de agenciamentos de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) Data/Horário: 14 de maio de 2026 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editalisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.
ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 90001/2026 - UASG 982787, Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços (RP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas genuínas para veículos, tipo: Linha leve/passeio (veículos e motos), Linha pesada (caminhão, ônibus, vans e outros) e Máquinas pesadas (tratores, motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira) para atender à necessidade do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. Data: 12/05/2026 às 09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.majrizidoro.al.gov.br. Informações no e-mail: cp@majorizidoro.al.gov.br

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 90002/2026 - UASG 982787, Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. Data: 13/05/2026 às 09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.majrizidoro.al.gov.br. Informações no e-mail: cp@majorizidoro.al.gov.br

Major Izidoro/AL, 23 de abril de 2026.
HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 O Município de Minador do Negrão/AL informa que a sessão da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, fica redesignada para o dia 12/05/2026, às 10h, no site www.bnc.org.br. A medida decorre do cumprimento do prazo mínimo legal de divulgação.

O edital permanece inalterado e disponível no na sede da Prefeitura Municipal cidade BH00 às 16h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, portadora do CNPJ 35.634.435/0001-72, cujo endereço é Rua Manoel Francisco Dos Santos, nº 14, Centro, Pariconha-AL, CEP 57475-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia para a Unidade de Reciclagem localizada na Rua Francisco de Sousa, S/N, Bairro Trecho, no município de Pariconha-AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.09120078263.CPS.PMP Interessado:

MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOS. Assunto: Concorrência Presencial nº 01/2026. OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, LOCALIZADO RODOVIA ENGENHEIRO JOAQUIM GONÇALVES, S/N, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL. Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da Concorrência Presencial nº 01/2026, em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, à empresa CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.786.2680001/14, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.166.318,75 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 23 de abril de 2026.
RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.05125003752.CPS.PMP Interessado:

MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOS. Assunto: Concorrência Presencial nº 02/2026. OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, LOCALIZADO NA RUA EM PROJETO, S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL. Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da Concorrência Presencial nº 02/2026, em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, à empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.660.845,82 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório.

Penedo/AL, 23 de abril de 2026.
RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Dispensa Eletrônica nº 006/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIO E DEMAIS ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES. Modalidade: Dispensa Eletrônica - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS Tipo: Menor preço - POR ITEM. Data da abertura da sessão pública: 30/04/2026. Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 23 de abril de 2026.
IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS
Agente de Contratação



EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2337

Data: 27/ABR/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 16/2026

Ano: 2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

3ae74a0e3e1ecdb1aa1d47bfda31b996.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS CONTATO SISTEMA

Todos os direitos reservados - 2026

Edital nº 16/2026

Última atualização 27/04/2026



Acesso/Contratação

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/04/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000069/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4 382 211,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

227
8

1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 510 - 565 G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	145	R\$ 402,51	R\$ 58.363,95
2	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	477	R\$ 349,17	R\$ 166.554,09
3	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%, DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	158	R\$ 349,17	R\$ 55.168,86
4	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, PESO 410-440G, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	402	R\$ 453,74	R\$ 182.403,48
5	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, PESO 410-440G, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	133	R\$ 453,74	R\$ 60.347,42

Exibir 5

1-5 de 58 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 7007

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



DO CRONOGRAMA

Art. 21. O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Etapa	Data	Dia da semana
Publicação do Edital	27/04/2026	Segunda-feira
Início das inscrições	27/04/2026	Segunda-feira
Encerramento das inscrições	07/05/2026	Quinta-feira
Publicação do resultado da habilitação	08/05/2026	Sexta-feira
Prazo para recurso administrativo	11/05 a 12/05/2026	Seg e Ter
Publicação do resultado final	13/05/2026	Quarta-feira
Assinatura do Termo de Compromisso	14/05/2026	Quinta-feira
Transferência dos recursos	15/05/2026	Sexta-feira

Parágrafo único. Em razão do feriado de 1º de maio de 2026 (Dia do Trabalho), a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não receberá inscrições nessa data.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A inscrição no presente processo seletivo implica plena ciência e concordância da escola participante com as regras estabelecidas neste Edital, no Decreto Municipal nº 15/2026 e no Termo de Compromisso a ser firmado.

Art. 23. A concessão do auxílio financeiro não gera direito adquirido à participação em edições futuras do Projeto, nem obriga o Município à realização de novos repasses em exercícios posteriores.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Monitoramento, mediante decisão fundamentada, com ciência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo e, quando necessário, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 24 de abril de 2026.

CLÁUDIO DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:450C2BC3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção geral de condicionado de ar (preventiva e corretiva) fornecimento de peças e recarga de gás, para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **12/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 24 de abril de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:72BDBFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: registro de preços para aquisição de material esportivo para atender a demanda das secretarias do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **11/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 24 de abril de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:B917631D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo

Dispensa nº 08/2026

O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 29 de Abril de 2026, até às 13:00 horas

E-mail para recebimento de propostas: gestao.atas.contratospmc@gmail.com

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:858660F9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESAO ARP

ATO DE ADJUDICAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 257/2026

Canapi/AL, 28 de abril de 2026.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220260604012 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 258/2026

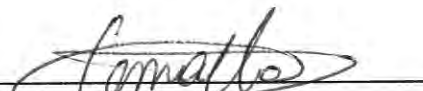
Canapi-AL, 29 de abril de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 16/2026, registro de preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Atenciosamente,


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 259/2026

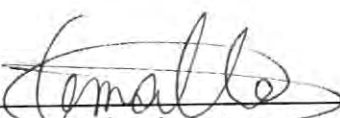
Canapi-AL, 29 de abril de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 16/2026, registro de preços para a aquisição de material esportivo, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 29 de Abril de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 007517/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 29/04/2026 às 09:41 horas.

Número do
Edital:
16/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente. 335 8

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

AO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 16/2026

PEDIDO URGENTE DE EFEITO SUSPENSIVO

LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA, empresa inscrita no CNPJ n. **10.891.529/0001-04**, com endereço na **Av. Wallace Simonsen, 1729 - Subsl 1 - Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo - SP**, por seu representante legal abaixo assinado **SANDRO CANUTO LEODIDO**, vem, perante V.Sa., com fundamento no artigo 164 da Lei 14133/2021, **IMPUGNAR O EDITAL**, pelos argumentos que passa a expor:

I – TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para **11 de maio de 2026**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de **05 (cinco) dias úteis**, previsto em edital

II – DA IMPUGNAÇÃO

O edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega de amostra do material no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação**.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em São Bernardo do Campo/SP, sendo que o prazo estipulado é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da **localização geográfica** do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação.

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o fim do certame e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: **05 (cinco) dias úteis para produção das amostras, mais 06 (seis) dias úteis.**

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautadas em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 88 da Lei nº 14133/2021.

É fato que o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, é inexecutável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para entrega da amostra ou o prazo de **10 dias úteis.**

Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

Vimos que esse prazo é totalmente incabível para apresentar qualquer amostra, além disso, restringe à competitividade e gera prejuízo à economicidade, fundamento com base no acórdão 299/2011- plenário/TCU.

"Deve-se estabelecer prazo razoável para apresentação das amostras, com definição de data e horário, para análise. A fixação de apresentação de amostra em prazo demasiadamente curto e incumprível deve ser evitada, sob pena de restrição à competitividade e prejuízo à economicidade."

"III) Quando do estabelecimento de prazo para a apresentação da amostra, tomar as devidas cautelas para não estabelecer prazos exíguos, que possam prejudicar a apresentação por parte, principalmente, de empresas de outros Estados, restringindo a competitividade.[12]"

"[12] Quanto ao estabelecimento de prazo, o TCU, no Acórdão 808/2003, orientou o órgão a fixar prazo suficiente para que competidores de outros Estados da federação não fossem prejudicados. No voto do Ministro Relator Benjamin Zymler, proferiu entendimento pelo qual "Quanto ao prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação das amostras, a empresa que questionou o prazo não informou qual o prazo mais adequado. Todavia, é de se perceber que pode se evidenciar dificuldades operacionais a uma empresa situada em estados da federação distantes da Paraíba, de conseguirem apresentar protótipos nesse prazo, notadamente quando a amostra ainda tiver que ser produzida com especificações particulares, fora da linha normal de produção da empresa". Disponível em www.tcu.gov.br."

Diante do exposto, requeremos a dilação do prazo.

REQUERIMENTO:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação de **05 (cinco) dias úteis, para 10 (dez) dias úteis ou 15 (quinze) dias corridos** visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação.

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, **SUSPENDENDO** o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2026

LKS IND E COM DE MEIAS LTDA:1089152 9000104	Assinado de forma digital por LKS IND E COM DE MEIAS LTDA:10891529000104 Dados: 2026.04.28 15:52:31 -03'00'	SANDRO CANUTO LEODIDO:2 2150779803	Assinado de forma digital por SANDRO CANUTO LEODIDO:221507798 03 Dados: 2026.04.28 15:52:42 -03'00'
--	--	---	---

LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA

CNPJ sob o nº 10.891.529/0001-04

SANDRO CANUTO LEODIDO

RG nº 54584788

CPF: 221.507.798-03

AO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2026

PEDIDO URGENTE DE EFEITO SUSPENSIVO

LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA, empresa inscrita no CNPJ n. **10.891.529/0001-04**, com endereço na **Av. Wallace Simonsen, 1729 - Subsl 1 - Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo - SP**, por seu representante legal abaixo assinado **SANDRO CANUTO LEODIDO** vem, perante V.Sa., com fundamento no artigo 164 da Lei 14133/21, **IMPUGNAR O EDITAL**, pelos argumentos que passa a expor:

I – TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para **11 de maio de 2026**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de **10 (dez) dias úteis**, previsto em edital.

II – DA IMPUGNAÇÃO

O edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema ocorrido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do objeto no prazo de **10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviços**.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em São Bernardo do Campo/SP, sendo que o prazo estipulado é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da **localização geográfica** do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação.

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: **Tempo Total de Processamento e Entrega:**

- 1. Recebimento da Matéria-prima: 5 dias**
- 2. Produção: 20 dias**
- 3. Entrega: 5 dias.**

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautadas em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14133/21.

É fato que o prazo de **10 (dez) dias úteis**, é inexecutável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do objeto.

Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

Vimos que esse prazo é totalmente incabível para entrega do objeto licitado, além disso isso restringe à competitividade e gera prejuízo à economicidade, fundamento com base no Artigo 9º, I Alínea a).

"Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;"

Diante do exposto, requeremos a dilação do prazo.

Por fim e última ressalva, nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra "Aspectos Jurídicos da Licitação" em relação aos editais:

"O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar".

Assim, os fundamentos aqui expendidos são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, operadores de direito, e principalmente, aos agentes públicos, pois constituem proteção ao interesse público majoritário, razão essa suficiente a proclamar a retificação do ato convocatório, no tocante às exigências que extrapolam os comandos legais.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação de **10 (dez) dias úteis, para 30 (trinta) dias corridos ou 20 (vinte) dias úteis**, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação.

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2026

LKS IND E COM DE MEIAS LTDA:1089152 9000104	Assinado de forma digital por LKS IND E COM DE MEIAS LTDA:10891529000104 Dados: 2026.04.28 15:51:22 -03'00'	SANDRO CANUTO LEODIDO:221 50779803	Assinado de forma digital por SANDRO CANUTO LEODIDO:22150779803 Dados: 2026.04.28 15:51:36 -03'00'
--	--	---	---

LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA

CNPJ sob o no10.891.529/0001-04

SANDRO CANUTO LEODIDO

RGo 54584788

CPF: 221.507.798-03



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260604012

IMPUGNANTE: LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA

CNPJ: 10.891.529/0001-04

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo para as secretarias do Município de Canapi/AL

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação foi apresentada em 28 de abril de 2026, sendo que a sessão pública está designada para o dia 11 de maio de 2026. Considerando que o art. 164 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame para interposição de impugnações por qualquer pessoa, e que o edital previu prazo de 10 (dez) dias úteis, reconhece-se a tempestividade do pedido, haja vista que foi protocolado dentro do prazo estabelecido.

II – DO MÉRITO

1. Da síntese da impugnação

A empresa impugnante questiona a exigência contida no Termo de Referência (item 16.1) que estabelece o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Alega que referido prazo seria excessivamente exíguo e restritivo à competitividade, especialmente em razão de sua sede estar localizada em São Bernardo do Campo/SP, e de seu ciclo produtivo compreender: (i) 5 dias para recebimento de matéria-prima; (ii) 20 dias de produção; e (iii) 5 dias para entrega. Requer a dilação do prazo para 30 (trinta) dias corridos ou 20 (vinte) dias úteis.

2. Da análise e da resposta

Após criteriosa análise do pedido formulado, a Administração Pública Municipal manifesta-se nos seguintes termos:

2.1. Da natureza do objeto e do prazo de entrega

Inicialmente, importa destacar que o objeto desta licitação — material esportivo — trata-se de bem de prateleira, ou seja, produto com ampla disponibilidade comercial no mercado nacional, não se tratando de insumo que demande fabricação sob encomenda exclusiva para o presente certame. A grande maioria dos itens constantes do Termo de Referência, como bolas, redes, coletes, apitos, cones, entre



outros, são encontrados com facilidade em distribuidores e revendedores especializados em todo o território nacional.

Nesse sentido, o prazo de 10 (dez) dias úteis fixado no item 16.1 do Termo de Referência é plenamente razoável e compatível com a natureza dos bens licitados, sendo suficiente para que fornecedores com estoque disponível realizem a entrega mediante simples logística de transporte.

2.2. Da inexistência de restrição à competitividade

O prazo estabelecido no edital não tem o condão de restringir a competitividade ou criar barreira à participação de empresas de outras regiões do país. O certame é realizado na modalidade Pregão Eletrônico, acessível a qualquer fornecedor nacional cadastrado na plataforma BNC — Bolsa Nacional de Compras. A exigência de prazo de entrega não é critério de habilitação, mas sim cláusula de execução contratual, que não impede a participação de qualquer interessado na disputa.

É oportuno consignar que o princípio da competitividade, insculpido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deve ser interpretado em harmonia com o princípio da eficiência e com o interesse público primário, que no caso concreto se traduz na necessidade de pronto atendimento das demandas das secretarias municipais. A Administração tem o direito — e o dever — de fixar condições de execução que atendam às suas necessidades operacionais.

2.3. Do argumento do ciclo produtivo da impugnante

A impugnante sustenta que necessitaria de, no mínimo, 30 (trinta) dias para cumprir o prazo de entrega, em razão de seu ciclo produtivo (5 dias para matéria-prima + 20 dias de produção + 5 dias de entrega). Contudo, tal argumento não merece acolhimento, pelas razões que seguem.

Em primeiro lugar, o presente certame destina-se à aquisição de materiais esportivos de uso corrente e amplamente disponíveis no comércio, não sendo razoável presumir que o fornecedor não possua estoque de produtos finalizados ou acesso imediato a distribuidores. Empresas que atuam no segmento de materiais esportivos normalmente mantêm estoques regulares dos itens ofertados.

Em segundo lugar, o ciclo produtivo descrito pela impugnante revela que ela pretende fabricar os produtos sob encomenda após cada pedido, o que não é exigido pelo edital. O licitante que se propõe a fornecer os produtos deve ter condições logísticas adequadas para o atendimento dos prazos contratados, o que inclui a manutenção de estoques ou parcerias com distribuidores.

Em terceiro lugar, eventuais limitações logísticas ou produtivas internas da empresa não podem ser imputadas à Administração como fundamento para a alteração das condições do edital. O art. 9º, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021, citado pela própria impugnante, veda que o agente público admita situações que comprometam ou frustrem o caráter competitivo da licitação — e isso se aplica igualmente à



pretensão de dilatar prazos de modo a favorecer fornecedores com menor capacidade logística em detrimento daqueles que possuem estrutura adequada.

2.4. Da inexistência de violação aos princípios licitatórios

Ao contrário do alegado, a fixação do prazo de 10 (dez) dias úteis não viola os princípios da razoabilidade, proporcionalidade ou isonomia. O prazo é aplicável a todos os licitantes de forma isonômica, não criando distinção entre empresas locais e de outros estados. Trata-se de condição objetiva, uniforme e previamente conhecida por todos os interessados no certame.

A Administração Pública Municipal, no exercício regular de sua competência discricionária, fixou prazo que atende às suas necessidades de gestão e ao interesse público de manutenção das atividades esportivas e físicas do município, conforme amplamente fundamentado no Termo de Referência. Não há qualquer arbitrariedade ou excesso na exigência imposta.

Cabe pontuar que o próprio edital estabelece condições de dilatação do prazo, conforme item 16.2 do termo de referência anexo I do edital.

2.5. Da prerrogativa da Administração na fixação de prazos

A definição dos prazos de entrega insere-se na competência discricionária da Administração, que deve nortear-se pelas suas necessidades concretas e pelo interesse público. O Tribunal de Contas da União e os Tribunais de Contas estaduais reconhecem, de forma pacífica, que cabe ao gestor público estabelecer as condições de execução que melhor atendam ao objeto contratado, desde que tais condições não configurem restrições indevidas à participação de potenciais fornecedores.

No presente caso, o prazo de 10 (dez) dias úteis, aplicado a produtos amplamente disponíveis no mercado nacional, não configura restrição injustificada, mas sim exigência legítima e proporcional ao interesse público que a contratação visa satisfazer.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e após análise pormenorizada dos argumentos apresentados pela impugnante, esta Comissão de Licitação INDEFERE o pedido formulado pela empresa LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA, CNPJ nº 10.891.529/0001-04, mantendo inalterada a redação do item 16.1 do Termo de Referência, que prevê o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos itens, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Determina-se a publicação desta decisão no sistema eletrônico da plataforma BNC — Bolsa Nacional de Compras, para ciência de todos os interessados, nos termos do art. 164, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



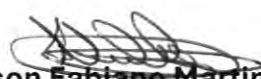
Prefeitura de **Canapi**

O certame, portanto, seguirá seu curso normal, permanecendo a sessão pública designada para o dia 11 de maio de 2026, às 08h30min, conforme previsto no edital.

Canapi/AL, 29 de abril de 2026.



Gilmo Matta de Menezes
Agente de Contratação



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretario de Administração



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260604012

IMPUGNANTE: LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA

CNPJ: 10.891.529/0001-04

OBJETO DA IMPUGNAÇÃO: Prazo para entrega de amostras — item 7.3 do Termo de Referência (5 dias úteis)

OBJETO DO CERTAME: Registro de preços para aquisição de material esportivo para as secretarias do Município de Canapi/AL

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi protocolada em 28 de abril de 2026, sendo a sessão pública designada para o dia 11 de maio de 2026. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo fazê-lo até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame. O edital, por sua vez, previu prazo de 5 (cinco) dias úteis. Em qualquer das contagens, a impugnação foi apresentada tempestivamente, razão pela qual se procede ao seu conhecimento e análise de mérito.

II – DO MÉRITO

1. Da síntese da impugnação

A empresa impugnante insurge-se contra o prazo de 5 (cinco) dias úteis fixado no item 7.3 do Termo de Referência para entrega de amostras na sede do Município de Canapi/AL, após convocação pelo agente de contratação via sistema. Sustenta que tal prazo seria exíguo e restritivo à competitividade, especialmente para empresas sediadas em outros estados, como é o seu caso (São Bernardo do Campo/SP). Alega que o ciclo necessário para produção e envio das amostras seria de, no mínimo, 11 (onze) dias úteis (5 dias de produção + 6 dias de logística). Requer a dilação do prazo para 10 (dez) dias úteis ou 15 (quinze) dias corridos, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade, citando ainda o Acórdão nº 299/2011 e o Acórdão nº 808/2003, ambos do TCU.

2. Da análise e da resposta

Após criteriosa análise do pedido formulado, a Administração Pública Municipal manifesta-se nos seguintes termos:

2.1. Da previsão editalícia e da possibilidade de prorrogação



Inicialmente, importa destacar que o item 7.3 do Termo de Referência, ao fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega das amostras, não o faz de forma absoluta e inflexível. O item 7.4 do mesmo instrumento expressamente prevê que "é facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo". Há, portanto, mecanismo próprio e expressamente previsto para que o licitante vencedor, caso necessite de tempo adicional, solicite fundamentadamente a dilação do prazo diretamente ao agente de contratação, por meio do sistema eletrônico.

Assim, a previsão editalícia já contempla a situação descrita pela impugnante, tornando desnecessária a alteração do prazo base. O licitante que, por razões logísticas ou produtivas, não consiga apresentar as amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis, possui o direito de formalizar pedido de prorrogação justificado, que será avaliado pelo agente de contratação.

2.2. Da natureza dos itens sujeitos à amostragem e da disponibilidade de mercado

O objeto licitado — material esportivo — abrange produtos de largo consumo e ampla disponibilidade no mercado nacional, tais como bolas de diversas modalidades, redes, coletes, meias esportivas, uniformes, medalhas, troféus, entre outros. Tratam-se de itens que, em regra, são fabricados em série e comercializados por inúmeros distribuidores e atacadistas em todo o território brasileiro.

Nesse contexto, empresas que se propõem a fornecê-los em certames públicos naturalmente mantêm, ou têm acesso imediato a, estoque dos produtos que ofertam. A amostra, por definição, não é entrega do produto final em larga escala — é a apresentação de um único exemplar ou de pequena quantidade para fins de verificação de qualidade e conformidade com as especificações técnicas. Tal providência, para empresas do ramo com estoque regular, é perfeitamente exequível no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ainda que localizadas em outros estados, por meio dos serviços de transporte expresso amplamente disponíveis no país.

2.3. Da distinção entre o caso concreto e os precedentes do TCU citados

A impugnante cita o Acórdão nº 299/2011 — Plenário/TCU e o Acórdão nº 808/2003 — TCU para sustentar que prazos exíguos para apresentação de amostras restringem a competitividade. Embora tais precedentes mereçam respeito e orientem a atuação administrativa, é necessário contextualizá-los adequadamente ao caso em exame.

Os julgados do TCU que orientam sobre prazos para amostras referem-se, predominantemente, a situações em que: (i) o produto ainda precisa ser fabricado com especificações particulares, fora da linha normal de produção; ou (ii) o prazo concedido é de horas ou de 1 a 2 dias. No presente certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis — correspondente a aproximadamente 7 dias corridos — é significativamente



mais generoso que os casos criticados pelo TCU, e suficiente para o envio de amostras de produtos de prateleira por serviço de transporte expresso.

Ademais, o próprio Acórdão nº 808/2003, citado pela impugnante, refere-se a prazo de 72 horas — situação muito mais restritiva que o prazo de 5 dias úteis ora contestado. A orientação do TCU é pela razoabilidade, não pela fixação de um prazo mínimo específico. E razoável, no contexto de produtos esportivos disponíveis no mercado, é exatamente o prazo previsto no edital, sobretudo com a possibilidade de prorrogação já assegurada.

2.4. Da ausência de restrição injustificada à competitividade

O prazo para apresentação de amostras não constitui critério de participação na licitação, mas sim condição de execução posterior, aplicável apenas ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (item 7.1 do Termo de Referência). Todos os interessados participam da fase de lances em igualdade de condições, independentemente de sua localização geográfica. A questão das amostras só se coloca após a fase competitiva, para o vencedor, que já terá conhecimento pleno das condições ao apresentar sua proposta.

Não há, portanto, qualquer mecanismo excludente ou discriminatório no prazo fixado, que se aplica de forma isonômica a todos os potenciais vencedores. A localização geográfica da impugnante, por si só, não é fundamento suficiente para a alteração do edital, notadamente considerando a possibilidade de prorrogação já prevista e os modernos serviços de logística disponíveis no território nacional.

2.5. Do interesse público e do planejamento da Administração

A exigência de amostras visa assegurar que os materiais adquiridos pelo Município de Canapi atendam efetivamente às especificações técnicas requeridas, protegendo o interesse público e a qualidade dos produtos destinados às atividades esportivas da comunidade. A análise de amostras integra o planejamento administrativo da contratação e sua efetividade depende de um prazo que, ao mesmo tempo, não seja excessivamente longo — o que comprometeria a celeridade do processo licitatório e o atendimento das necessidades municipais — e não seja tão curto a ponto de inviabilizar a participação de fornecedores idôneos.

O prazo de 5 (cinco) dias úteis, combinado com a possibilidade de prorrogação, atinge esse equilíbrio de forma adequada, representando escolha legítima e proporcional da Administração no exercício de sua competência discricionária.

III – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, e após análise fundamentada dos argumentos apresentados pela impugnante, esta Administração Municipal decide pelo INDEFERIMENTO do pedido formulado pela empresa LKS Indústria e Comércio de Meias LTDA, CNPJ nº 10.891.529/0001-04, mantendo-se inalterado o prazo de 5



Prefeitura de **Canapi**

(cinco) dias úteis para entrega de amostras, conforme previsto no item 7.3 do Termo de Referência.

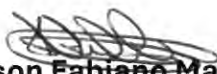
Esclarece-se, para todos os fins, que o item 7.4 do Termo de Referência assegura expressamente ao licitante classificado em primeiro lugar a possibilidade de solicitar fundamentadamente a prorrogação do prazo para entrega das amostras, por meio do chat do sistema, antes do vencimento do prazo original. Tal mecanismo é suficiente para atender às eventuais necessidades logísticas dos fornecedores, incluindo os situados em outros estados da federação.

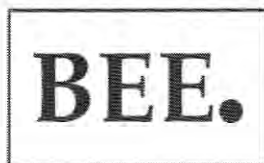
Determina-se a publicação desta decisão na plataforma BNC — Bolsa Nacional de Compras, para ciência de todos os interessados, nos termos do art. 164, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O certame seguirá seu curso normal, mantendo-se a sessão pública designada para o dia 11 de maio de 2026, às 08h30min, conforme previsto no edital.

Canapi/AL, 29 de abril de 2026.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretario de Administração



148
8

Nova Serrana, 09 de maio de 2026.

Pregão Eletrônico nº 16/2026

À
Prefeitura de Canapi/AL

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Proponente:

Razão Social: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 35.461.584/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 35934600060
ENDEREÇO: Rua José Militão dos Reis nº 600 – I PAV G2 – Parque Dona Gumercinda Martins – Nova Serrana/MG – CEP: 35524-125
E-MAIL: bee.licitacoes@gmail.com
TELEFONE: (37) 9 9106-8086

Apresentamos a seguir nossa proposta comercial para o processo licitatório acima descrito:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Vir. Unit.	Vir. Total
53	53	1.935	PR	TÊNIS FUTSAL	R\$259,78	R\$502.674,30
54	54	645	PR	TÊNIS FUTSAL	R\$259,78	R\$167.558,10
R\$670.232,40 (Seiscentos e setenta mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)						

Obs.: Marca própria.

Validade da Proposta: Conforme Edital e anexos.

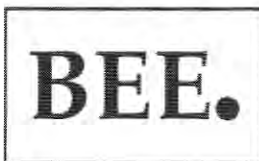
Forma e prazo de entrega: Conforme Edital e anexos.

Forma e prazo de pagamento: Conforme Edital e anexos.

Declaramos, que nos preços acima descritos estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, como, por exemplo, impostos, taxas, salários, contribuições previdenciárias e trabalhistas etc..., as quais são necessárias para fiel e integral cumprimento do objeto licitado.

Declaramos, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 35.461.584/0001-87
Rua José Militão dos Reis nº 600 – I PAV G2 – Pq. Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG – CEP: 35.524-125



Declara, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste Fundo Municipal, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Dados do responsável pela assinatura da ata ou do contrato:

Nome: JOÃO CÂNDIDO JUNIOR

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 072.473.186-51

RG: MG 13656588 SSP/MG

Endereço: Travessa Treze de Maio nº 106 – Apto. 401 – Centro – Nova Serrana/MG – CEP 35.520-124

E-MAIL: bee.licitacoes@gmail.com

TELEFONE: (37) 9 9106-8086

Dados Bancários

Banco: 756

Agência: 4117

Conta: 15443-1

Por ser verdade, firmo a presente.

BEE INDUSTRIA E
COMERCIO DE CALÇADOS
LTDA:35461584000187

Assinado de forma digital por BEE
INDUSTRIA E COMERCIO DE
CALÇADOS LTDA:35461584000187
Data: 2026.05.09 12:24:59 -03'00'

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 35.461.584/0001-87

JOÃO CÂNDIDO JUNIOR

Sócio Administrador

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 35.461.584/0001-87

**Rua José Militão dos Reis nº 600 – I PAV G2 – Pq. Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG – CEP: 35.524-125**



Nova Serrana, 11 de maio de 2026.

Pregão Eletrônico nº 16/2026

À
Prefeitura de Canapi/AL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa BEE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, estabelecida Rua José Militão dos Reis nº 600 – I PAV G2 – Pq. Dona Gumerinda Martins Nova Serrana/MG – CEP: 35.524-125, inscrita no CNPJ sob n 35.461.584/0001-87, neste ato representada pelo seu sócio JOÃO CÂNDIDO JÚNIOR CPF: 072.473.186-51 RG: MG 13656588 SSP/MG, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório, que:

- a) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE
CALÇADOS LTDA, 35461584000187

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 35.461.584/0001-87

JOÃO CANDIDO JUNIOR

Sócio Administrador

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 35.461.584/0001-87

**Rua José Militão dos Reis nº 600 – I PAV G2 – Pq. Dona Gumerinda Martins
Nova Serrana/MG – CEP: 35.524-125**

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0671578

Nº 6219265

Controle Interno (Código Controle) 778334356

Número de Registro Susep 054362026000107750671578

Data de emissão 08/05/2026 13:34:36

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep 

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 35.461.584/0001-87

Sede: R JOSE MILITAO DOS REIS 600, PARK DONA GUMERCIND - CEP: 35.524-125 - NOVA SERRANA - MG

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÉ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Corretora

000002.1.211290-6 V.E. CORRETORA DE SEGUROS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Endereço: RUA DEICULA LOBO 640, CASA 1, JARDIM RESIDENCIAL ÁGUA BRANCA - CEP: 14.807-275 - ARARAQUARA - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

 **Roque Jr. de H. Melo**

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

 **Eduardo Cruci**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65



Vigência da Apólice

Início

Término



08/05/2026

05/09/2026

Atenção: Toda informação e qualquer alteração em uma assinatura eletrônica gerada por usuários da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, As informações eletrônicas desta página são protegidas pela legislação

Lei nº 11.343/2006, Lei nº 11.344/2006, Lei nº 11.345/2006, Lei nº 11.346/2006, Lei nº 11.347/2006, Lei nº 11.348/2006, Lei nº 11.349/2006, Lei nº 11.350/2006, Lei nº 11.351/2006, Lei nº 11.352/2006, Lei nº 11.353/2006, Lei nº 11.354/2006, Lei nº 11.355/2006, Lei nº 11.356/2006, Lei nº 11.357/2006, Lei nº 11.358/2006, Lei nº 11.359/2006, Lei nº 11.360/2006, Lei nº 11.361/2006, Lei nº 11.362/2006, Lei nº 11.363/2006, Lei nº 11.364/2006, Lei nº 11.365/2006, Lei nº 11.366/2006, Lei nº 11.367/2006, Lei nº 11.368/2006, Lei nº 11.369/2006, Lei nº 11.370/2006, Lei nº 11.371/2006, Lei nº 11.372/2006, Lei nº 11.373/2006, Lei nº 11.374/2006, Lei nº 11.375/2006, Lei nº 11.376/2006, Lei nº 11.377/2006, Lei nº 11.378/2006, Lei nº 11.379/2006, Lei nº 11.380/2006, Lei nº 11.381/2006, Lei nº 11.382/2006, Lei nº 11.383/2006, Lei nº 11.384/2006, Lei nº 11.385/2006, Lei nº 11.386/2006, Lei nº 11.387/2006, Lei nº 11.388/2006, Lei nº 11.389/2006, Lei nº 11.390/2006, Lei nº 11.391/2006, Lei nº 11.392/2006, Lei nº 11.393/2006, Lei nº 11.394/2006, Lei nº 11.395/2006, Lei nº 11.396/2006, Lei nº 11.397/2006, Lei nº 11.398/2006, Lei nº 11.399/2006, Lei nº 11.400/2006, Lei nº 11.401/2006, Lei nº 11.402/2006, Lei nº 11.403/2006, Lei nº 11.404/2006, Lei nº 11.405/2006, Lei nº 11.406/2006, Lei nº 11.407/2006, Lei nº 11.408/2006, Lei nº 11.409/2006, Lei nº 11.410/2006, Lei nº 11.411/2006, Lei nº 11.412/2006, Lei nº 11.413/2006, Lei nº 11.414/2006, Lei nº 11.415/2006, Lei nº 11.416/2006, Lei nº 11.417/2006, Lei nº 11.418/2006, Lei nº 11.419/2006, Lei nº 11.420/2006, Lei nº 11.421/2006, Lei nº 11.422/2006, Lei nº 11.423/2006, Lei nº 11.424/2006, Lei nº 11.425/2006, Lei nº 11.426/2006, Lei nº 11.427/2006, Lei nº 11.428/2006, Lei nº 11.429/2006, Lei nº 11.430/2006, Lei nº 11.431/2006, Lei nº 11.432/2006, Lei nº 11.433/2006, Lei nº 11.434/2006, Lei nº 11.435/2006, Lei nº 11.436/2006, Lei nº 11.437/2006, Lei nº 11.438/2006, Lei nº 11.439/2006, Lei nº 11.440/2006, Lei nº 11.441/2006, Lei nº 11.442/2006, Lei nº 11.443/2006, Lei nº 11.444/2006, Lei nº 11.445/2006, Lei nº 11.446/2006, Lei nº 11.447/2006, Lei nº 11.448/2006, Lei nº 11.449/2006, Lei nº 11.450/2006, Lei nº 11.451/2006, Lei nº 11.452/2006, Lei nº 11.453/2006, Lei nº 11.454/2006, Lei nº 11.455/2006, Lei nº 11.456/2006, Lei nº 11.457/2006, Lei nº 11.458/2006, Lei nº 11.459/2006, Lei nº 11.460/2006, Lei nº 11.461/2006, Lei nº 11.462/2006, Lei nº 11.463/2006, Lei nº 11.464/2006, Lei nº 11.465/2006, Lei nº 11.466/2006, Lei nº 11.467/2006, Lei nº 11.468/2006, Lei nº 11.469/2006, Lei nº 11.470/2006, Lei nº 11.471/2006, Lei nº 11.472/2006, Lei nº 11.473/2006, Lei nº 11.474/2006, Lei nº 11.475/2006, Lei nº 11.476/2006, Lei nº 11.477/2006, Lei nº 11.478/2006, Lei nº 11.479/2006, Lei nº 11.480/2006, Lei nº 11.481/2006, Lei nº 11.482/2006, Lei nº 11.483/2006, Lei nº 11.484/2006, Lei nº 11.485/2006, Lei nº 11.486/2006, Lei nº 11.487/2006, Lei nº 11.488/2006, Lei nº 11.489/2006, Lei nº 11.490/2006, Lei nº 11.491/2006, Lei nº 11.492/2006, Lei nº 11.493/2006, Lei nº 11.494/2006, Lei nº 11.495/2006, Lei nº 11.496/2006, Lei nº 11.497/2006, Lei nº 11.498/2006, Lei nº 11.499/2006, Lei nº 11.500/2006, Lei nº 11.501/2006, Lei nº 11.502/2006, Lei nº 11.503/2006, Lei nº 11.504/2006, Lei nº 11.505/2006, Lei nº 11.506/2006, Lei nº 11.507/2006, Lei nº 11.508/2006, Lei nº 11.509/2006, Lei nº 11.510/2006, Lei nº 11.511/2006, Lei nº 11.512/2006, Lei nº 11.513/2006, Lei nº 11.514/2006, Lei nº 11.515/2006, Lei nº 11.516/2006, Lei nº 11.517/2006, Lei nº 11.518/2006, Lei nº 11.519/2006, Lei nº 11.520/2006, Lei nº 11.521/2006, Lei nº 11.522/2006, Lei nº 11.523/2006, Lei nº 11.524/2006, Lei nº 11.525/2006, Lei nº 11.526/2006, Lei nº 11.527/2006, Lei nº 11.528/2006, Lei nº 11.529/2006, Lei nº 11.530/2006, Lei nº 11.531/2006, Lei nº 11.532/2006, Lei nº 11.533/2006, Lei nº 11.534/2006, Lei nº 11.535/2006, Lei nº 11.536/2006, Lei nº 11.537/2006, Lei nº 11.538/2006, Lei nº 11.539/2006, Lei nº 11.540/2006, Lei nº 11.541/2006, Lei nº 11.542/2006, Lei nº 11.543/2006, Lei nº 11.544/2006, Lei nº 11.545/2006, Lei nº 11.546/2006, Lei nº 11.547/2006, Lei nº 11.548/2006, Lei nº 11.549/2006, Lei nº 11.550/2006, Lei nº 11.551/2006, Lei nº 11.552/2006, Lei nº 11.553/2006, Lei nº 11.554/2006, Lei nº 11.555/2006, Lei nº 11.556/2006, Lei nº 11.557/2006, Lei nº 11.558/2006, Lei nº 11.559/2006, Lei nº 11.560/2006, Lei nº 11.561/2006, Lei nº 11.562/2006, Lei nº 11.563/2006, Lei nº 11.564/2006, Lei nº 11.565/2006, Lei nº 11.566/2006, Lei nº 11.567/2006, Lei nº 11.568/2006, Lei nº 11.569/2006, Lei nº 11.570/2006, Lei nº 11.571/2006, Lei nº 11.572/2006, Lei nº 11.573/2006, Lei nº 11.574/2006, Lei nº 11.575/2006, Lei nº 11.576/2006, Lei nº 11.577/2006, Lei nº 11.578/2006, Lei nº 11.579/2006, Lei nº 11.580/2006, Lei nº 11.581/2006, Lei nº 11.582/2006, Lei nº 11.583/2006, Lei nº 11.584/2006, Lei nº 11.585/2006, Lei nº 11.586/2006, Lei nº 11.587/2006, Lei nº 11.588/2006, Lei nº 11.589/2006, Lei nº 11.590/2006, Lei nº 11.591/2006, Lei nº 11.592/2006, Lei nº 11.593/2006, Lei nº 11.594/2006, Lei nº 11.595/2006, Lei nº 11.596/2006, Lei nº 11.597/2006, Lei nº 11.598/2006, Lei nº 11.599/2006, Lei nº 11.600/2006, Lei nº 11.601/2006, Lei nº 11.602/2006, Lei nº 11.603/2006, Lei nº 11.604/2006, Lei nº 11.605/2006, Lei nº 11.606/2006, Lei nº 11.607/2006, Lei nº 11.608/2006, Lei nº 11.609/2006, Lei nº 11.610/2006, Lei nº 11.611/2006, Lei nº 11.612/2006, Lei nº 11.613/2006, Lei nº 11.614/2006, Lei nº 11.615/2006, Lei nº 11.616/2006, Lei nº 11.617/2006, Lei nº 11.618/2006, Lei nº 11.619/2006, Lei nº 11.620/2006, Lei nº 11.621/2006, Lei nº 11.622/2006, Lei nº 11.623/2006, Lei nº 11.624/2006, Lei nº 11.625/2006, Lei nº 11.626/2006, Lei nº 11.627/2006, Lei nº 11.628/2006, Lei nº 11.629/2006, Lei nº 11.630/2006, Lei nº 11.631/2006, Lei nº 11.632/2006, Lei nº 11.633/2006, Lei nº 11.634/2006, Lei nº 11.635/2006, Lei nº 11.636/2006, Lei nº 11.637/2006, Lei nº 11.638/2006, Lei nº 11.639/2006, Lei nº 11.640/2006, Lei nº 11.641/2006, Lei nº 11.642/2006, Lei nº 11.643/2006, Lei nº 11.644/2006, Lei nº 11.645/2006, Lei nº 11.646/2006, Lei nº 11.647/2006, Lei nº 11.648/2006, Lei nº 11.649/2006, Lei nº 11.650/2006, Lei nº 11.651/2006, Lei nº 11.652/2006, Lei nº 11.653/2006, Lei nº 11.654/2006, Lei nº 11.655/2006, Lei nº 11.656/2006, Lei nº 11.657/2006, Lei nº 11.658/2006, Lei nº 11.659/2006, Lei nº 11.660/2006, Lei nº 11.661/2006, Lei nº 11.662/2006, Lei nº 11.663/2006, Lei nº 11.664/2006, Lei nº 11.665/2006, Lei nº 11.666/2006, Lei nº 11.667/2006, Lei nº 11.668/2006, Lei nº 11.669/2006, Lei nº 11.670/2006, Lei nº 11.671/2006, Lei nº 11.672/2006, Lei nº 11.673/2006, Lei nº 11.674/2006, Lei nº 11.675/2006, Lei nº 11.676/2006, Lei nº 11.677/2006, Lei nº 11.678/2006, Lei nº 11.679/2006, Lei nº 11.680/2006, Lei nº 11.681/2006, Lei nº 11.682/2006, Lei nº 11.683/2006, Lei nº 11.684/2006, Lei nº 11.685/2006, Lei nº 11.686/2006, Lei nº 11.687/2006, Lei nº 11.688/2006, Lei nº 11.689/2006, Lei nº 11.690/2006, Lei nº 11.691/2006, Lei nº 11.692/2006, Lei nº 11.693/2006, Lei nº 11.694/2006, Lei nº 11.695/2006, Lei nº 11.696/2006, Lei nº 11.697/2006, Lei nº 11.698/2006, Lei nº 11.699/2006, Lei nº 11.700/2006, Lei nº 11.701/2006, Lei nº 11.702/2006, Lei nº 11.703/2006, Lei nº 11.704/2006, Lei nº 11.705/2006, Lei nº 11.706/2006, Lei nº 11.707/2006, Lei nº 11.708/2006, Lei nº 11.709/2006, Lei nº 11.710/2006, Lei nº 11.711/2006, Lei nº 11.712/2006, Lei nº 11.713/2006, Lei nº 11.714/2006, Lei nº 11.715/2006, Lei nº 11.716/2006, Lei nº 11.717/2006, Lei nº 11.718/2006, Lei nº 11.719/2006, Lei nº 11.720/2006, Lei nº 11.721/2006, Lei nº 11.722/2006, Lei nº 11.723/2006, Lei nº 11.724/2006, Lei nº 11.725/2006, Lei nº 11.726/2006, Lei nº 11.727/2006, Lei nº 11.728/2006, Lei nº 11.729/2006, Lei nº 11.730/2006, Lei nº 11.731/2006, Lei nº 11.732/2006, Lei nº 11.733/2006, Lei nº 11.734/2006, Lei nº 11.735/2006, Lei nº 11.736/2006, Lei nº 11.737/2006, Lei nº 11.738/2006, Lei nº 11.739/2006, Lei nº 11.740/2006, Lei nº 11.741/2006, Lei nº 11.742/2006, Lei nº 11.743/2006, Lei nº 11.744/2006, Lei nº 11.745/2006, Lei nº 11.746/2006, Lei nº 11.747/2006, Lei nº 11.748/2006, Lei nº 11.749/2006, Lei nº 11.750/2006, Lei nº 11.751/2006, Lei nº 11.752/2006, Lei nº 11.753/2006, Lei nº 11.754/2006, Lei nº 11.755/2006, Lei nº 11.756/2006, Lei nº 11.757/2006, Lei nº 11.758/2006, Lei nº 11.759/2006, Lei nº 11.760/2006, Lei nº 11.761/2006, Lei nº 11.762/2006, Lei nº 11.763/2006, Lei nº 11.764/2006, Lei nº 11.765/2006, Lei nº 11.766/2006, Lei nº 11.767/2006, Lei nº 11.768/2006, Lei nº 11.769/2006, Lei nº 11.770/2006, Lei nº 11.771/2006, Lei nº 11.772/2006, Lei nº 11.773/2006, Lei nº 11.774/2006, Lei nº 11.775/2006, Lei nº 11.776/2006, Lei nº 11.777/2006, Lei nº 11.778/2006, Lei nº 11.779/2006, Lei nº 11.780/2006, Lei nº 11.781/2006, Lei nº 11.782/2006, Lei nº 11.783/2006, Lei nº 11.784/2006, Lei nº 11.785/2006, Lei nº 11.786/2006, Lei nº 11.787/2006, Lei nº 11.788/2006, Lei nº 11.789/2006, Lei nº 11.790/2006, Lei nº 11.791/2006, Lei nº 11.792/2006, Lei nº 11.793/2006, Lei nº 11.794/2006, Lei nº 11.795/2006, Lei nº 11.796/2006, Lei nº 11.797/2006, Lei nº 11.798/2006, Lei nº 11.799/2006, Lei nº 11.800/2006, Lei nº 11.801/2006, Lei nº 11.802/2006, Lei nº 11.803/2006, Lei nº 11.804/2006, Lei nº 11.805/2006, Lei nº 11.806/2006, Lei nº 11.807/2006, Lei nº 11.808/2006, Lei nº 11.809/2006, Lei nº 11.810/2006, Lei nº 11.811/2006, Lei nº 11.812/2006, Lei nº 11.813/2006, Lei nº 11.814/2006, Lei nº 11.815/2006, Lei nº 11.816/2006, Lei nº 11.817/2006, Lei nº 11.818/2006, Lei nº 11.819/2006, Lei nº 11.820/2006, Lei nº 11.821/2006, Lei nº 11.822/2006, Lei nº 11.823/2006, Lei nº 11.824/2006, Lei nº 11.825/2006, Lei nº 11.826/2006, Lei nº 11.827/2006, Lei nº 11.828/2006, Lei nº 11.829/2006, Lei nº 11.830/2006, Lei nº 11.831/2006, Lei nº 11.832/2006, Lei nº 11.833/2006, Lei nº 11.834/2006, Lei nº 11.835/2006, Lei nº 11.836/2006, Lei nº 11.837/2006, Lei nº 11.838/2006, Lei nº 11.839/2006, Lei nº 11.840/2006, Lei nº 11.841/2006, Lei nº 11.842/2006, Lei nº 11.843/2006, Lei nº 11.844/2006, Lei nº 11.845/2006, Lei nº 11.846/2006, Lei nº 11.847/2006, Lei nº 11.848/2006, Lei nº 11.849/2006, Lei nº 11.850/2006, Lei nº 11.851/2006, Lei nº 11.852/2006, Lei nº 11.853/2006, Lei nº 11.854/2006, Lei nº 11.855/2006, Lei nº 11.856/2006, Lei nº 11.857/2006, Lei nº 11.858/2006, Lei nº 11.859/2006, Lei nº 11.860/2006, Lei nº 11.861/2006, Lei nº 11.862/2006, Lei nº 11.863/2006, Lei nº 11.864/2006, Lei nº 11.865/2006, Lei nº 11.866/2006, Lei nº 11.867/2006, Lei nº 11.868/2006, Lei nº 11.869/2006, Lei nº 11.870/2006, Lei nº 11.871/2006, Lei nº 11.872/2006, Lei nº 11.873/2006, Lei nº 11.874/2006, Lei nº 11.875/2006, Lei nº 11.876/2006, Lei nº 11.877/2006, Lei nº 11.878/2006, Lei nº 11.879/2006, Lei nº 11.880/2006, Lei nº 11.881/2006, Lei nº 11.882/2006, Lei nº 11.883/2006, Lei nº 11.884/2006, Lei nº 11.885/2006, Lei nº 11.886/2006, Lei nº 11.887/2006, Lei nº 11.888/2006, Lei nº 11.889/2006, Lei nº 11.890/2006, Lei nº 11.891/2006, Lei nº 11.892/2006, Lei nº 11.893/2006, Lei nº 11.894/2006, Lei nº 11.895/2006, Lei nº 11.896/2006, Lei nº 11.897/2006, Lei nº 11.898/2006, Lei nº 11.899/2006, Lei nº 11.900/2006, Lei nº 11.901/2006, Lei nº 11.902/2006, Lei nº 11.903/2006, Lei nº 11.904/2006, Lei nº 11.905/2006, Lei nº 11.906/2006, Lei nº 11.907/2006, Lei nº 11.908/2006, Lei nº 11.909/2006, Lei nº 11.910/2006, Lei nº 11.911/2006, Lei nº 11.912/2006, Lei nº 11.913/2006, Lei nº 11.914/2006, Lei nº 11.915/2006, Lei nº 11.916/2006, Lei nº 11.917/2006, Lei nº 11.918/2006, Lei nº 11.919/2006, Lei nº 11.920/2006, Lei nº 11.921/2006, Lei nº 11.922/2006, Lei nº 11.923/2006, Lei nº 11.924/2006, Lei nº 11.925/2006, Lei nº 11.926/2006, Lei nº 11.927/2006, Lei nº 11.928/2006, Lei nº 11.929/2006, Lei nº 11.930/2006, Lei nº 11.931/2006, Lei nº 11.932/2006, Lei nº 11.933/2006, Lei nº 11.934/2006, Lei nº 11.935/2006, Lei nº 11.936/2006, Lei nº 11.937/2006, Lei nº 11.938/2006, Lei nº 11.939/2006, Lei nº 11.940/2006, Lei nº 11.941/2006, Lei nº 11.942/2006, Lei nº 11.943/2006, Lei nº 11.944/2006, Lei nº 11.945/2006, Lei nº 11.946/2006, Lei nº 11.947/2006, Lei nº 11.948/2006, Lei nº 11.949/2006, Lei nº 11.950/2006, Lei nº 11.951/2006, Lei nº 11.952/2006, Lei nº 11.953/2006, Lei nº 11.954/2006, Lei nº 11.955/2006, Lei nº 11.956/2006, Lei nº 11.957/2006, Lei nº 11.958/2006, Lei nº 11.959/2006, Lei nº 11.960/2006, Lei nº 11.961/2006, Lei nº 11.962/2006, Lei nº 11.963/2006, Lei nº 11.964/2006, Lei nº 11.965/2006, Lei nº 11.966/2006, Lei nº 11.967/2006, Lei nº 11.968/2006, Lei nº 11.969/2006, Lei nº 11.970/2006, Lei nº 11.971/2006, Lei nº 11.972/2006, Lei nº 11.973/2006, Lei nº 11.974/2006, Lei nº 11.975/2006, Lei nº 11.976/2006, Lei nº 11.977/2006, Lei nº 11.978/2006, Lei nº 11.979/2006, Lei nº 11.980/2006, Lei nº 11.981/2006, Lei nº 11.982/2006, Lei nº 11.983/2006, Lei nº 11.984/2006, Lei nº 11.985/2006, Lei nº 11.986/2006, Lei nº 11.987/2006, Lei nº 11.988/2006, Lei nº 11.989/2006, Lei nº 11.990/2006, Lei nº 11.991/2006, Lei nº 11.992/2006, Lei nº 11.993/2006, Lei nº 11.994/2006, Lei nº 11.995/2006, Lei nº 11.996/2006, Lei nº 11.997/2006, Lei nº 11.998/2006, Lei nº 11.999/2006, Lei nº 12.000/2006, Lei nº 12.001/2006, Lei

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0671578
Controle Interno (Código Controle) 778334356

Nº 6219265
Nº de Registro SUSEP 054362026000107750671578



 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260604012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 6.702,33
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 6.702,33 Vigência - 08/05/2026 a 05/09/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 6.702,33 Vigência - 08/05/2026 a 05/09/2026

 Demonstrativo do Prêmio

153
8

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0671578

Nº 6219265



Controle Interno (Código Controle) 778334356

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750671578

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 166,14
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 166,14

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	15/05/2026	28863106	R\$ 166,14

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0.65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Assinatura: [Assinatura] _____
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0671578

Nº 6219265

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 778334356

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750671578

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

- e** Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e
- f** Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;
- d** cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

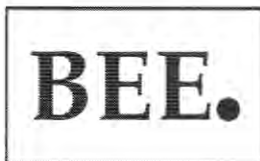
 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



163
8

Nova Serrana, 11 de maio de 2026.

Pregão Eletrônico nº 16/2026

À
Prefeitura de Canapi/AL

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Dados da Licitante:

Razão Social: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 35.461.584/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 35934600060
ENDEREÇO: Rua José Militão dos Reis nº 600 – I PAV G2 – Parque Dona Gumerinda Martins – Nova Serrana/MG – CEP: 35.524-125
E-MAIL: bee.licitacoes@gmail.com
TELEFONE: (37) 9 9106-8086

Valor total	R\$ 62,10
<i>Custo insumos e materia prima (61%)</i>	<i>R\$ 37,88</i>
<i>Impostos (10%)</i>	<i>R\$ 6,21</i>
<i>Despesa operacional (14%)</i>	<i>R\$ 8,69</i>
<i>Despesas administrativas (2%)</i>	<i>R\$ 1,24</i>
<i>Despesas diversas (2%)</i>	<i>R\$ 1,24</i>
<i>Lucro Bruto (11%)</i>	<i>R\$ 6,83</i>

Obs.: Fabricação e Marca própria.

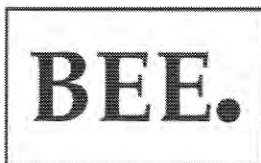
Os custos acima apresentados foram considerados quando da apresentação de nossa proposta para fornecimento de pares de tênis para esta Municipalidade.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

No mais, certos da demonstração da exequibilidade de nossa proposta, bem como de sua aprovação, aproveitamos para externar nossa admiração.

Respeitosamente,

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 35.461.584/0001-87
Rua José Militão dos Reis nº 600 – I PAV G2 – Pq. Dona Gumerinda Martins
Nova Serrana/MG – CEP: 35.524-125



BEE INDUSTRIA E
COMERCIO DE CALÇADOS
LTDA:35461584000187

Assinado de forma digital por BEE
INDUSTRIA E COMERCIO DE
CALÇADOS LTDA:35461584000187
Dados: 2026.05.11 15:01:01 -03'00'

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 35.461.584/0001-87

JOÃO CANDIDO JUNIOR

Sócio Administrador

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 35.461.584/0001-87

Rua José Militão dos Reis nº 600 – I PAV G2 – Pq. Dona Gumerinda Martins

Nova Serrana/MG – CEP: 35.524-125

JG5
8

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31212992622	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGN2553342175		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
<u>NOVA SERRANA</u> Local <u>9 SETEMBRO 2025</u> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / _____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / _____ Data		Vogal Presidente da _____ Turma	Vogal	Vogal	
OBSERVAÇÕES 					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/621.994-0	MGN2553342175	22/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.473.186-51	JOAO CANDIDO JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13060644 em 24/09/2025 da Empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Nire 31212992622 e protocolo 256219940 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: E574D7F0F8CB9F5B41ECE169A13D7CE18521F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.994-0 e o código de segurança ZLhw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 35.461.584/0001-87

NIRE: 3121299262-2

JOAO CANDIDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 18/02/1988, CPF 072.473.186-51, documento de identidade 03905330560, DETRAN, MG, com domicílio / residência a TRAVESSA TREZE DE MAIO, número 106, APT 401, bairro / distrito CENTRO, município NOVA SERRANA - MINAS GERAIS, CEP 35.520-124.

Titular de uma sociedade empresária limitada **BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, situada na Rua Jose Militao dos Reis, nº 600 I PAV G2, Bairro Parque Dona Gumerinda, Município de Nova Serrana - MG, CEP 35.524.125, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31212992622, inscrita no CNPJ sob o nº 35.461.584/0001-87, passando o contrato social consolidado a vigorar com as seguintes alterações:

1ª CLAUSULA

A partir desta data o socio resolve elevar o capital social da sociedade para R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) representados por 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo aumento de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) foi integralizado neste ato mediante incorporação da conta de reserva de lucros conforme demonstrações contábeis aprovadas pela sociedade.

2ª CLAUSULA

Com o aumento do capital social verificado na clausula anterior, faz-se necessária a atualização do quadro societário com a distribuição do atual capital social, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) divididos em 650.000 (Seiscentas e cinquenta

Página 1 de 7

Clicksign 126219940-0254-41LT (256219940254-41LT)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13060644 em 24/09/2025 da Empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, Nire 31212992622 e protocolo 256219940 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: E574D7F0F8CB9F5B41ECE169A13D7CE18521F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.994-0 e o código de segurança ZLhw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16

Socio	%	Quotas	Valor
Joao Candido Junior	100	650.000	R\$ 650.000,00
Total	100	650.000	R\$ 650.000,00

Em tudo o mais, permanecem em pleno vigor as cláusulas contratuais originais.

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

Titular de uma sociedade empresária limitada, supra epigrafada, ajusta a presente alteração do contrato social consolidado:

A sociedade continua conhecida pela denominação social de: BEE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

A sede é na Rua José Militao dos Reis, nº 600 I PAV G2, bairro Parque Dona Gumercinda Martins, município de Nova Serrana, CEP: 35.524-125, podendo instalar ou criar filiais em outras cidades, no país e no exterior.



TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social continua: Importação e exportação, indústria e comércio de calçados de qualquer espécie uso, prestação de serviços de industrialização e confecção sob encomenda de calçados, solados e quaisquer partes ou peças do calçado, comércio varejista de calçados on-line (e- commerce).

QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. O início das atividades ocorreu em 11/11/2019.

QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) dividido em 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado, neste ato em moeda corrente do país, estando assim distribuído entre o sócio titular quotista:

Socio	%	Quotas	Valor
Joao Candido Junior	100	650.000	R\$ 650.000,00
Total	100	650.000	R\$ 650.000,00

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos art. 1.052 do Código Civil/02. Em caso de falecimento de algum sócio não sendo possível o ingresso dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme cláusula oitava, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

SÉTIMA – DA SAÍDA DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua decisão aos outros por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, devendo tal decisão ser apreciada em reunião dos sócios.

OITAVA – DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis, mas são livremente transferíveis. Porém, nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, que terá

Página 3 de 7



direito de avaliar o ingresso do novo sócio a sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito a preferência para aquisição das quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de não haver interesse por parte dos sócios remanescentes, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

NONA — DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Não obstante contratada a presente sociedade por prazo indeterminado, esta não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência, ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que os outros, ou o outro, queiram ou queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, observado o disposto no § único, for declarado falido interdito, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados conforme balanço patrimonial e será pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o ou no caso de não haver herdeiros, quem o sócio indicar, não só o capital e lucros, mas também outros créditos, no prazo em que os sócios remanescentes apresentarem, não podendo exceder a 60 (sessenta) parcelas. Estas parcelas serão de quitação mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso de falecimento de sócio, inicialmente os herdeiros poderão exercer os direitos do falecido, sendo que somente será aceito para ocupar o seu lugar na presente sociedade o(s) herdeiro(s) necessário(s), ficando vedado expressamente a substituição por qualquer outra pessoa, salvo previsão legal. No caso dos sócios que não tiverem herdeiros necessários, somente poderá substituí-lo quem for indicado por testamento ou inventário. Não sendo possível o ingresso dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme cláusula nona, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio quotista **JOAO CANDIDO JUNIOR**, que assinará todos e quaisquer papéis e documentos que importem em responsabilidade para a empresa isoladamente, incluindo as condições seguintes:

- Contratação de financiamentos diversos;
- Alienação de bens móveis e imóveis;
- Abertura de linhas de crédito junto a instituições financeiras;
- Contratações com o poder público.



PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios de forma imediata e irrevogável, observado o disposto no art. 1.018 da Lei 10.406/02, facultam aos administradores poderes para constituírem mandatários da sociedade, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios quotistas poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL

O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, em que será precedido o levantamento do inventário, a elaboração do Balanço Geral e a Demonstração de Resultados do Exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica a sociedade autorizada a fazer o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado periodicamente, ou seja, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual, observada a legislação tributária vigente, que será assinada por um sócio administrador e Contador responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A distribuição do resultado poderá ser de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário bem como reserva para aumento de capital, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

Fica vedado aos sócios e aos seus representantes legais, a utilização da denominação social da empresa, para conceder fiança, aval endossos e quaisquer outros títulos em benefício próprio ou abono em favor de terceiros, só permitido o uso da



denominação social quando tratar-se de operação ou negócio de interesse da sociedade, salvo previsão legal.

DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento social poderá ser alterado de comum acordo entre os sócios, observado do disposto nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil/2002.

DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para dirimir as causas oriundas deste contrato.

DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos tomadas sempre em reunião, para os casos previstos no art. 1.076, da Lei 10.406/02. A convocação para as reuniões deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Conforme dispõem art.1.074 da mesma Lei, a assembleia dos sócios instala-se em 1ª convocação de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em 2ª convocação com qualquer número de capital.

DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o artigo 1076 do Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA OITAVA - DOS IMPEDIMENTOS

O sócio **JOAO CANDIDO JUNIOR**, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial ou condenado em qualquer parte do território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/02.

DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente instrumento em 01 (uma) única via, sendo lida na presença dos contratantes, no fim assinados digitalmente, que o ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros, ou quem for indicado, no caso do sócio não possuir herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.

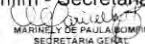
Página 6 de 7

Clicksign 18030004-8284 (107) (128) (256) (6750)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13060644 em 24/09/2025 da Empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Nire 31212992622 e protocolo 256219940 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: E574D7F0F8CB9F5B41ECE169A13D7CE18521F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.994-0 e o código de segurança ZLhw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/16

Nova Serrana/MG, 01 de setembro de 2025

Socio:

Joao Candido Junior

Testemunha:

Emerson Alessandro Tomazinho
RG/SSP/SP 21.189.868

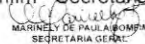
Página 7 de 7

Clicksign 1862f06d-0264-41c1-a25f-a79eeca6158f



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13060644 em 24/09/2025 da Empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Nire 31212992622 e protocolo 256219940 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: E574D7F0F8CB9F5B41ECE169A13D7CE18521F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.994-0 e o código de segurança ZLhw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/16

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BEE CALCADOS - aumento de capital.pdf

Documento numero #1862fe6d-0264-41c1-a26f-a79eccc6f58f

Hash do documento original (SHA256): e2a95a44b17c9f4597b31623356deff0b17f84bb8c80e30710770433634900

Hash do PAdES (SHA256): 80007701cc310e10700067ab3fe8e300010005317f90e34a899a885181000

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

 JOAO CANDIDO JUNIOR

CPF: 072.473.186-51

Assinou como sócio(a) em 18 set 2025 às 14:43:05

 EMERSON ALESSANDRO TOMAZINHO

CPF: 124.983.708-11

Assinou como testemunha em 18 set 2025 às 16:49:41

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 nov 2026

Log

18 set 2025, 14:43:05

Operador com email lidiane@tomazinhocontabil.com.br na Conta f92abd9b-93d0-4931-beef-31b8bc18eb61 criou este documento número 1862fe6d-0264-41c1-a26f-a79eccc6f58f. Data limite para assinatura do documento: 18 de outubro de 2025 (14:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

18 set 2025, 14:43:42

Operador com email lidiane@tomazinhocontabil.com.br na Conta f92abd9b-93d0-4931-beef-31b8bc18eb61 adicionou à Lista de Assinatura: kelly@tomazinhocontabil.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOAO CANDIDO JUNIOR e CPF 072.473.186-51.

18 set 2025, 14:49:42

Operador com email lidiane@tomazinhocontabil.com.br na Conta f92abd9b-93d0-4931-beef-31b8bc18eb61 adicionou à Lista de Assinatura: emerson@tomazinhocontabil.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EMERSON ALESSANDRO TOMAZINHO e CPF 124.983.708-11.

18 set 2025, 14:49:45

JOAO CANDIDO JUNIOR assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail kelly@tomazinhocontabil.com.br. CPF informado: 072.473.186-51; IP: 177.69.67.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5107 e longitude -47.3906. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



18 set 2025, 16:49:41 EMERSON ALESSANDRO TOMAZINHO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 124.983.708-11. IP: 177.69.67.3. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 set 2025, 16:49:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1862fe6d-0264-41c1-a26f-a79eccc6f58f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1862fe6d-0264-41c1-a26f-a79eccc6f58f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quinta-feira, 18 de setembro de 2025 às 17:20 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BEE CALCADOS – aumento de capital – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

988f9ace03fb83f072dbb8109e23514103f85d69cf7915b98a8ff03f30865f91

- ☒ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ☒ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
6 R J 7 Y S M N I 8

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13060644 em 24/09/2025 da Empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Nire 31212992622 e protocolo 256219940 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: E574D7F0F8CB9F5B41ECE169A13D7CE18521F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.994-0 e o código de segurança ZLhw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/16

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13060644 em 24/09/2025 da Empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Nire 31212992622 e protocolo 256219940 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: E574D7F0F8CB9F5B41ECE169A13D7CE18521F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.994-0 e o código de segurança ZLhw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

178
8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/621.994-0	MGN2553342175	22/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.473.186-51	JOAO CANDIDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13060644 em 24/09/2025 da Empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Nire 31212992622 e protocolo 256219940 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: E574D7F0F8CB9F5B41ECE169A13D7CE18521F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.994-0 e o código de segurança ZLhw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, de NIRE 3121299262-2 e protocolado sob o número 25/621.994-0 em 22/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13060644, em 24/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Hugo Neves Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.473.186-51	JOAO CANDIDO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.473.186-51	JOAO CANDIDO JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 24 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Hugo Neves Rocha, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2025, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/621.994-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13060644 em 24/09/2025 da Empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Nire 31212992622 e protocolo 256219940 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: E574D7F0F8CB9F5B41ECE169A13D7CE18521F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.994-0 e o código de segurança ZLhw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16

380
8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13060644 em 24/09/2025 da Empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, Nire 31212992622 e protocolo 256219940 - 22/09/2025. Efeitos do registro: 01/09/2025. Autenticação: E574D7F0F8CB9F5B41ECE169A13D7CE18521F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/621.994-0 e o código de segurança ZLhw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 16/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
JOAO CANDIDO JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/02/1988 DIVINOPOLIS/MG

4a DATA EMISSÃO
24/02/2023

4b VALIDADE
22/10/2031

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG13656588 SSP MG

4d CPF
072.473.186-51

5 Nº REGISTRO
03905330560

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO CANDIDO ESTEVES

MARIA APARECIDA XAVIER ESTEVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		22/10/2031		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR
66969610104
MG036019035

MINAS GERAIS

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2545677851

PROFISSIONAL

2545677851

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.461.584/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2019
NOME EMPRESARIAL BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE MILITAO DOS REIS	NÚMERO 600	COMPLEMENTO I PAV G2	
CEP 35.524-125	BAIRRO/DISTRITO PARK DONA GUMERCINDA MARTINS	MUNICÍPIO NOVA SERRANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MMJ@MMJ.COM.BR		TELEFONE (37) 3237-6500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2025** às **08:53:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação

CNPJ-8: 35.461.584
BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	35.461.584/0001-87	35934600060	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

[Contribuinte](#) [Histórico](#) [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
UF:	MG - 31		
CNPJ:	35.461.584/0001-87	Situação CNPJ:	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	35934600060	Situação IE:	Habilitado
Tipo IE:	IE Normal	CNAE Principal	1539400
Data Situação na UF:	08/11/2019		

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:		
Data Início Atividade:	08/11/2019	Data Fim Atividade:
Regime de Tributação:	Simples Nacional	
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória	
Porte da Empresa:	Microempresa (ME)	
CNAE Principal:	1539400	
Crédito Presumido:	Não informado	
Tipo Produtor:	Não	

Dados de Endereço

Município IBGE:	3145208 - Nova Serrana	UF de Localização:	MG
Logradouro:	R JOSE MILITAO DOS REIS	Nro:	600
Complemento:	I PAV G2	Bairro:	PARK DONA GUMERCINDA MARTINS
CEP:	35524125		

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ: 35.461.584/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:37 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **EF25.BA98.67AF.1BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

10/03/2026

Data de validade

08/06/2026

Razão Social

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CNPJ

35.461.584/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

96E3-DF8D-A01A-13A6-9DBE-6BCA-A7C1-B55C



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
MINAS GERAIS



Certidão de Débitos

R. João Martins do Espírito Santo, 12 - Park Dona Gumercinda Martins CNPJ: 18291385000159 CEP: Telefone: (37) 3226-9000

Verificar Autenticidade

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME

CNPJ/CPF:

35.461.584/0001-87

Endereço:

Rua José Militão dos Reis, 600, I PAV G2, Park Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana, MG, Cep - 35524-125

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

189619

Chave de Autenticidade:

D784DFFA6F898CB3A6E790495B6CB9A901

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BUD71&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=D784DFFA6F898CB3A6E790495B6CB9A901

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, Segunda-feira, 11 de Maio de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.461.584/0001-87
Razão Social: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Endereço: R JOSE MILITAO DOS REIS 600 I PAV G2 / PARK DONA GUMERCIND / NOVA SERRANA / MG / 35524-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042006585413245545

Informação obtida em 06/05/2026 12:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.461.584/0001-87
Certidão n°: 36894667/2026
Expedição: 06/04/2026, às 13:14:11
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.461.584/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA SERRANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 35.461.584/0001-87

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Abril de 2026 às 13:18

NOVA SERRANA, 07 de Abril de 2026 às 10:40

Código de Autenticação: 2604-0710-4022-0642-7501

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

390
8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

35.461.584/0001-87

SCP

NOME EMPRESARIAL

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

1D.C9.60.3C.62.EB.7C.8D.F0.07.A8.33.E0.12.32.43.65.93.E8.65

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	14026503615	MARIO MARTINS JACINTO:14026503615	794071134756363473544 259	08/05/2024 a 08/05/2025
Outros	35461584000187	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA:35461584000187	102364674644773616604 3456	20/02/2024 a 19/02/2025

NÚMERO DO RECIBO:

1D.C9.60.3C.62.EB.7C.8D.F0.07.A8.33.
E0.12.32.43.65.93.E8.65-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2024 às 18:34:10

D5.B2.43.AE.A5.1C.55.2D
9C.11.EB.27.08.97.46.B4

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 4.053.804,80 D	R\$ 4.040.693,96 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.961.388,07 D	R\$ 3.948.232,23 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 6.112,56 D	R\$ 330.194,48 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 5.818,02 D	R\$ 304.916,70 D
1.01.01.01.01	Caixa Maltz	R\$ 5.818,02 D	R\$ 304.916,70 D
1.01.01.01.02	Caixa Filais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 294,54 D	R\$ 25.277,78 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 294,54 D	R\$ 25.277,78 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas, por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.80	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio do Resultado (VJPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 1 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas, por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.80	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.80	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 3.955.275,51 D	R\$ 3.618.037,75 D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 2.435.062,07 D	R\$ 2.429.000,00 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 180,00 D	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 5.902,07 D	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 2.429.000,00 D	R\$ 2.429.000,00 D
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.520.054,69 D	R\$ 1.188.899,00 D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 1.520.054,69 D	R\$ 1.188.899,00 D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 138,75 D	R\$ 138,75 D
1.01.02.03.01	Imposto a Recuperar	R\$ 138,75 D	R\$ 138,75 D
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 2 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IRPJ a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Múltiplos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Múltiplos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 3 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negocios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Ceditos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Alíquotas de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insunhos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 4 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.03.75	Estoque Atividade Imobiliária		R\$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.02	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Insunhos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.05	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.70	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.02	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.05	Insunhos Agropecuários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.75	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.02	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.04	Serviços em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.05	Serviços Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.70	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.02	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Materiais em Armazenado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Material Destinado à Destruição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	Sucata	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
	Outros Estoques	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 5 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueiros Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.80	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 92.416,73 D	R\$ 92.431,73 D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CREDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 6 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Por Atual
1.02.01.01.03	Móveis com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negocios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Relecionadas - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Códigos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cassão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 7 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Por Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 8 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagas Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumíveis - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Abação Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 10,00 D	R\$ 25,00 D
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostinativo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Agios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Desagios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 9 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.01.55	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.58	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Agios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Desagios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 10 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.02.55	societades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior		
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.57	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.58	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.59	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.60	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.61	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.62	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.63	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.64	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.66	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.02	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.03	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.04	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.05	(-) Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.06	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.07	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.09	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.10	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.11	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.12	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.13	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 10,00 D	R\$ 25,00 D
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 11 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 10,00 D	R\$ 25,00 D
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Reintegradas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Receber Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.80	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO		
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		
1.02.03.01.01	Terenos	R\$ 92.406,73 D	R\$ 92.406,73 D
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 102.874,15 D	R\$ 102.874,15 D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 10.287,42 C	R\$ 10.287,42 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 12 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 13 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro de 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05	INTANGIVEL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 14 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.18	(-) Redução de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO		
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO		
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO	R\$ 4.053.804,80 C	R\$ 4.040.693,96 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 810.183,11 C	R\$ 822.449,05 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 810.183,11 C	R\$ 822.449,05 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 8.850,54 C	R\$ 17.187,83 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 5.794,98 C	R\$ 5.193,37 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 2.641,75 C	R\$ 10.303,29 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 413,81 C	R\$ 671,17 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 280.756,35 C	R\$ 117.070,67 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 280.756,35 C	R\$ 117.070,67 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 15 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 87.006,40 C	R\$ 256.188,48 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 42,37 C	R\$ 10.140,74 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 40.214,26 C	R\$ 11.134,84 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 4.485,00 C	R\$ 20.445,42 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 20.700,00 C	R\$ 94.363,36 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributas Municipais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributas Retidas a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 11.899,20 C	R\$ 71.206,85 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 9.665,57 C	R\$ 48.897,25 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 16 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DIVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJR) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Desajuste a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 13.303,34 C	R\$ 11.755,61 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.03	Féreas a Pagar	R\$ 13.303,34 C	R\$ 9.183,91 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 2.571,70 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 420.266,48 C	R\$ 420.266,48 C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 420.266,48 C	R\$ 420.266,48 C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.18	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual

2.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais (RPI) - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DIVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis de Agronegócio (CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo (VJR) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 13 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual

2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Multas - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Multas - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Multas - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Multas - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.243.621,69 C	R\$ 3.218.214,91 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 20 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NAO RESIDENTE NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Agio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Agio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 21 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes de Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Atribuição Inicial CPCs	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Atribuição Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.143.621,69 C	R\$ 3.118.214,91 C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.143.621,69 C	R\$ 3.118.214,91 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia	R\$ 5.177.727,38 C	R\$ 5.177.727,38 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 2.034.105,69 D	R\$ 2.059.512,47 D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 22 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 4.040.863,96 D	R\$ 5.038.200,87 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.948.232,23 D	R\$ 4.931.094,94 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 330.394,48 D	R\$ 179.594,46 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 304.916,70 D	R\$ 10.010,78 C
1.01.01.01.01	Caixa Mainz	R\$ 304.916,70 D	R\$ 10.010,78 C
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 25.277,78 D	R\$ 189.605,24 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 25.277,78 D	R\$ 189.605,24 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERARIOS EM TRANSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIARIOS - NAO HEDGE - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (V/JPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIARIOS - HEDGE - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIARIOS - NAO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (V/JPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 23 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIARIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CREDITOS	R\$ 3.618.037,75 D	R\$ 4.751.500,48 D
1.01.02.01	ADIANTEMENTOS	R\$ 2.429.000,00 D	R\$ 2.429.000,00 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 2.429.000,00 D	R\$ 2.429.000,00 D
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.188.895,00 D	R\$ 2.322.361,73 D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 1.188.895,00 D	R\$ 2.322.361,73 D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 138,75 D	R\$ 138,75 D
1.01.02.03.01	Imposto de Renda	R\$ 138,75 D	R\$ 138,75 D
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 24 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Múltiplos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Múltiplos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Alíquo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 25 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Débitos a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	Direitos Creditórios Cadidos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01	ESTOQUES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.55	Mercadorias para Revenda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Insumos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis a Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Imóveis de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 26 de 88

209
8

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		CNPJ: 35.461.584/0001-87		SCP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ: 35.461.584/0001-87		SCP
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre		CNPJ: 35.461.584/0001-87		SCP
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
	Estoque Atividade Imobiliária			
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO			
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL			
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS			
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)			
1.01.03.07.01	Material em Armazenado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.07.02	Material Destinado a Destruição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		CNPJ: 35.461.584/0001-87		SCP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ: 35.461.584/0001-87		SCP
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre		CNPJ: 35.461.584/0001-87		SCP
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.05.01.01	Alugueiros Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 92.431,73 D	R\$ 107.165,93 D	
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.01.03	Múltiplos com Partes Relacionadas - Alvo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Alvo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Reintegradoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cofins - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 29 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Projeções Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 30 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CREDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 25,00 D	R\$ 45,00 D
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Socio Participante - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Socio Participante - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Agios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Desagios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 31 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.01.55	sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Agios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Desagios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 32 de 88

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T02 - Segundo Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.02.02.10.10	societárias - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior			
1.02.02.10.20	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.56	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.65	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.75	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.80	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.81	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.82	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.84	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.85	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 25,00 D	R\$ 45,00 D	
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 33 de 88

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T02 - Segundo Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 25,00 D	R\$ 45,00 D	
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Reintegradoras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.50	(-) Juros e Apropriações Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 92.406,73 D	R\$ 107.120,93 D	
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 92.406,73 D	R\$ 107.120,93 D	
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 102.674,15 D	R\$ 117.368,35 D	
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 10.267,42 C	R\$ 10.267,42 C	
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.32	(-) Exatidão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exatidão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 34 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO		
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO		
1.02.03.04.01	Alvo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Alvo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Alvo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Alvo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Alvos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Alvos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Alvos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Alvos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Alvos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Alvos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Alvos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Alvos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Alvo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Alvo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Alvos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 35 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade do desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01 de janeiro de 2018	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade do desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01 de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS		
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutores de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Retentoras do Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amortização Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL		
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS		
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Resgate	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional - Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 36 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recibíveis em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO		
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO		
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO	R\$ 4.040.663,96 C	R\$ 4.040.663,96 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE		
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 822.449,05 C	R\$ 822.449,05 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 17.167,83 C	R\$ 17.167,83 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 6.193,37 C	R\$ 6.193,37 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 10.303,29 C	R\$ 10.303,29 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 871,17 C	R\$ 871,17 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE		
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 117.070,67 C	R\$ 117.070,67 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 37 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 256.188,46 C	R\$ 256.188,46 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R\$ 10.140,74 C	R\$ 10.140,74 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 11.134,84 C	R\$ 11.134,84 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 20.445,42 C	R\$ 20.445,42 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 94.363,36 C	R\$ 94.363,36 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 71.208,85 C	R\$ 71.208,85 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 48.897,25 C	R\$ 48.897,25 C
2.01.01.09.28	Quotões Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 38 de 88

230
8

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T02 - Segundo Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR			
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13	TÍTULOS DE DIVIDA - CIRCULANTE			
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.27	(+) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo (VJPR) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.29	(-) Desajuste a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE			
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 11.755,61 C	R\$ 17.928,91 C	
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 9.183,91 C	R\$ 12.749,37 C	
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 2.571,70 C	R\$ 5.179,54 C	
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 39 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T02 - Segundo Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 420.266,48 C	R\$ 420.266,48 C	
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 420.266,48 C	R\$ 420.266,48 C	
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19	Receitas Diferidas			
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
2.02.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO			
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 40 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Por Atual
2.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Debitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Debitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bônus a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo (VJP) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IMI a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 41 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Por Atual
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Multas - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Multas - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Multas - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Multas - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Ombros Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.218.214,91 C	R\$ 3.541.283,05 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 42 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NAO RESIDENTE NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Agio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Agio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 43 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adção Inicial CPCs	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adção Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.118.214,91 C	R\$ 3.441.283,05 C
2.03.04.01	LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.118.214,91 C	R\$ 3.441.283,05 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados até o Saldo à Disposição da Assembleia	R\$ 5.177.727,38 C	R\$ 5.500.795,52 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 2.059.512,47 D	R\$ 2.059.512,47 D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 44 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 5.036.260,87 D	R\$ 4.890.465,20 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.931.094,94 D	R\$ 4.768.464,27 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 179.594,46 D	R\$ 600.218,93 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 10.010,78 C	R\$ 176.699,60 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 10.010,78 C	R\$ 176.699,60 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 189.605,24 D	R\$ 423.519,33 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 189.605,24 D	R\$ 423.519,33 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERARIOS EM TRANSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio do Resultado (VJPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 45 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 4.751.500,48 D	R\$ 4.168.265,34 D
1.01.02.01	ADANTAMENTOS	R\$ 2.429.000,00 D	R\$ 1.879.118,00 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Tercários - Circulante	R\$ 2.429.000,00 D	R\$ 1.879.118,00 D
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.322.961,73 D	R\$ 2.289.008,59 D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 2.322.961,73 D	R\$ 2.289.008,59 D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Dividosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 138,75 D	R\$ 138,75 D
1.01.02.03.01	IPÍ a Recuperar	R\$ 138,75 D	R\$ 138,75 D
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 46 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.59	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	Múltiplos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Múltiplos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 47 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Continuação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Alíquotas de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque de Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Imóveis em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis a Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados a Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 48 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.03.75	Estoque Atividade Imobiliária		
	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Atividade Imobiliária		
	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO		
1.01.03.04.01	Insunhos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.05	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL		
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insunhos Agropecuários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS		
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços		
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento		
1.01.03.06.03	Serviços Acabados		
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)		
1.01.03.07.01	Material em Armazenado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 49 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE		
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Aluguel Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.08	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE		
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 107.165,93 D	R\$ 121.980,93 D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 50 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Reintegradas - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Desdólio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Dividida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 51 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IRPJ a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.07	GIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 52 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar - Longo Prazo.	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumíveis - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CREDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 45,00 D	R\$ 60,00 D
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Societárias do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostinativo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Agios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Desajios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 53 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.01.55	societárias - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.59	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Societárias do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Agios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Desajios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 54 de 88

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 45,00 D	R\$ 60,00 D	
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Reintegradoras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.50	(-) Juros e Atos Proprietários Decorrentes do Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 107.120,93 D	R\$ 121.920,93 D	
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 107.120,93 D	R\$ 121.920,93 D	
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.05	Benefícios em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 117.388,35 D	R\$ 132.188,35 D	
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.10	Aerônaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 10.267,42 C	R\$ 10.267,42 C	
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.32	(-) Exatidão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Exatidão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 45,00 D	R\$ 60,00 D	
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Reintegradoras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.50	(-) Juros e Atos Proprietários Decorrentes do Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 107.120,93 D	R\$ 121.920,93 D	
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 107.120,93 D	R\$ 121.920,93 D	
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.05	Benefícios em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 117.388,35 D	R\$ 132.188,35 D	
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.10	Aerônaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 10.267,42 C	R\$ 10.267,42 C	
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.32	(-) Exatidão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Exatidão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adopção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adopção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adopção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO		
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO		
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adopção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adopção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adopção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adopção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 57 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro de 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS		
1.02.03.05.03	Imobilizações Recebidas em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizações Recebidas em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.30	Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adopção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adopção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adopção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adopção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL		
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS		
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Rescindido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 58 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.18	(-) Redução de Intangíveis Recebíveis em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Quotras Intangíveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO		
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO		
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO		
2.01	PASSIVO CIRCULANTE		
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 5.038.260,87 C	R\$ 4.890.465,20 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 1.496.977,82 C	R\$ 791.422,23 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 17.666,56 C	R\$ 10.970,00 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 6.018,34 C	R\$ 6.084,14 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 640,68 C	R\$ 1.601,99 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE		
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 599.074,40 C	R\$ 226.419,00 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 599.074,40 C	R\$ 226.419,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 59 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 442.041,47 C	R\$ 109.795,07 C
2.01.01.09.02	IPF a Recolher - Circulante	R\$ 15.229,18 C	R\$ 3.409,30 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 49.217,56 C	R\$ 12.397,30 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 34.805,48 C	R\$ 2.393,47 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 160.640,56 C	R\$ 11.046,80 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 109.391,65 C	R\$ 50.200,13 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 72.757,04 C	R\$ 30.348,07 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 60 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promessórias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bônus a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJR) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Desajuste a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 17.928,91 C	R\$ 23.971,68 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 12.749,37 C	R\$ 16.202,38 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 5.179,54 C	R\$ 7.769,30 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 61 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 420.266,48 C	R\$ 420.266,48 C
2.01.01.17.01	Mutuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mutuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.03	Mutuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mutuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 420.266,48 C	R\$ 420.266,48 C
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes do Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 62 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Emprestimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Emprestimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Emprestimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Dívidas Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Dívidas Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DIVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis de Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(JPR) - - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Desajuste a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IRPF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 63 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COPINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.541.283,05 C	R\$ 4.039.042,97 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 64 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NAO RESIDENTE NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Agio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Agio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 65 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.441.283,05 C	R\$ 3.999.042,97 C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.441.283,05 C	R\$ 3.999.042,97 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	R\$ 5.500.795,52 C	R\$ 6.058.555,44 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 2.059.512,47 D	R\$ 2.059.512,47 D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 66 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 4.890.465,20 D	R\$ 6.021.325,35 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.768.484,27 D	R\$ 5.912.548,25 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 600.218,93 D	R\$ 2.056.929,85 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 176.699,60 D	R\$ 3.103,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 176.699,60 D	R\$ 3.103,51 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 423.519,33 D	R\$ 1.759.826,34 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 423.519,33 D	R\$ 1.759.826,34 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 254.000,00 D
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 0,00 C	R\$ 254.000,00 D
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.80	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.80	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 67 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 4.168.285,34 D	R\$ 3.761.044,94 D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 1.879.118,00 D	R\$ 1.879.118,00 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 1.879.118,00 D	R\$ 1.879.118,00 D
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.289.008,59 D	R\$ 1.881.926,94 D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 2.289.008,59 D	R\$ 1.881.926,94 D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 138,75 D	R\$ 138,75 D
1.01.02.03.01	IPÍ a Recuperar	R\$ 138,75 D	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 68 de 88

225

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Multas com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Multas com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 69 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Desajuste na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 0,00 C	R\$ 94.573,46 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00 C	R\$ 94.573,46 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 0,00 C	R\$ 94.573,46 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.01	Terenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido -	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 70 de 88

226

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.03.75	Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.01	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.05	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.70	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Armazenado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado a Destruição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 71 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueiros Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 121.990,93 D	R\$ 108.777,10 D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 72 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI		CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023				
Período da Apuração: T04 - Quarto Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.02.01.01.03	Múltiplos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negocios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Ratificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Ceditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.21	(-) Desligo na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.15	Outros Empreéstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 73 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI		CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.03.06	Outros Empreéstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08.01	IRPJ a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 74 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI		CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagas Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Oulos Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 60,00 D	R\$ 75,00 D
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Socio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Socio Participante - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Agios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Desagios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 75 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI		CNPJ: 35.461.584/0001-87		SCP:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.02.02.01.55	societários - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.58	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.95	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.01.96	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.20	Agios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.21	(-) Desagios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 76 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Período de Apuração	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.02.55	societários - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior		
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Patrimoniais (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.60	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.80	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.81	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.82	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.84	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.85	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.86	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 60,00 D	R\$ 75,00 D
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 77 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Período de Apuração	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 60,00 D	R\$ 75,00 D
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Acrescer Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO		
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 121.920,93 D	R\$ 108.702,10 D
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benefícios em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 132.188,35 D	R\$ 132.188,35 D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 10.287,42 C	R\$ 23.486,25 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exatidão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exatidão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 78 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO		
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO		
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 79 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro de 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS		
1.02.03.05.03	Imobilizações Recebidas em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizações Recebidas em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amortização Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL		
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS		
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Resgate	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional - Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 80 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.18	(-) Redução de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste a Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.46	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO	R\$ 4.890.465,20 C	R\$ 6.021.325,35 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 791.422,23 C	R\$ 216.013,43 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 791.422,23 C	R\$ 216.013,43 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 10.970,00 C	R\$ 24.290,28 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 6.084,14 C	R\$ 20.425,68 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 3.530,20 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 3.283,87 C	R\$ 134,40 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 1.601,99 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 226.419,00 C	R\$ 600,00 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 226.419,00 C	R\$ 600,00 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 81 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 109.795,07 C	R\$ 180.045,52 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 3.409,30 C	R\$ 3.509,59 C
2.01.01.09.02	IPÍ a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 12.397,30 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 2.393,47 C	R\$ 16.594,17 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 11.046,80 C	R\$ 76.598,51 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 50.200,13 C	R\$ 52.021,60 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 30.348,07 C	R\$ 31.331,66 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

10.0.13

Página 82 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial		BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023				
Período de Apuração:		T04 - Quarto Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual			
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.12	VALORES MOBILIARIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13	TÍTULOS DE DIVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.05	Renda a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 23.971,68 C	R\$ 11.077,63 C			
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 16.202,38 C	R\$ 11.077,63 C			
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 7.769,30 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C			

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 83 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI				
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ 35.461.584/0001-87 SCP		
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 420.266,48 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 420.266,48 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 84 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T04 - Quarto Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.01	Débitos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.05	Bônus a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJR) - - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.29	(-) Desligo a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Civil - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.02	(PI) a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 85 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T04 - Quarto Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.01	Múltiplos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.02	Múltiplos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.03	Múltiplos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.04	Múltiplos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Controlado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.099.042,97 C	R\$ 5.805.311,92 C	
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 86 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NAO RESIDENTE NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(+) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Agio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Agio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 87 de 88

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Período de Apuração	T04 - Quarto Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.999.042,97 C	R\$ 5.705.311,92 C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.999.042,97 C	R\$ 5.705.311,92 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	R\$ 6.058.555,44 C	R\$ 7.754.824,38 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Propósitos Acumulados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 88 de 88

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais



Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ (25.406,78)
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	R\$ 73.132,55
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 73.132,55
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	R\$ 329.086,51
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	R\$ 484.535,00
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ 484.535,00
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	R\$ 0,00
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (155.448,49)
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	R\$ (58.144,20)
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	R\$ (79.976,11)
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	R\$ (17.328,18)
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	R\$ 0,00
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R\$ (84.732,07)
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (84.732,07)
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	R\$ (133.185,57)
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 48.453,50
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	R\$ 0,00
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 24,76
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 24,76
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	R\$ 24,76
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (84.301,25)
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (84.301,25)
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (3.906,00)
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (22.945,31)
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	R\$ (1.800,00)
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	R\$ (4.827,48)
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	R\$ (2.704,29)
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais - Outros	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Periodo de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Civis	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	R\$ (118,17)
01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	R\$ (48.000,00)
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	R\$ 0,00
01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (86.945,40)
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (86.945,40)
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	R\$ (118,50)
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valla	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (86.826,90)
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	R\$ 0,00
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	R\$ 0,00
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	R\$ 0,00
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (98.539,33)
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (98.539,33)
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (98.539,33)
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (98.539,33)
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	R\$ (39.231,68)
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	R\$ (59.307,65)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	R\$ 0,00
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 323.068,14
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	R\$ 385.112,73
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 385.112,73
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	R\$ 1.855.133,94
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	R\$ 2.209.240,00
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ 2.209.240,00
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	R\$ 0,00
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (354.106,06)
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	R\$ (8.360,00)
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	R\$ (265.108,80)
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	R\$ (66.277,20)
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	R\$ (14.360,06)
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	R\$ 0,00
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R\$ (913.796,54)
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (913.796,54)
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	R\$ (1.073.230,67)
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 159.434,13
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	R\$ 0,00
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 6,20
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 6,20
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	R\$ 6,20
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (95.183,79)
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (95.183,79)
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (3.942,00)
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (28.874,91)
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	R\$ (1.200,00)
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	R\$ (8.671,16)
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	R\$ (1.957,62)
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais - Outros	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

245
J

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Cíveis	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	R\$ (2.320,10)
3.01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	R\$ (48.000,00)
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	R\$ (218,00)
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (461.047,08)
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (461.047,08)
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	R\$ (605,45)
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (460.441,63)
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	R\$ 0,00
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	R\$ 0,00
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	R\$ 0,00
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (62.044,59)
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (62.044,59)
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (62.044,59)
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (62.044,59)
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	R\$ (62.044,59)
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	R\$ 0,00
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 557.759,92
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	R\$ 638.308,12
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 638.308,12
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	R\$ 2.226.665,92
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	R\$ 2.639.806,40
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ 2.639.806,40
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	R\$ 0,00
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (413.140,48)
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	R\$ (316.785,03)
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	R\$ (79.196,26)
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	R\$ (17.159,19)
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	R\$ 0,00
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R\$ (645.483,83)
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (645.483,83)
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	R\$ (909.472,73)
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 263.988,90
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	R\$ 0,00
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 70,40
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 70,40
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	R\$ 70,40
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (107.875,68)
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (107.875,68)
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (3.960,00)
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (29.182,08)
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	R\$ (2.400,00)
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	R\$ (17.965,83)
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	R\$ (2.905,80)
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais Outros	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Cíveis	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	R\$ (3.243,97)
01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	R\$ (48.000,00)
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	R\$ 0,00
01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	R\$ (218,00)
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (835.068,69)
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (835.068,69)
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	R\$ (35.383,60)
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (799.685,09)
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	R\$ 0,00
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	R\$ 0,00
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	R\$ 0,00
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (80.548,20)
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (80.548,20)
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (80.548,20)
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (80.548,20)
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	R\$ (30.348,07)
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	R\$ (50.200,13)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	R\$ 0,00
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 1.706.268,95
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	R\$ 1.789.622,21
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.789.622,21
3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	R\$ 2.459.767,72
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	R\$ 2.901.080,00
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ 2.901.080,00
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	R\$ 0,00
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	R\$ 0,00
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (441.312,28)
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	R\$ (348.129,60)
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	R\$ (76.588,51)
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	R\$ (16.594,17)
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Garantias	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	R\$ 0,00
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	R\$ 0,00
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R\$ 91.313,05
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 91.313,05
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	R\$ (293.368,41)
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 384.681,46
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.10	(-) Custo dos Bens Arrendados	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	R\$ 0,00
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	R\$ 0,00
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 43,20
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 43,20
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	R\$ 43,20
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	R\$ 0,00

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo Partes Não Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	R\$ 0,00
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (199.980,04)
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (199.980,04)
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (3.960,00)
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (29.143,33)
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	R\$ (1.800,00)
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	R\$ (13.535,07)
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	R\$ (4.067,58)
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais - Outros	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Cíveis	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	R\$ (222,49)
01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	R\$ (48.000,00)
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	R\$ (13.218,83)
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	R\$ 0,00
01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	R\$ (85.844,27)
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	R\$ (188,47)
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	R\$ 0,00
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: **BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **35.461.584/0001-87**

SCP:

Período de Apuração: **T04 - Quarto Trimestre**

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (561.521,72)
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (561.521,72)
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas à Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	R\$ (1.819,61)
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial -Reflexo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Leasing Financeiro	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo Parte Não Relacionada	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.0.13

Página 26 de 28

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	R\$ 0,00
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (559.702,11)
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	R\$ 0,00
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	R\$ 0,00
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	R\$ 0,00
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	R\$ 0,00
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	R\$ 0,00
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	R\$ 0,00
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (83.353,26)
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (83.353,26)
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (83.353,26)
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (83.353,26)
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	R\$ (83.353,26)
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	R\$ 0,00
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	R\$ 0,00

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI

CNPJ: 35.461.584/0001-87

INDICE LIQUIDEZ – ANO BASE 2023

LIQUIDEZ GERAL:

(AC+RLP) / (PC+ELP)

R\$5.767.328,35 / R\$3.205.638,12 = 1,80

LIQUIDEZ CORRENTE:

(AC / PC)

R\$5.767.328,35 / R\$3.205.638,12 = 1,80

SOLVÊNCIA GERAL:

(AT) / (PC+ELP)

R\$5.767.328,35 / R\$3.205.638,12 = 1,80

ENDIVIDAMENTO GERAL

(PC+ELP) / (AT)

R\$3.205.638,12 / R\$5.767.328,35 = 0,56

NOVA SERRANA 11 DE ABRIL 2024

**MARIO
MARTINS
JACINTO:**
14026503615

Assinado digitalmente por MARIO
MARTINS JACINTO 14026503615
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=29077395000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=MARIO
MARTINS JACINTO 14026503615
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização da inicialização de
assinatura aqui.
Data: 2024.04.11 12:39:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARIO MARTINS JACINTO

CONTADOR-CRC 22790

CPF:140.265.036-15

**BEE INDUSTRIA
E COMERCIO
DE CALÇADOS
LTDA:**
3546158400018
7

Assinado digitalmente por BEE INDUSTRIA E
COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
MARIO MARTINS JACINTO 14026503615
DN: cn=BR, ou=Presencial,
OU=29077395000102, ou=AC Synguard,
ou=20240411 12:39:41-03'00',
CN=MARIO MARTINS JACINTO 14026503615
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização da inicialização de assinatura aqui.
Data: 2024.04.11 12:39:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

BEE INDUSTRIA E COM

CNPJ:35.461.584/0001-87

JOAO CANDIDO
JUNIOR:072473
18651

Assinado de forma digital
por JOAO CANDIDO
JUNIOR:07247318651
Dados: 2025.09.23
12:41:57 -03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
35.461.584/0001-87
SCP
NOME EMPRESARIAL
BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3B.85.CA.17.01.82.FA.AA.A4.16.09.86.05.0D.07.14.54.22.82.54	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	07247318651	JOAO CANDIDO JUNIOR:07247318651	227519800157289578557 68668343027246808	12/09/2024 a 12/09/2025
Contador/Contabilista	12498370811	EMERSON ALESSANDRO TOMAZINHO:124983708	169309219969021009049 902698693615761484	08/11/2023 a 07/11/2026

11

NÚMERO DO RECIBO:

3B.85.CA.17.01.82.FA.AA.A4.16.09.86.
05.0D.07.14.54.22.82.54-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/06/2025 às 08:45:28
4C.D3.9A.40.5D.7A.20.32 BF.27.39.0E.F7.7C.D0.D9

265
J

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
NIRE
CNPJ 35.461.584/0001-87
Número de Ordem 6
Natureza do Livro G - Livro Diário
Município NOVA SERRANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10254

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Natureza do Livro G - Livro Diário
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10254
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:				
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R\$ 6.005.788,22 D	R\$ 6.453.818,28 D	
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 5.897.011,12 D	R\$ 6.345.116,18 D	
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 2.056.392,72 D	R\$ 260.938,06 D	
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 2.566,38 D	R\$ 3.358,02 D	
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 2.566,38 D	R\$ 3.358,02 D	
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 1.799.826,34 D	R\$ 3.580,04 D	
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 1.799.826,34 D	R\$ 3.580,04 D	
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 254.000,00 D	R\$ 254.000,00 D	
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 254.000,00 D	R\$ 254.000,00 D	
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 1 de 92

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:				
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 1.866.926,94 D	R\$ 2.569.051,25 D	
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 1.644.920,00 D	
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 1.644.920,00 D	
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.866.926,94 D	R\$ 924.131,25 D	
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 1.866.926,94 D	R\$ 924.131,25 D	
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 2 de 92

206

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 1.973.691,46 D	R\$ 3.515.126,87 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 94.573,46 D	R\$ 1.767.531,81 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 94.573,46 D	R\$ 1.767.531,81 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoques Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoques Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insunhos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoques de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoques de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 1.879.118,00 D	R\$ 1.747.595,06 D
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 1.879.118,00 D	R\$ 1.747.595,06 D
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis a Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 108.777,10	D	R\$ 108.702,10	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

202

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	CNPJ	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CREDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Muitos com Partes Não Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.03	Muitos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Continuação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Relecionadas - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recabíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	CNPJ	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recabíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.01	IPÍ a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.40	Outros impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Prazo				
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 75,00	D	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 11 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 75,00	D	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 75,00	D	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 108.702,10	D	R\$ 108.702,10	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 108.702,10	D	R\$ 108.702,10	D
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.05	Benefícios em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 132.188,35	D	R\$ 132.188,35	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 12 de 92

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:				
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Por Atual	
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 23.486,25 C	R\$ 23.486,25 C	
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:				
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Por Atual	
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quebras de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 15 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2	PASSIVO	R\$ 6.005.788,22	C	R\$ 6.453.818,28	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 213.183,04	C	R\$ 181.981,42	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 213.183,04	C	R\$ 181.981,42	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 19.830,78	C	R\$ 20.338,74	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 14.064,63	C	R\$ 12.196,59	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 1.174,80	C	R\$ 1.256,98	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 4.256,95	C	R\$ 5.190,90	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 334,40	C	R\$ 1.694,57	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 600,00	C	R\$ 154.375,50	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 600,00	C	R\$ 154.375,50	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 16 de 92

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 109.399,00 C	R\$ 316,15 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 3.509,58 C	R\$ 48,30 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 179,96 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 18.857,02 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 87.032,40 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 87,89 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 17 de 92

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Amortizado - Circulante		
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 83.353,26 C	R\$ 6.951,03 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 52.021,60 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 31.331,66 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 3.972,01 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 2.979,02 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 18 de 92

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	SCP
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.19.02	(+) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.05	(+) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	SCP
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Nullas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bônus a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis de Agronegócio (CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo (VJR) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Desajuste a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Civil - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPR a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(+) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(+) Cuias Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 5.692.605,18 C	R\$ 6.171.836,86 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.21	(+) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(+) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(+) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 5.692.605,18 C	R\$ 6.171.836,86 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 5.692.605,18 C	R\$ 6.171.836,86 C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 5.692.605,18 C	R\$ 6.171.836,86 C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponível para Venda - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva do Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração	T01 - Primeiro Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.03.03.02.90	Outros Resultados Atravangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Retenida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negocios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.11	(-) Prerrogativas Acumuladas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 6.453.818,28 D	R\$ 7.424.859,80 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.345.116,18 D	R\$ 7.256.657,70 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 260.938,06 D	R\$ 258.837,82 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 3.358,02 D	R\$ 487,03 D
1.01.01.01.01	Caixa Mainz	R\$ 3.358,02 D	R\$ 487,03 D
1.01.01.01.02	Caixa Filas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 3.580,04 D	R\$ 4.350,79 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 3.580,04 D	R\$ 4.350,79 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 254.000,00 D	R\$ 254.000,00 D
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 254.000,00 D	R\$ 254.000,00 D
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (V.JPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Emprestitos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Dervativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Dervativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Dervativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio do Resultado (V.JPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CREDITOS	R\$ 2.569.051,25 D	R\$ 3.437.405,22 D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 1.644.920,00 D	R\$ 1.682.920,00 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 1.644.920,00 D	R\$ 1.682.920,00 D
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 924.131,25 D	R\$ 1.753.573,95 D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 924.131,25 D	R\$ 1.753.573,95 D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00 C	R\$ 911,27 D
1.01.02.03.01	Imp a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 911,27 D

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	Imp a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negocios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 3.515.126,87 D	R\$ 3.550.414,66 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 1.767.531,81 D	R\$ 2.155.038,39 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 1.767.531,81 D	R\$ 2.155.038,39 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque de Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insunhos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 1.747.595,06 D	R\$ 1.405.376,27 D
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 1.747.595,06 D	R\$ 1.405.376,27 D
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insunhos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque - Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insunhos Agropecuários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP				
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 108.702,10	D	R\$ 168.202,10 D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP				
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Prazo				
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 31 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Prazo				
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 32 de 92

4-2-02

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.01.12	(-) Menos Vália em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Agios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Desajios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Vália da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Vália da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Vália da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Vália da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.11	Mais Vália em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.12	(-) Menos Vália em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.20	Agios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.21	(-) Desajios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Vália da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Vália da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Vália da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Vália da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 108.702,10	D	R\$ 168.202,10	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 108.702,10	D	R\$ 168.202,10	D
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 132.188,35	D	R\$ 192.188,35	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 35 de 92

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 23.486,25	C	R\$ 23.986,25	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 36 de 92

P
P22

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 37 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional - Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 38 de 92

4-22

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2	PASSIVO	R\$ 6.453.818,28 C	R\$ 7.424.859,80 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 181.981,42 C	R\$ 529.802,67 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 181.981,42 C	R\$ 529.802,67 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 20.338,74 C	R\$ 61.009,47 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 12.196,59 C	R\$ 21.865,51 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 1.256,68 C	R\$ 1.256,68 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 5.190,90 C	R\$ 34.125,12 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 1.694,57 C	R\$ 3.742,16 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 154.375,50 C	R\$ 211.845,04 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 154.375,50 C	R\$ 211.845,04 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.03	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 15.002,70 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 15.002,70 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 316,15 C	R\$ 174.215,13 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 48,30 C	R\$ 3.953,29 C
2.01.01.09.02	IPÍ a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 179,96 C	R\$ 127.240,74 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 7.652,79 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 35.320,60 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 87,89 C	R\$ 47,71 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DIVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bônus a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.01.01.13.27	Amortizado - Circulante			
2.01.01.13.28	(-) Custos e Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.29	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.30	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.31	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.32	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.33	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 6.995,03 C	R\$ 67.730,33 C	
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 0,00 C	R\$ 20.495,25 C	
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 14.307,44 C	
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 3.972,01 C	R\$ 17.553,19 C	
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 2.979,02 C	R\$ 15.374,45 C	
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.08	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.09	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.01	Múltiplos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.02	Múltiplos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.03	Múltiplos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.04	Múltiplos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.05	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01	EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.06	Empresímos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.07	Empresímos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empresímos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empresímos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empresímos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bônus a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis de Agronegócio (CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo (VJR) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Civil - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Múltiplos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Múltiplos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Múltiplos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Múltiplos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.02.01.11.13	Afretamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 6.271.836,86 C	R\$ 6.895.057,13 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 6.171.836,86 C	R\$ 6.795.057,13 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligações/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 6.171.836,86 C	R\$ 6.795.057,13 C	
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 6.171.836,86 C	R\$ 6.795.057,13 C	
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 7.424.859,80 D	R\$ 3.173.581,20 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 7.256.657,70 D	R\$ 3.006.879,10 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 258.837,82 D	R\$ 455.113,11 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 487,03 D	R\$ 5.492,90 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 487,03 D	R\$ 5.492,90 D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 4.350,79 D	R\$ 195.620,21 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 4.350,79 D	R\$ 195.620,21 D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 254.000,00 D	R\$ 254.000,00 D
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 254.000,00 D	R\$ 254.000,00 D
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.01	Dervativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.02	Dervativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.03	Dervativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio do Resultado (VJPR) - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Dervativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Dervativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Dervativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 3.437.405,22 D	R\$ 1.385.438,40 D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 1.662.920,00 D	R\$ 1.078.601,67 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 1.662.920,00 D	R\$ 1.078.601,67 D
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.753.573,95 D	R\$ 297.707,18 D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 1.753.573,95 D	R\$ 292.803,26 D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 4.903,92 D
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 911,27 D	R\$ 911,27 D
1.01.02.03.01	IMI a Recuperar	R\$ 911,27 D	R\$ 911,27 D

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 8.218,28 D
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 0,00 C	R\$ 8.218,28 D
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Multas com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Multas com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.10	Dereitos Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.20	Dereitos Creditórios Ceditos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.21	(-) Desagio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.25	Dereitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 3.560.414,66 D	R\$ 1.166.327,59 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 2.155.038,39 D	R\$ 133.986,55 D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 2.155.038,39 D	R\$ 133.986,55 D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.01.90	Subconta - Adopção Inicial - Estoques de Mercadorias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.02.90	Subconta - Adopção Inicial - Estoques de Produtos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 1.405.376,27 D	R\$ 1.032.341,04 D
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 1.405.376,27 D	R\$ 1.032.341,04 D
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.04	Imóveis a Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.01	Material em Amoxilhado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.02	Material Destinado a Destruição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.03	Suaviza	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Alugueiros Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 168.202,10 D	R\$ 166.702,10 D

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.08.55	(+) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Observativo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.20	Apos em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.21	(-) Desajustes em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Ventas com Controladas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Ventas com Coligadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Ventas com Joint Ventures - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Ventas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 57 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo -Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 168.202,10	D	R\$ 166.702,10	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 168.202,10	D	R\$ 166.702,10	D
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.05	Benefetorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 192.188,35	D	R\$ 192.188,35	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 58 de 92

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:				
Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 23.986,25 C	R\$ 25.486,25 C	
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04	ATIVO BIOLOGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 59 de 92

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:				
Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro de 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.05	Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.05	INTANGIVEL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.05.01	ATIVOS INTANGIVEIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 60 de 92

294

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Resgate	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional - Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(+) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.29	(+) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(+) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(+) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2	PASSIVO	R\$ 7.424.859,80 C	R\$ 3.173.581,20 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 529.802,67 C	R\$ 454.473,19 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 529.802,67 C	R\$ 454.473,19 C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 61.009,47 C	R\$ 58.701,03 C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 21.885,51 C	R\$ 31.060,28 C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 1.256,58 C	R\$ 1.256,58 C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 34.125,12 C	R\$ 21.595,64 C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 3.742,16 C	R\$ 4.788,43 C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 211.845,04 C	R\$ 191.116,63 C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 211.845,04 C	R\$ 191.116,63 C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 15.002,70 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 15.002,70 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 174.215,13 C	R\$ 127.520,30 C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 3.953,29 C	R\$ 279,56 C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 127.240,74 C	R\$ 127.240,74 C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 7.652,79 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 35.320,60 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 47,71 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis de Agronegócio - CRA	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
	Amortizado - Circulante		
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo (VJPR) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 67.730,33 C	R\$ 76.811,23 C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 20.495,25 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 14.307,44 C	R\$ 4.413,53 C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	R\$ 17.553,19 C	R\$ 38.502,41 C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 15.374,45 C	R\$ 33.895,29 C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 324,00 C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Pais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No Pais - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 324,00 C
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 65 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 66 de 92

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração	T03 - Terceiro Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.02	(+) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 6.895.057,13 C	R\$ 2.719.108,01 C	
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C	
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C	
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C	
2.03.01.01.21	(+) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.01.10.01	(+) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02	RESERVAS	R\$ 6.795.057,13 C	R\$ 2.619.108,01 C	
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ	35.461.584/0001-87	SCP
Período da Escrituração	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração	T03 - Terceiro Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 6.795.057,13 C	R\$ 2.619.108,01 C	
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento do Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 6.795.057,13 C	R\$ 2.619.108,01 C	
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Atribuição Inicial CPCs	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Atribuição Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 69 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R\$ 3.173.581,20	D	R\$ 2.904.786,18	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.006.879,10	D	R\$ 2.739.584,08	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 455.113,11	D	R\$ 316.820,29	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 5.492,90	D	R\$ 29.974,35	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R\$ 5.492,90	D	R\$ 29.974,35	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 195.620,21	D	R\$ 32.845,94	D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 195.620,21	D	R\$ 32.845,94	D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 254.000,00	D	R\$ 254.000,00	D
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	R\$ 254.000,00	D	R\$ 254.000,00	D
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (V/JPR) - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (V/JPR) - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 70 de 92

299

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CREDITOS	R\$ 1.385.438,40 D	R\$ 1.526.022,11 D
1.01.02.01	ADANTAMENTOS	R\$ 1.078.801,67 D	R\$ 1.221.101,65 D
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	R\$ 1.078.801,67 D	R\$ 1.221.101,65 D
1.01.02.01.99	Outros Adiantamentos - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	DUPPLICATAS A RECEBER	R\$ 297.707,18 D	R\$ 292.203,26 D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 292.803,26 D	R\$ 292.203,26 D
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 4.903,92 D	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 911,27 D	R\$ 4.498,92 D
1.01.02.03.01	IMI a Recuperar	R\$ 911,27 D	R\$ 911,27 D

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 3.587,85 D
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 8.218,28 D	R\$ 8.218,28 D
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 8.218,28 D	R\$ 8.218,28 D
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.09	COFINS Retido na Fonte	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.11	IMI a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 1.166.327,59	D	R\$ 896.741,68	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 133.986,55	D	R\$ 612.321,95	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R\$ 133.986,55	D	R\$ 612.321,95	D
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 1.032.341,04	D	R\$ 284.419,73	D
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	R\$ 1.032.341,04	D	R\$ 284.419,73	D
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 73 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 74 de 92

201

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:				
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
1.01.03.07.03	Sucata	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.01	Aluguéis Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 166.702,10	D	R\$ 165.202,10 D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 75 de 92

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:				
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 76 de 92

302

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Prazo:				
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 77 de 92

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	Prazo:				
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 78 de 92

303

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP					
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual		
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Pais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 79 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP					
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual		
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C		

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 80 de 92

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	SCP
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.75	(+) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.20	(+) Outras Contas Ratificadoras	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.50	(+) Juros a Apropriar Decorrentes do Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.55	(+) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 166.702,10 D	R\$ 166.702,10 D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 166.702,10 D	R\$ 166.702,10 D
1.02.03.01.01	Terrenos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 192.188,35 D	R\$ 192.188,35 D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.09	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.10	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ	35.461.584/0001-87
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	SCP:	SCP
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre		

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 25.486,25 C	R\$ 26.986,25 C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.01	Veículos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.02	Embarcações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.03	Aeronaves	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.06	Imóveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA			
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:			
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Por Atual
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento de produção em campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento de produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05	INTANGÍVEL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.01	Marcas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA. 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 83 de 92

Relatório de Contas Referenciais			
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA			
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:			
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Por Anterior	Saldo Final Por Atual
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.14	Direito Resgatável	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06	DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA. 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 84 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2	PASSIVO	R\$ 3.173.581,20	C	R\$ 2.904.786,18	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 454.473,19	C	R\$ 668.267,47	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 454.473,19	C	R\$ 668.267,47	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 58.701,03	C	R\$ 161.807,23	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 31.060,28	C	R\$ 32.319,53	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	R\$ 1.256,68	C	R\$ 1.256,68	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	R\$ 21.595,64	C	R\$ 105.517,93	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	R\$ 4.788,43	C	R\$ 22.713,09	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 191.116,63	C	R\$ 302.954,01	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 191.116,63	C	R\$ 302.954,01	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 85 de 92

Relatório de Contas Referenciais					
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA					
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.461.584/0001-87 SCP:					
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre					
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 127.520,30	C	R\$ 138.421,09	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	R\$ 279,56	C	R\$ 11.252,35	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R\$ 127.240,74	C	R\$ 127.188,74	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAIS	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo	R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 86 de 92

308

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
Amortizado - Circulante				
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VLJP) - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.29	(-) Desajuste a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 75.811,23 C	R\$ 65.065,14 C	
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ 4.413,53 C	R\$ 4.413,53 C	
2.01.01.15.03	Féas a Pagar	R\$ 38.502,41 C	R\$ 60.671,61 C	
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	R\$ 33.895,29 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Civil - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.28	Outras Provisões	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 324,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.11	Faltamento para Entrega Futura - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orycado - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	R\$ 324,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 87 de 92

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas				
2.01.01.19.02	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.03	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.01.01.19.50	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.01	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.02	Credores por Financiamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.03	Títulos a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.04	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.05	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.07	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.08	Arrendamento - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.09	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.10	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.12	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.50	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.70	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.01.90	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 88 de 92

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024				
CNPJ: 35.461.584/0001-87				
SCP:				
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJPR) - -- Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Civil - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.01	Múltiplos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.02	Múltiplos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.03	Múltiplos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.04	Múltiplos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA				
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024				
CNPJ: 35.461.584/0001-87				
SCP:				
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre				
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual	
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11.90	Subconta - Adição Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.21.90	Subconta - Adição Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.719.108,01 C	R\$ 2.719.108,01 C	R\$ 2.719.108,01 C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C	R\$ 100.000,00 C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02	RESERVAS	R\$ 2.619.108,01 C	R\$ 2.619.108,01 C	R\$ 2.136.518,71 C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.01	Agio na Emissão de Ações	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Agio na Incorporação	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Por Atual	
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 2.619.108,01 C	R\$ 2.136.518,71 C	
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	R\$ 2.619.108,01 C	R\$ 2.136.518,71 C	
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Alocação Inicial CPCs	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Alocação Inicial CPCs - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 91 de 92

Relatório de Contas Referenciais				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre			
Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Por Atual	
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 92 de 92

310
8

311
8

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



Nome Empresarial:

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração:

T01 - Primeiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.0.00.00.00.000000000		RECEITAS	R\$ (1.459,84)
4.1.00.00.00.000000000		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (1.459,84)
4.1.02.00.00.000000000		IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	R\$ (199,16)
4.1.02.04.00.000000000		ICMS OUTROS DEBITOS	R\$ (199,16)
4.1.04.00.00.000000000		OUTROS ABATIMENTOS S/RECEITAS	R\$ (1.260,68)
4.1.04.07.00.000000000		FRETES E CARRETOS S/VENDAS ROD	R\$ (1.260,68)
5.0.00.00.00.000000000		C U S T O S	R\$ 480.691,52
5.1.00.00.00.000000000		CUSTOS GERAIS	R\$ 574.961,72
5.1.01.00.00.000000000		AQUISICOES	R\$ 657.962,65
5.1.01.01.00.000000000		MATERIAS PRIMAS	R\$ (948.538,59)
5.1.01.06.00.000000000		ENERGIA ELETRICA	R\$ (66.457,11)
5.1.01.14.00.000000000		(-) ESTOQUE FINAL DO PERIODO	R\$ 1.672.958,35
5.1.05.00.00.000000000		CUSTOS C/PESSOAL	R\$ (56.631,18)
5.1.05.01.00.000000000		SALARIOS	R\$ (25.889,71)
5.1.05.02.00.000000000		FGTS	R\$ (4.185,36)
5.1.05.03.00.000000000		INSS	R\$ (11.782,66)
5.1.05.04.00.000000000		13º SALARIO	R\$ (2.201,79)
5.1.05.05.00.000000000		FERIAS	R\$ (12.571,66)
5.1.06.00.00.000000000		CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (26.369,75)
5.1.06.20.00.000000000		SERVICOS PRESTADOS - PJ	R\$ (2.404,26)
5.1.06.21.00.000000000		PECAS E ACESSORIOS P/MAQ.EQUIP	R\$ (3.309,87)
5.1.06.52.00.000000000		FACAS, FORMAS E MATRIZES	R\$ (18.007,10)
5.1.06.56.00.000000000		DESPESAS C/ CESTAS BASICAS	R\$ (2.648,52)
5.2.00.00.00.000000000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (59.448,96)
5.2.01.00.00.000000000		DESPESAS ADMINIST. C/PESSOAL	R\$ (4.236,00)
5.2.01.11.00.000000000		PRO-LABORE	R\$ (4.236,00)
5.2.02.00.00.000000000		DESPESAS ADMIN. GERAIS	R\$ (55.212,96)
5.2.02.05.00.000000000		TELEFONE	R\$ (214,50)
5.2.02.12.00.000000000		ALUGUEL - PESSOA FISICA	R\$ (49.113,44)
5.2.02.14.00.000000000		ASSOCIACOES DE CLASSE	R\$ (1.062,04)
5.2.02.28.00.000000000		LANCHES E REFEICOES	R\$ (82,08)
5.2.02.53.00.000000000		MANUT DE EQUIP PROC. DE DADOS	R\$ (4.740,90)
5.3.00.00.00.000000000		DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (8.495,00)
5.3.02.00.00.000000000		DESPESAS COMERCIAIS GERAIS	R\$ (8.495,00)
5.3.02.52.00.000000000		SERVIÇOS PRESTADOS POR P.J.	R\$ (8.495,00)
5.4.00.00.00.000000000		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.399,57)
5.4.01.00.00.000000000		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.399,57)
5.4.01.02.00.000000000		DESPESAS BANCARIAS	R\$ (139,30)
5.4.01.04.00.000000000		JUROS S/PAGAMENTO DE DUPLICATA	R\$ (1.260,27)

3/2
8

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis			
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87 SCP:
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre		
Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
5.5.00.00.00.000000000		DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (24.926,67)
5.5.01.00.00.000000000		DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (96,44)
5.5.01.02.00.000000000		IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	R\$ (58,42)
5.5.01.08.00.000000000		IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	R\$ (38,02)
5.5.03.00.00.000000000		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (24.830,23)
5.5.03.02.00.000000000		JUROS S/TRIBUTOS	R\$ (24.830,23)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis				
Nome Empresarial:	BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.461.584/0001-87	SCP:
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre			

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.0.00.00.00.000000000		RECEITAS	R\$ 1.097.264,01
4.1.00.00.00.000000000		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 1.097.264,01
4.1.01.00.00.000000000		RECEITAS	R\$ 1.324.762,70
4.1.01.01.00.000000000		VENDAS NO MERCADO INTERNO	R\$ 1.324.762,70
4.1.02.00.00.000000000		IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	R\$ (211.498,69)
4.1.02.01.00.000000000		PIS S/VENDAS	R\$ (7.652,79)
4.1.02.02.00.000000000		ICMS S/VENDAS	R\$ (147.409,22)
4.1.02.03.00.000000000		COFINS S/VENDAS	R\$ (35.320,60)
4.1.02.04.00.000000000		ICMS OUTROS DEBITOS	R\$ (21.116,08)
4.1.04.00.00.000000000		OUTROS ABATIMENTOS S/RECEITAS	R\$ (16.000,00)
4.1.04.07.00.000000000		FRETES E CARRETOS S/VENDAS ROD	R\$ (16.000,00)
5.0.00.00.00.000000000		C U S T O S	R\$ (474.043,74)
5.1.00.00.00.000000000		CUSTOS GERAIS	R\$ (335.318,02)
5.1.01.00.00.000000000		AQUISICOES	R\$ (152.634,99)
5.1.01.01.00.000000000		MATERIAS PRIMAS	R\$ (414.997,96)
5.1.01.06.00.000000000		ENERGIA ELETRICA	R\$ (84.770,55)
5.1.01.14.00.000000000		(-) ESTOQUE FINAL DO PERIODO	R\$ 2.155.038,39
5.1.01.15.00.000000000		(+)ESTOQUE INICIAL DO PERIODO	R\$ (1.767.531,81)
5.1.01.17.00.000000000		INDUST. EFETUADA P/ TERCEIROS	R\$ (40.373,06)
5.1.02.00.00.000000000		IMPOSTOS INCID.S/AQUISICOES	R\$ 41.500,56
5.1.02.01.00.000000000		ICMS S/MATERIA PRIMA	R\$ 25.313,34
5.1.02.08.00.000000000		ICMS S/OUTROS CREDITOS	R\$ 16.187,22
5.1.03.00.00.000000000		DEVOLUCOES DE AQUISICOES	R\$ 1.800,00
5.1.03.01.00.000000000		MATERIAS PRIMAS	R\$ 1.800,00
5.1.04.00.00.000000000		OUTROS CUSTOS S/AQUISICOES	R\$ (216,00)
5.1.04.01.00.000000000		ICMS S/DEVOLUCAO DE AQUISICOES	R\$ (216,00)
5.1.05.00.00.000000000		CUSTOS C/PESSOAL	R\$ (209.626,48)
5.1.05.01.00.000000000		SALARIOS	R\$ (121.181,34)
5.1.05.02.00.000000000		FGTS	R\$ (11.548,56)
5.1.05.03.00.000000000		INSS	R\$ (42.209,99)
5.1.05.04.00.000000000		13º SALARIO	R\$ (13.205,04)
5.1.05.05.00.000000000		FERIAS	R\$ (17.696,11)
5.1.05.14.00.000000000		MULTA 50% FGTS	R\$ (2.805,04)
5.1.05.40.00.000000000		CONVENIOS MEDICOS	R\$ (980,40)
5.1.06.00.00.000000000		CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (16.141,11)
5.1.06.19.00.000000000		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (651,04)
5.1.06.20.00.000000000		SERVICOS PRESTADOS - PJ	R\$ (360,00)
5.1.06.52.00.000000000		FACAS, FORMAS E MATRIZES	R\$ (6.920,50)
5.1.06.56.00.000000000		DESPESAS C/ CESTAS BASICAS	R\$ (8.209,57)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

334
8

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
5.2.00.00.00.000000000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (86.668,42)
5.2.01.00.00.000000000		DESPESAS ADMINIST. C/PESSOAL	R\$ (21.530,29)
5.2.01.01.00.000000000		SALARIOS	R\$ (9.110,51)
5.2.01.02.00.000000000		FGTS	R\$ (460,07)
5.2.01.03.00.000000000		INSS	R\$ (161,90)
5.2.01.04.00.000000000		13º SALARIO	R\$ (1.287,50)
5.2.01.05.00.000000000		FERIAS	R\$ (1.373,33)
5.2.01.11.00.000000000		PRO-LABORE	R\$ (4.236,00)
5.2.01.14.00.000000000		MULTA 50% FGTS	R\$ (4.900,98)
5.2.02.00.00.000000000		DESPESAS ADMIN. GERAIS	R\$ (65.138,13)
5.2.02.05.00.000000000		TELEFONE	R\$ (214,50)
5.2.02.12.00.000000000		ALUGUEL - PESSOA FISICA	R\$ (51.340,32)
5.2.02.28.00.000000000		LANCHES E REFEICOES	R\$ (642,71)
5.2.02.32.00.000000000		SERVICOS CONTABEIS	R\$ (9.000,00)
5.2.02.53.00.000000000		MANUT DE EQUIP PROC. DE DADOS	R\$ (3.636,60)
5.2.02.56.00.000000000		DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (250,00)
5.2.02.58.00.000000000		SEGURO DE VIDA	R\$ (54,00)
5.3.00.00.00.000000000		DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (6.752,00)
5.3.02.00.00.000000000		DESPESAS COMERCIAIS GERAIS	R\$ (6.752,00)
5.3.02.52.00.000000000		SERVIÇOS PRESTADOS POR P.J.	R\$ (6.252,00)
5.3.02.55.00.000000000		DEPRECIACÃO - COMERCIAL	R\$ (500,00)
5.4.00.00.00.000000000		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.295,47)
5.4.01.00.00.000000000		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.295,47)
5.4.01.01.00.000000000		JUROS BANCARIOS	R\$ (1.160,76)
5.4.01.02.00.000000000		DESPESAS BANCARIAS	R\$ (169,90)
5.4.01.04.00.000000000		JUROS S/PAGAMENTO DE DUPLICATA	R\$ (964,81)
5.5.00.00.00.000000000		DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (43.009,83)
5.5.01.00.00.000000000		DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (42.143,65)
5.5.01.01.00.000000000		IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (2.478,34)
5.5.01.02.00.000000000		IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	R\$ (4.637,74)
5.5.01.04.00.000000000		IOF S/OPERACOES FINANCEIRAS	R\$ (224,88)
5.5.01.24.00.000000000		IRPJ	R\$ (20.495,25)
5.5.01.25.00.000000000		CSLL	R\$ (14.307,44)
5.5.03.00.00.000000000		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (866,18)
5.5.03.02.00.000000000		JUROS S/TRIBUTOS	R\$ (866,18)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis				
Nome Empresarial:		BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA		
Período da Escrituração:		01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ: 35.461.584/0001-87	SCP:
Período de Apuração:		T03 - Terceiro Trimestre		
Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo	
4.0.00.00.00.000000000		RECEITAS	R\$ 293.610,81	
4.1.00.00.00.000000000		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 293.610,81	
4.1.01.00.00.000000000		RECEITAS	R\$ 408.660,00	
4.1.01.01.00.000000000		VENDAS NO MERCADO INTERNO	R\$ 408.660,00	
4.1.02.00.00.000000000		IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	R\$ (103.068,69)	
4.1.02.01.00.000000000		PIS S/VENDAS	R\$ (2.337,54)	
4.1.02.02.00.000000000		ICMS S/VENDAS	R\$ (49.039,20)	
4.1.02.03.00.000000000		COFINS S/VENDAS	R\$ (10.788,62)	
4.1.02.04.00.000000000		ICMS OUTROS DEBITOS	R\$ (40.903,33)	
4.1.04.00.00.000000000		OUTROS ABATIMENTOS S/RECEITAS	R\$ (11.980,50)	
4.1.04.07.00.000000000		FRETES E CARRETOS S/VENDAS ROD	R\$ (11.980,50)	
5.0.00.00.00.000000000		C U S T O S	R\$ (2.869.559,93)	
5.1.00.00.00.000000000		CUSTOS GERAIS	R\$ (2.750.712,99)	
5.1.01.00.00.000000000		AQUISICOES	R\$ (2.567.129,19)	
5.1.01.01.00.000000000		MATERIAS PRIMAS	R\$ (468.817,04)	
5.1.01.06.00.000000000		ENERGIA ELETRICA	R\$ (75.435,31)	
5.1.01.07.00.000000000		FRETES E CARRETOS	R\$ (1.825,00)	
5.1.01.14.00.000000000		(-) ESTOQUE FINAL DO PERIODO	R\$ 133.986,55	
5.1.01.15.00.000000000		(+)ESTOQUE INICIAL DO PERIODO	R\$ (2.155.038,39)	
5.1.02.00.00.000000000		IMPOSTOS INCID.S/AQUISICOES	R\$ 89.942,53	
5.1.02.01.00.000000000		ICMS S/MATERIA PRIMA	R\$ 40.724,23	
5.1.02.07.00.000000000		ICMS S/FRETES-AQUISICOES	R\$ 135,00	
5.1.02.08.00.000000000		ICMS S/OUTROS CREDITOS	R\$ 49.083,30	
5.1.05.00.00.000000000		CUSTOS C/PESSOAL	R\$ (259.103,04)	
5.1.05.01.00.000000000		SALARIOS	R\$ (159.273,58)	
5.1.05.02.00.000000000		FGTS	R\$ (15.150,22)	
5.1.05.03.00.000000000		INSS	R\$ (49.715,37)	
5.1.05.04.00.000000000		13º SALARIO	R\$ (14.564,02)	
5.1.05.05.00.000000000		FERIAS	R\$ (19.121,62)	
5.1.05.14.00.000000000		MULTA 50% FGTS	R\$ (140,83)	
5.1.05.29.00.000000000		MEDICINA DO TRABALHO	R\$ (1.137,40)	
5.1.06.00.00.000000000		CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (14.423,29)	
5.1.06.08.00.000000000		MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (4.600,00)	
5.1.06.20.00.000000000		SERVICOS PRESTADOS - PJ	R\$ (360,00)	
5.1.06.21.00.000000000		PECAS E ACESSORIOS P/MAQ.EQUIP	R\$ (600,00)	
5.1.06.56.00.000000000		DESPESAS C/ CESTAS BASICAS	R\$ (8.863,29)	
5.2.00.00.00.000000000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (71.282,83)	
5.2.01.00.00.000000000		DESPESAS ADMINIST. C/PESSOAL	R\$ (4.236,00)	
5.2.01.11.00.000000000		PRO-LABORE	R\$ (4.236,00)	

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
5.2.02.00.00.000000000		DESPESAS ADMIN. GERAIS	R\$ (67.046,83)
5.2.02.01.00.000000000		SEGURO EMPRESARIAL	R\$ (26,69)
5.2.02.05.00.000000000		TELEFONE	R\$ (258,00)
5.2.02.12.00.000000000		ALUGUEL - PESSOA FISICA	R\$ (51.340,32)
5.2.02.28.00.000000000		LANCHES E REFEICOES	R\$ (2.151,74)
5.2.02.32.00.000000000		SERVICOS CONTABEIS	R\$ (9.000,00)
5.2.02.53.00.000000000		MANUT DE EQUIP PROC. DE DADOS	R\$ (3.716,60)
5.2.02.63.00.000000000		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (553,48)
5.3.00.00.00.000000000		DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (1.500,00)
5.3.02.00.00.000000000		DESPESAS COMERCIAIS GERAIS	R\$ (1.500,00)
5.3.02.55.00.000000000		DEPRECIAÇÃO - COMERCIAL	R\$ (1.500,00)
5.4.00.00.00.000000000		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.210,52)
5.4.01.00.00.000000000		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.210,52)
5.4.01.01.00.000000000		JUROS BANCARIOS	R\$ (543,49)
5.4.01.02.00.000000000		DESPESAS BANCARIAS	R\$ (198,30)
5.4.01.04.00.000000000		JUROS S/PAGAMENTO DE DUPLICATA	R\$ (468,73)
5.5.00.00.00.000000000		DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (44.853,59)
5.5.01.00.00.000000000		DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (42.784,57)
5.5.01.02.00.000000000		IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	R\$ (33.297,35)
5.5.01.04.00.000000000		IOF S/OPERACOES FINANCEIRAS	R\$ (169,77)
5.5.01.24.00.000000000		IRPJ	R\$ (4.903,92)
5.5.01.25.00.000000000		CSLL	R\$ (4.413,53)
5.5.03.00.00.000000000		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.069,02)
5.5.03.01.00.000000000		MULTAS S/TRIBUTOS	R\$ (148,03)
5.5.03.02.00.000000000		JUROS S/TRIBUTOS	R\$ (1.920,99)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
4.0.00.00.00.000000000		RECEITAS	R\$ (24.642,83)
4.1.00.00.00.000000000		RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (24.642,83)
4.1.02.00.00.000000000		IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	R\$ (24.642,83)
4.1.02.04.00.000000000		ICMS OUTROS DEBITOS	R\$ (24.642,83)
5.0.00.00.00.000000000		C U S T O S	R\$ (457.946,47)
5.1.00.00.00.000000000		CUSTOS GERAIS	R\$ (373.179,06)
5.1.01.00.00.000000000		AQUISICOES	R\$ (94.874,55)
5.1.01.01.00.000000000		MATERIAS PRIMAS	R\$ (477.866,12)
5.1.01.06.00.000000000		ENERGIA ELETRICA	R\$ (93.378,54)
5.1.01.07.00.000000000		FRETES E CARRETOS	R\$ (1.965,29)
5.1.01.14.00.000000000		(-) ESTOQUE FINAL DO PERIODO	R\$ 612.321,95
5.1.01.15.00.000000000		(+)ESTOQUE INICIAL DO PERIODO	R\$ (133.986,55)
5.1.02.00.00.000000000		IMPOSTOS INCID.S/AQUISICOES	R\$ 28.302,48
5.1.02.01.00.000000000		ICMS S/MATERIA PRIMA	R\$ 28.120,65
5.1.02.07.00.000000000		ICMS S/FRETES-AQUISICOES	R\$ 109,83
5.1.02.08.00.000000000		ICMS S/OUTROS CREDITOS	R\$ 72,00
5.1.05.00.00.000000000		CUSTOS C/PESSOAL	R\$ (282.557,63)
5.1.05.01.00.000000000		SALARIOS	R\$ (162.625,87)
5.1.05.02.00.000000000		FGTS	R\$ (15.598,28)
5.1.05.03.00.000000000		INSS	R\$ (67.531,30)
5.1.05.04.00.000000000		13º SALARIO	R\$ (16.356,62)
5.1.05.05.00.000000000		FERIAS	R\$ (15.442,70)
5.1.05.14.00.000000000		MULTA 50% FGTS	R\$ (3.078,66)
5.1.05.29.00.000000000		MEDICINA DO TRABALHO	R\$ (1.924,20)
5.1.06.00.00.000000000		CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (24.049,36)
5.1.06.19.00.000000000		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (8.110,77)
5.1.06.20.00.000000000		SERVICOS PRESTADOS - PJ	R\$ (360,00)
5.1.06.49.00.000000000		BRINDES	R\$ (4.712,00)
5.1.06.52.00.000000000		FACAS, FORMAS E MATRIZES	R\$ (600,00)
5.1.06.56.00.000000000		DESPESAS C/ CESTAS BASICAS	R\$ (10.266,59)
5.2.00.00.00.000000000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (72.785,41)
5.2.01.00.00.000000000		DESPESAS ADMINIST. C/PESSOAL	R\$ (4.236,00)
5.2.01.11.00.000000000		PRO-LABORE	R\$ (4.236,00)
5.2.02.00.00.000000000		DESPESAS ADMIN. GERAIS	R\$ (68.549,41)
5.2.02.01.00.000000000		SEGURO EMPRESARIAL	R\$ (26,39)
5.2.02.05.00.000000000		TELEFONE	R\$ (214,50)
5.2.02.12.00.000000000		ALUGUEL - PESSOA FISICA	R\$ (51.340,32)
5.2.02.28.00.000000000		LANCHES E REFEICOES	R\$ (271,40)
5.2.02.32.00.000000000		SERVICOS CONTABEIS	R\$ (11.000,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 11.2.1 / Descritor: 11001.3 / Java:

Página 7 de 8

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis



Nome Empresarial: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.461.584/0001-87

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
5.2.02.53.00.000000000		MANUT DE EQUIP PROC. DE DADOS	R\$ (4.836,80)
5.2.02.68.00.000000000		BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (860,00)
5.3.00.00.00.000000000		DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (8.044,16)
5.3.02.00.00.000000000		DESPESAS COMERCIAIS GERAIS	R\$ (8.044,16)
5.3.02.02.00.000000000		DESPESAS DE VIAGEM	R\$ (99,00)
5.3.02.52.00.000000000		SERVIÇOS PRESTADOS POR P.J.	R\$ (6.445,16)
5.3.02.55.00.000000000		DEPRECIÇÃO - COMERCIAL	R\$ (1.500,00)
5.4.00.00.00.000000000		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (3.604,45)
5.4.01.00.00.000000000		DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (3.604,45)
5.4.01.01.00.000000000		JUROS BANCARIOS	R\$ (1.425,15)
5.4.01.02.00.000000000		DESPESAS BANCARIAS	R\$ (172,22)
5.4.01.04.00.000000000		JUROS S/PAGAMENTO DE DUPLICATA	R\$ (2.007,08)
5.5.00.00.00.000000000		DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (333,39)
5.5.01.00.00.000000000		DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (333,39)
5.5.01.04.00.000000000		IOF S/OPERACOES FINANCEIRAS	R\$ (333,39)



ÍNDICES ECONÔMICOS - FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, estabelecida à Rua Jose Militão dos Reis nº 600, I PAV G2, Bairro Park Dona Gumercinda na cidade de Nova Serrana/MG CEP: 35524125, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.461.584/0001-87, apresentou os seguintes índices financeiros referentes ao ano de 2024:

Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prago}}$	$\frac{\text{R\$ 2.745.088,00}}{\text{R\$ 673.771,39}}$	4,07
Índice	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prago}}$	$\frac{\text{R\$ 2.910.290,10}}{\text{R\$ 673.771,39}}$	4,32
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{\text{R\$ 2.745.088,00}}{\text{R\$ 673.771,39}}$	4,07

FRANCA, 28 de abril de 2025

EMERSON ALESSANDRO
TOMAZINHO:12498370811

Assinado de forma digital por EMERSON
ALESSANDRO TOMAZINHO.12498370811
Dados: 2025.04.28 13:43:59 -03'00'

Responsáveis

Contador(a): EMERSON ALESSANDRO TOMAZINHO
TOMAZINHO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - EPP
CPF: 124.983.708-11
CRC/SP: 1SP189818/O-5

TOMAZINHO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

RUA: FERNANDO MIGUEL FIANURA N 2277
CEP: 14409-120 BAIRRO JLI PETRAGLIA
Município: Franca Estado: SP
Telefone: (16) 3712-9600

JOAO
CANDIDO
JUNIOR:07
247318651

Assinado de forma
digital por JOAO
CANDIDO
JUNIOR.0724731865
1
Dados: 2025.09.23
12:41:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cubatão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BEE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.461.584/0001-87, sediada à Rua José Militão dos Reis, forneceu para a Prefeitura Municipal de Cubatão, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, sediada à Praça dos Emancipadores, S/N, Centro, Cubatão/SP, os produtos referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2023, Ata Registro de Preço nº 48/2024, que seguem:

EMPENHOS	AF	NOTAS FISCAIS	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3901/2024 3902/2024 3903/2024	440/2024	348	5.658	PR	TÊNIS ESCOLAR
7273/2024 7274/2024 7275/2024	440/2024	350	18.453	PR	TÊNIS ESCOLAR

Informamos ainda que a empresa cumpriu de maneira eficiente com as suas obrigações, desenvolvendo uma dinâmica de serviço que demonstra a sua capacidade técnica e administrativa.

Os produtos foram entregues dentro do prazo pactuado, contados a partir da data de emissão do pedido, sendo que até a presente data não há em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cubatão, 01 de agosto de 2025.

DANIELLE
CRISTINA
PEREIRA DE
SOUZA:26510292
890

Assinado digitalmente por DANIELLE
CRISTINA PEREIRA DE
SOUZA:26510292890
NO: C=BR, O=C=Brasil, OU=Certificado
Digital PFAS, CN=Presencial, CN=
251174500140, CN=AC Sympatico
Município, CN=DANIELLE CRISTINA PEREIRA
DE SOUZA:26510292890
Razão: Este documento
Localização:
Data: 2025.08.01 13:49:59-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Rua Assembleia de Deus, 435 - Jardim São Francisco - Cubatão/SP - cep: 11510-040

☎ 13 3512-5052 🌐 www.cubatao.sp.gov.br 📱 /prefeituradecubatao 📺 /prefeituradecubatao 📺 /prefeituradecubataooficial



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.461.584/0001-87, forneceu a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES, inscrita no CNPJ nº 30.481.875/0001-13 o total de 19.892 (dezenove mil oitocentos e noventa e dois) pares de calçados, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
346	TENIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO VELCRO MARINHO	PAR	7.892
347	TENIS ESCOLAR COM CORDÃO MARINHO	PAR	12.000

Informamos ainda, que a mesma cumpriu de maneira eficiente com todas as obrigações, desenvolvendo uma dinâmica de serviço que demonstra a sua capacidade técnica e administrativa. Os produtos foram entregues dentro do prazo, sendo que até a presente data, não há em nosso registro fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Navegantes - SC, 07 de outubro de 2024

Alexandro L. Gai
Prefeitura de Navegantes - SC
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.481.875/0001-13
Av. Prof. José Juvenal Mafra, 430 - Centro -
Navegantes - SC - CEP 88370-094

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50



Avenida José Juvenal Mafra, 430 - Centro -
Navegantes - SC
CEP: 88370-094

RECEBEMOS DE BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTD OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 429.916,70 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE NAVEGANTES - RUA JOAO EMILIO, 100 - NULL CENTRO NAVEGANTES-SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.346
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTD
RUA JOSE MILITAO DOS REIS, 600 - 1 PAV G2
PARK DONA GUMERCINDA MARTINS - 35524-125
NOVA SERRANA - MG Fone Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.346
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3124 0635 4615 8400 0187 5500 1000 0003 4610 8187 9019
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO ESTAB.
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0035934600060
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT
CNPJ
35.461.584/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE NAVEGANTES
ENDEREÇO
RUA JOAO EMILIO, 100 - NULL
MUNICIPIO
NAVEGANTES
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
88370-446
UF
SC
FONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA ENTRADA
18:00:00
CNPJ / CPF
83.102.855/0001-50
DATA DA EMISSÃO
14/06/2024

FATURA / DUPLICATA
Num
001
Venc
14/07/2024
RS 429.916,70

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
429.916,70	51.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.897,50	429.916,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.495,84	135.208,81	2.794,46	429.916,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
BORGES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
FRETE POR CONTA
(0) Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEICULO
UF
CNPJ / CPF
44.607.369/0001-32
ENDEREÇO
RUA CINCO, 331 - GALPAO-- SANTA HELENA
MUNICIPIO
NOVA SERRANA
UF
MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0042237030065
QUANTIDADE
225
ESPÉCIE
VOLUMES
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
3.156,800
PESO LIQUIDO
2.762,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
NAV0101	TENIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO VELCRO MARINHO pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vICMSUFDest=21.495,84	64041900	000	6101	PR	7.892,0000	54,4750	429.916,70	429.916,70	51.590,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Qtde Total: 7.892 PAR
Qtde Total: 7.892 PAR
Inf. fisco: "
#39
IPI TRIBUTADO A ALIQUOTA ZERO CONFORME CAPITULO IV, SECAO I, ART. 69 DECRETO 7.212/2010 DA RIPI
"
quot
MERCADORIA SERA INDENIZADA SOMENTE SE FOR DEFEITO DE FABRICACAO"
quot
"
quot
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. AV. PREF. JOSE JUVENAL MAFRA. 430 - CENTRO - NAVEGANTES/SC - CEP 88370-094."
quot
"
quot
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: SICOOB CREDINOVA - AG.: 4117 C.C.: 15443-1 BEE IND. COM. CALC. EIRELI. CNPJ 35.461.584/0001-87."
quot
"
quot
NOTA FISCAL REFERENTE A SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 654/2024 EMPENHO 2689/2024."
quot
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 21.495,84
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 135.208,81

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 03/12/2024 as 17:36:43

Gerado em www.fisat.com.br

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ 40.876.269/0001-50

Insc est. 0944937-07

Insc mun 362.083-2

Email: distribuidora_agreste@outlook.com

Garanhuns- PE

Telefone: (87) 98836-3257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260604012

OBJETO: aquisição de material esportivo para atender a demanda das ecretarias do Município de Canapi/AL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE: BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA; DIÂMETRO: 72 - 74 CM; PESO: 510 - 565 G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	BOLA DE BASQUETE CROSSOVER PRO 6	UNID	145	quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos	R\$ 402,51	cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 58.363,95
1	2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X FIFA	UNID	477	trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos	R\$ 349,17	cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos	R\$ 166.554,09
1	3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM POLIURETANO (PU), ULTRA 100%; DIÂMETRO: 68 - 70 CM; PESO: 420 - 445G; COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 X FIFA	UNID	158	trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos	R\$ 349,17	cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos	R\$ 55.168,86
1	4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	BOLA DE FUTSAL 8 X FIFA	UNID	402	quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos	R\$ 453,74	cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos	R\$ 182.403,48
1	5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTSAL: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100. BOLA PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	BOLA DE FUTSAL 8 X FIFA	UNID	133	quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos	R\$ 453,74	sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 60.347,42
1	6	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, FABRICADA EM PVC, MATERIAL EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA PESO APROXIMADO 280G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 67 CM, TIPO: PENALTY OU SIMILAR	MIKASA	V200W	UNID	150	quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos	R\$ 435,74	sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais	R\$ 65.361,00

1	7	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA: BOLA VOLEIBOL. MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO (HVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	MIKASA	BV550	UNID	140	quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 429,99	sessenta mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos	R\$ 60.198,60
1	8	BOLA DE BEACH SOCCER: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - BEACH CHAMP VLS 300 OFICIAL. SIMILAR MIKASA OU MATERIAL SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	MIKASA	VLS300	UNID	140	trezentos reais e sessenta e três centavos	R\$ 300,63	quarenta e dois mil e oitenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 42.088,20
1	9	BOLA DE FUTEVÔLEI: BOLA DE FUTEVÔLEI EM PU (POLIURETANO) 10% (ZERO POR CENTO) DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTO LUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 70CM PESO APROXIMADO: 440GR. TIPO: PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	BOLA DE FUTEVOLEI	UNID	150	quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 471,67	setenta mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos	R\$ 70.750,50
1	10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	SOCIETY S11 R2 XXV	UNID	308	duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 249,27	setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos	R\$ 76.775,16
1	11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY REFERÊNCIA: S11 PRÓ ASTRO. 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO GRANDE MACIEZ, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: PU, GOMOS: 11, MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CÂMARA: AIRBILITY, PESO: 425-445 TIPO: PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	SOCIETY S11 R2 XXV	UNID	102	duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos	R\$ 249,27	vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 25.475,54
1	12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESSURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MAREIA; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - "GOMOS"); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUPLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.	MASTER REDE	REDE VÔLEI OFICIAL MASTER	Pares	91	setecentos e três reais e noventa e oito centavos	R\$ 703,98	sessenta e quatro mil e sessenta e dois reais e dezoito centavos	R\$ 64.062,18

1	13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE VOLEIBOL: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL MASTER; MEDIDA 1,00 X 10,00 M; REDE CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE ESPESURA, 100% POLIETILENO (PE) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) - TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO, MARESIÁ; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - 'GOMOS'); 02 FAIXAS 100% LONA DE ALGODÃO DUPLADA (GROSSA), COM 2 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS 2 FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO, E ACABAMENTO COM ILHÓS (ORIFÍCIO METÁLICO) NAS 4 PONTAS PARA TENCIONAR A REDE. A FAIXA SUPERIOR TEM 7CM DE LARGURA E A FAIXA INFERIOR TEM 5CM DE LARGURA.	MASTER REDE	REDE VÔLEI OFICIAL MASTER	Pares	29	setecentos e três reais e noventa e oito centavos	R\$ 703,98	vinete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos	R\$ 20.415,42
1	14	REDE DE FUTEBOL SOCIETY: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, MATERIAL REFORÇADO BORDA NAILON, COR AZUL, APLICAÇÃO FUTEBOL SOCIETY.	OLIVEIRA REDES	REDE DE FUTEBOL SOCIETY AZUL FIO 4MM	Pares	80	trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos	R\$ 372,79	vinete e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos	R\$ 29.823,20
1	15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	GISMAR REDES	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 2	Pares	143	seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos	R\$ 684,30	noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 97.854,90
1	16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: REDE ESPORTE, MATERIAL NAILON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	GISMAR REDES	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 2	Pares	47	seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos	R\$ 684,30	trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos	R\$ 32.162,10
1	17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXXPX): 3,20X2,10X1X0,50 M.	GISMAR REDES	REDE FUTSAL FIO 4MM	Pares	196	trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos	R\$ 369,25	setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais	R\$ 72.373,00
1	18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE DE FUTSAL: REDE PARA A META DO FUTSAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, FIO 4MM E MALHAS DE PEQUENA ABERTURA PARA NÃO PERMITIR A PASSAGEM DA BOLA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXXPX): 3,20X2,10X1X0,50 M.	GISMAR REDES	REDE FUTSAL FIO 4MM	Pares	64	trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos	R\$ 369,25	vinete e três mil, seiscentos e trinta e dois reais	R\$ 23.632,00
1	19	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL: ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA EBRANCA	MAGNUM REDES	PAR ANTENA PARA VÔLEI	Pares	70	cento e vinte reais	R\$ 120,00	oito mil e quatrocentos reais	R\$ 8.400,00
1	20	APITO: APITO OFICIAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,50 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 2,10 CM COM UMA ENTRADA PARA SOPRO SEM BOLINHA	FOX 40	APITO CLÁSSICO	UNID	166	quarenta e um reais	R\$ 41,00	seis mil, oitocentos e seis reais	R\$ 6.806,00

1	21	BOMBA DE INFLAR BOLA: BOMBA ENCHER BOLA, BOMBA PENALTY OU SIMILAR OU SUPERIOR DE INFLAR DUPLA AÇÃO: COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; THANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; TAMANHO: ÚNICO.	PENALTY	BOMBA DE ENCHER BOLA	UNID	142	trinta e nove reais e trinta centavos	R\$ 39,30	cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos	R\$ 5.580,60
1	22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	olimpo	medalha	UNID	2.250,00	trinta reais	R\$ 30,00	sessenta e sete mil e quinhentos reais	R\$ 67.500,00
1	23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEDALHAS: MEDALHA, NOME MEDALHA. MEDALHA FUNDIÇÃO 7CM C/ FITA SUBLIMADA E ADESIVO RESINADO ATRÁS NA COR PRATA VELHO	olimpo	medalha	UNID	750	trinta reais	R\$ 30,00	vinete e dois mil e quinhentos reais	R\$ 22.500,00
1	24	COLETES: MESMO TECIDO DE 03CM DE LARGURA QUE PRENDE AS LATERAIS DO COLETE E PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, NUMERADA DE 01 A 25 NOS TAMANHOS; (11 P), (11M) E (3G).	NATA SPORTS	COLETE PARA TREINO	UNID	1.600,00	trinta reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 30,85	quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais	R\$ 49.360,00
1	25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPDA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	olimpo	trofeu	UNID	848	quatrocentos e quarenta e oito reais	R\$ 448,00	trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais	R\$ 379.904,00
1	26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 110CM - TROFÉU, ALTURA: COM 110 CM DE ALTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPDA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NA COR PRATA DE MODALIDADE A ESCOLHER. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES METALIZADOS NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO NA COR PRATA PARA GRAVAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO EVENTO.	olimpo	trofeu	UNID	282	quatrocentos e quarenta e oito reais	R\$ 448,00	cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais	R\$ 126.336,00

1	27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	olimpico	trofeu	UNID	473	trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 364,83	cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 172.564,59
1	28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 90CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	olimpico	trofeu	UNID	157	trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 364,83	cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos	R\$ 57.278,31
1	29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	olimpico	trofeu	UNID	473	trezentos e dois reais e sessenta centavos	R\$ 302,60	cento e quarenta e três mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos	R\$ 143.129,80
1	30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 60CM - TROFÉU COM 60CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 60 CM, DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM CONE COM DETALHES METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. ADESIVO DO EVENTO E MODALIDADE EM QUESTÃO.	olimpico	trofeu	UNID	157	trezentos e dois reais e sessenta centavos	R\$ 302,60	quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos	R\$ 47.508,20
1	31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	olimpico	trofeu	UNID	473	cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos	R\$ 171,89	oitenta e um mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos	R\$ 81.303,97
1	32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 40CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	olimpico	trofeu	UNID	157	cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos	R\$ 171,89	vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos	R\$ 26.986,73

1	33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	olimpico	troféu	UNID	473	cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos	R\$ 145,39	sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos	R\$ 68.769,47
1	34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 30CM - TROFÉU DOURADO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EM METAL, BASE PLÁSTICA PRETA.	olimpico	troféu	UNID	157	cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos	R\$ 145,39	vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos	R\$ 22.826,23
1	35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	JEB'S	TROFÉU 20CM	UNID	548	cento e doze reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 112,45	sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos	R\$ 61.622,60
1	36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TROFÉU 20CM - TROFÉU 20CM ALTURA, PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA	JEB'S	TROFÉU 20CM	UNID	182	cento e doze reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 112,45	vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 20.465,90
1	37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSAS ESPORTIVAS, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	ONYX STONE	BOLSA EM NYLON 600 AZUL MARINHO	UNID	1.275,00	cinquenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 57,50	setenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos	R\$ 73.312,50
1	38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSAS ESPORTIVAS, DIMENSÕES: LARGURA 20 CM, ALTURA 40 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. CONFECCIONADA EM NYLON LONA 600 NA COR AZUL MARINHO, MATERIAL DE SUPER-RESISTÊNCIA E IMPERMEÁVEL. DEVE HAVER UMA ALÇA SIMPLES PARA AS MÃOS COM 13 CM DE VÃO LIVRE, FEITA NO MESMO MATERIAL DA PASTA, COM COSTURA REFORÇADA.	ONYX STONE	BOLSA EM NYLON 600 AZUL MARINHO	UNID	425	cinquenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 57,50	vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 24.437,50
1	39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT), COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	WIND BANNER 24H	KIT 18 FARDAMENTO-CAMISA-CAL	Kits	76	mil trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.319,65	cem mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos	R\$ 100.293,40

1	40	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - UNIFORMES: CONJUNTO DE UNIFORMES, NUMERADOS, COM 18 CAMISAS, EM TECIDO INTELIGENTE QUE ABSORVE O SUOR (DRY FIT), PARA APLICAÇÃO ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, ACOMPANHADAS COM SHORTS (DRY FIT), COM CORES E CONFIGURAÇÕES DO DESENHO A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. O TAMANHO DE CADA UNIFORME QUE COMPÕE O CONJUNTO PODERÁ VARIAR ENTRE P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.	WIND BANNER 24H	KIT 18 FARDAMENTO- CAMISA-CAL	Kits	24	mil trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.319,65	trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos	R\$ 31.671,60
1	41	MEIÃO: PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL-CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHO ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SEND0 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR).	TRB	MEIÃO FUTEBOL ADULTO	Pares	1.600,00	quatorze reais e quarenta e seis centavos	R\$ 14,46	vinete e três mil, cento e trinta e seis reais	R\$ 23.136,00
1	42	BANDEIRAS: BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, NAS CORES LARANJA E AMARELO, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ACOMPANHA EMBALAGEM COM ZIPER E DUAS BANDEIRAS.	ZONA LIVRE	BANDEIRA NYLON QUATRO GOMOS	UNID	150	oitenta e dois reais e noventa e nove centavos	R\$ 82,99	doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 12.448,50
1	43	CARTÃO: KIT DE CARTÕES, PARA ÁRBITRO, EM ACRÍLICO, UM NA COR AMARELA E OUTRO NA COR VERMELHA.	ZONA LIVRE	PAR DE CARTÃO PARA ÁRBITRO	Kits	150	dezoito reais e cinquenta centavos	R\$ 18,50	dois mil, setecentos e setenta e cinco reais	R\$ 2.775,00
1	44	CONE: CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL-RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM	PLASTICOR	CONE FLEXÍVEL 75CM PRETO COM AMARELO	UNID	350	vinete e dois reais	R\$ 22,00	sete mil e setecentos reais	R\$ 7.700,00
1	45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	LOJA DA MARIA	TATAME EVA 100X100X2CM	UNID	915	sessenta e seis reais e vinete e um centavos	R\$ 66,21	sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos	R\$ 60.582,15
1	46	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - TAPETE EVA 100X100X2CM: TAPETE EM EVA P/TATAME, ANTIDERRAPANTE, DE 1MX1MX20CM CORES: VERDE LIMÃO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROXO, LARANJA, ROSA - 3 CORES DE CADA.	LOJA DA MARIA	TATAME EVA 100X100X2CM	UNID	305	sessenta e seis reais e vinete e um centavos	R\$ 66,21	vinete mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos	R\$ 20.194,05
1	47	JOGO DE BOLICHE: BOLICHE PLÁSTICO, DESCRIÇÃO: JOGO DE BOLICHE: COM 02 BOLAS E 06 ARRAFAS; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO; FAIXA ETÁRIA A PARTIR 03 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARDOSO	JOGO DE BOLICHE	UNID	1.060,00	trinta e seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 36,66	trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 38.859,60
1	48	BAMBOLE: ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLE), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70 M. APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS	SUYOTA	BAMBOLE 75CM	UNID	1.120,00	sessenta e três reais e cinquenta e três centavos	R\$ 63,53	setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos	R\$ 71.153,60

1	49	TRAVE PEQUENA COM REDE: GOL DESMONTÁVEL/DOBRÁVEL DESCRIÇÃO: TRAVE DE GOL DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR PELO PROCESSO DE ROTOMODAGEM OU SIMILAR, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO OU SIMILAR QUE GARANTA CONFORTO E ADITIVO ANTIUV OU SIMILAR QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTIDO A COR DO PRODUTO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 BOLAS E UMA REDE DE NYLON OU MATERIAL SIMILAR. ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 0,8M DE LARGURA X 0,91M DE ALTURA X 1,22M DE COMPRIMENTO. SERÃO ACEITAS MEDIDAS COM VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA SIMILAR: FRESO	FRESO	MINI GOL	UNID	174	cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 134,99	vinete e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinete e seis centavos	R\$ 23.488,26
1	50	CORDA DE PULAR: CORDA DE PULAR DE NYLON TRANÇADO, COM PEGADORES DE MADEIRA, COLORIDA, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CARLU	PULA CORDA CABO MADEIRA	UNID	630	vinete e um reais e cinco centavos	R\$ 21,05	treze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 13.261,50
1	51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	ROTOPLAY	CAMA ELASTICA 2,30M	UNID	130	dois mil, trezentos e quatorze reais	R\$ 2.314,00	trezentos mil, oitocentos e vinete reais	R\$ 300.820,00
1	52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMA ELÁSTICA GRANDE: PULA-PULA CAMA ELÁSTICA - CAMA ELÁSTICA, 220CM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO, PROTETOR DE PILARES	ROTOPLAY	CAMA ELASTICA 2,30M	UNID	42	dois mil, trezentos e quatorze reais	R\$ 2.314,00	noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais	R\$ 97.188,00
1	53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL	PENALTY	CHUTEIRA FUTSAL STORM Y 3	Pares	1.935,00	duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos	R\$ 259,78	quinhentos e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos	R\$ 502.674,30
1	54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENIS DE FUTSAL: PAR DE TÊNIS FUTSAL INDICAÇÃO: FUTSAL PERFIL: O TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA EM EVA PARA MAIOR CONFORTO, SOLADO EM BORRACHA PARA PRÁTICA EM FUTEBOL DE SALÃO. COMPOSIÇÃO CABEDAL: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU EM LONA, COSTURADA. PALMILHA: EM EVA. SOLADO: EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MAKING (PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO). ORIGEM: NACIONAL	PENALTY	CHUTEIRA FUTSAL STORM Y 3	Pares	645	duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos	R\$ 259,78	cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos	R\$ 167.558,10

1	55	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO KIT BANDEIROLA, USO DEMARCAR LINHA DE ESCANTEIO DE CAMPO ESPORTIVO, MATERIAL BASE/HASTE PLÁSTICO, MATERIAL BANDEIRA POLIÉSTER, DIMENSÕES HASTE: 1,75 CM; BANDEIROLAS: 35 X 35 CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA MECÂNICO DE MOLAS REVESTIDO POR BORRACHA	HYPER	KIT 4 BANDEIRAS DE ESCANTEIO FUTEBOL FLEXÍVEL	UNID	150	noventa reais	R\$ 90,00	treze mil e quinhentos reais	R\$ 13.500,00
1	56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	GISMAR REDES	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA REFORÇADA FIO 4 MALHA 10	Metros Quadrados	13.515,00	doze reais e treze centavos	R\$ 12,13	cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 163.936,95
1	57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 30.36 (4MM) - (METRO QUADRADO)	GISMAR REDES	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA REFORÇADA FIO 4 MALHA 10	Metros Quadrados	4.505,00	doze reais e treze centavos	R\$ 12,13	cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 54.645,65
1	58	KIT FUNCIONAL TREINAMENTO AGILIDADE, CONTEÚDO DO KIT: 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 01 ESCADA DE AGILIDADE 3 METROS COM 7 DEGRAUS	SALUS FITNESS	KIT FUNCIONAL TREINO AGILIDADE 10 CONES + 10 PRATOS + ESCADA	Kits	30	cento e noventa e nove reais e onze centavos	R\$ 199,11	cinco mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos	R\$ 5.973,30
VALOR TOTAL										R\$ 4.382.211,96
VALOR TOTAL POR EXTENSO										quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos

VALIDADE: não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

ENTREGA: será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PAGAMENTO: será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CANAPI - AL, 11 DE MAIO DE 2026.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA: 40876269000150
0150 documento

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ 40.876.269/0001-50

332
8



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1520112 **Nº** 6219136

Controle Interno (Código Controle) 160906199 **Número de Registro Susep** 054362026000207751520112

Data de emissão 08/05/2026 12:42:36 [Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CPF ou CNPJ nº: 40.876.269/0001-50

Sede: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO 03, SAO JOSE - CEP: 55.295-280 - GARANHUNS - PE

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Corretora

000002.0.201966-8 PRADO E TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA ADELE ZARZUR 712, *, JARDIM SAO JOSE - CEP: 02.971-000 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início

Término



10/05/2026

17/09/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1520112
 Controle Interno (Código Controle) 160906199

Nº 6219136
 Nº de Registro SUSEP 054362026000207751520112



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 191,98
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 191,98

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	15/05/2026	28862076	R\$ 191,98

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Este documento é uma cópia eletrônica do original. Para mais informações, consulte o site da Juntto Seguros. SUSEP 054362026000207751520112

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1520112

Nº 6219136



Controle Interno (Código Controle) 160906199

Nº de Registro SUSEP 054362026000207751520112

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do Item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
 - 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Agendamento BB

R\$ 191,98

08/05/2026.

Pagamento de boleto

Beneficiário

Junto Seguros S A

Nome fantasia

Junto Seguros S A

CNPJ

84.948.157/0001-33

Beneficiário final

Junto Seguros SA

CNPJ

84.948.157/0001-33

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de barras

033998954338000.00023250554.0010117
14470000019198

Pagador

**Distribuidora de Produtos Agreste
M**

CNPJ

40.876.269/0001-50

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente

Distribuidora M Ltda

Agência

8075-6

Conta

600-9

Informações adicionais

Data de vencimento: 15/05/2026

Valor do documento: R\$ 191,98

Valor cobrado: R\$ 191,98

Comprovante emitido em: 08/05/2026 às 16:51:16

Documento: 00000000050811

A quitação dependerá da validação das condições de pagamento junto ao beneficiário e da existência de saldo às 23:45 da data escolhida.

O comprovante definitivo somente será emitido após a quitação.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”



Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”**, tendo como nome fantasia **“AGRESTE MERIDIONAL”**, com sede e domicílio na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabêlo Ferreira	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Comercio varejista de materiais de construção em geral; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação de plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente “a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a restauração de jogos acionados por moedas, a manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peça; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; “motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; Máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial”; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente “artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção”; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias.

17/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyI-T562I-PfoPrDcg&chave2=bivYHkoBZXwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLAUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela **Raíssa Râbelo Ferreira** que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA:

A sócia **Raíssa Râbelo Ferreira** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



347
8
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T562I-FPoDrDcg&chave2=biVYHkoZ2XwAGXcK14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RÂBELO FERREIRA

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente o único sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

17/02/2021



Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=134MYL-T562I-FPcFHDcg&chave2=bivYHKotZXWAGcXk14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, 2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 02 de Fevereiro de 2021.

Sócia:

Raíssa Râbelo Ferreira



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T562I-PPoPrDcg&chave2=b1vYHKOtLZWAGXCKi4FbLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RÂBELO FERREIRA

17/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



219752710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	219752710 - 17/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021
SOB N: 26202638776

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219752710

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

17/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260604012

DECLARAÇÕES EM GERAL

A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 SEDIADA NA RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03 – SÃO JOSÉ- GARANHUNS-PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) RAÍSSA RABÊLO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007225-8, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), QUANDO FOR O CASO;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CANAPI - AL, 11 DE MAIO DE 2026.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2026.05.09 09:18:36 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

CNPJ
40.876.269/0001-50



Rua Sargento Silvio Macedo,03
São José - Garanhuns-PE - 55.295-280



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260604012

A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 SEDIADA NA RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03 – SÃO JOSÉ- GARANHUNS-PE DECLARA QUE:

PARA FINS DE POSTERIOR PAGAMENTO, FORNECEMOS OS SEGUINTE DADOS:

NOME DE FANTASIA: AGRESTE DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: CNPJ 40.876.269/0001-50

ENDEREÇO: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03 – SÃO JOSÉ- GARANHUNS-PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0828207-24

TELEFONE: (87) 988363257

E- MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA Nº: 8075-6

CONTA CORRENTE: 600-9

CANAPI - AL, 11 DE MAIO DE 2026.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

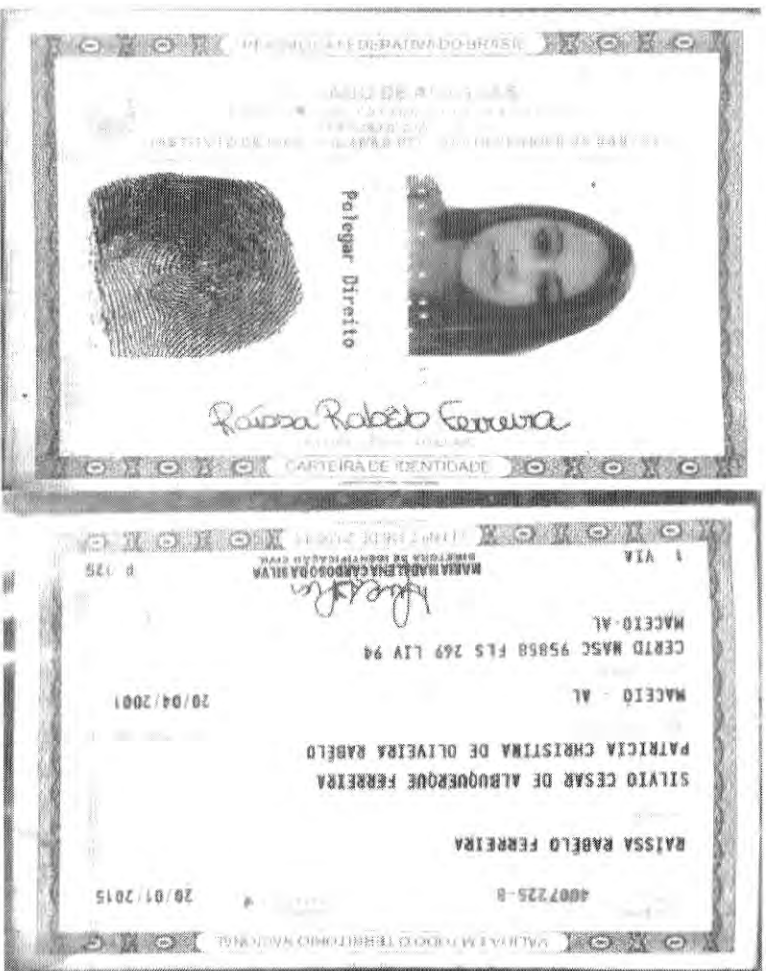
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2026.05.09 09:18:52 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

CNPJ
40.876.269/0001-50



Rua Sargento Silvino Macedo,03
São José - Garanhuns-PE - 55.295-280



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791404215552272553>
Autenticação Digital Código: 164791404215552272553-1
Data: 14/04/2021 13:53:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28889-79S3:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Assinado M. Carvalanti
 Ttulo

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:02:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:05:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 164791404215552272553-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c62ff89e6c5cf4d088a9aec9cc26506b06cdfdc9972acb33c2e4beb2f0a96c96b25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.254-07**

Nome: **RAISSA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **20/04/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:59:34** do dia **10/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BA9F.35F6.E992.C0C1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164791404210346597342-1
Data: 14/04/2021 14:10:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28890-HNSE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



356
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:04:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164791404210346597342-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cd2eba0617e1269c1160d2d8b97f0339eccebf774db26bf5bc6e675f6111166925
397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2003





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRESTE MERIDIONAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA_AGRESTE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 8118-1011
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA_AGRESTE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 8118-1011
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 11:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA_AGRESTE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 8118-1011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 11:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2026.000003818106-19

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Nome Fantasia: **AGRESTE MERIDIONAL**

Endereço: **RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3, 0 -**

SAO JOSE, GARANHUNS - PE

55.295-280

CACEPE: **0944937-07**

CNPJ/MF: **40.876.269/0001-50**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **17/02/2021**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **06/05/2026**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:48:57 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **BBDB.42B6.E9AB.BAD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000003818043-84

Data de Emissão: 06/05/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO N. 3 0 -, SAO JOSE, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-280 - BRASIL

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/08/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 119.329

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

C.N.P.J.: 40.876.269/0001-50

Inscrição Mercantil: 362.083-2

Válida até o dia 06/06/2026.

Emitida no dia 07/04/2026

Código de Validação: XKDG31334

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO 03 / SAO JOSE / GARANHUNS / PE / 55295-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

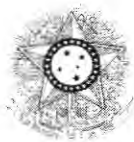
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101155573964352

Informação obtida em 28/04/2026 09:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA
FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certidão nº: 12281514/2026

Expedição: 26/02/2026, às 11:13:43

Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50 090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/05/2026 11:56

Data de Validade: 04/06/2026

Nº da Certidão: 1094948/2026

Nº da Autenticidade: CU.H8.LD.VP.U8.64

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua fidelidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

CNPJ: **40.876.269/0001-50**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/05/2026 11:57

Data de Validade: 04/06/2026

Nº da Certidão: 1094955/2026

Nº da Autenticidade: 1C.RM.QT.9T.2U.NP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1

Folha: 1



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 01/01/2024

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJlYov860h1TzmFDw&chave2=bivYHKoL2XwAGXckiaFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo
1	1	ATIVO		31.108.195,01
2	1.1	CIRCULANTE		30.908.718,47
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES		431.456,15
4	1.1.01.01	CAIXA		43.281,02
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL		43.281,02
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		388.175,13
15	1.1.01.03.0005	BB RF REF DI PLUS ÁGIL		379.120,47
833	1.1.01.03.0007	RENDE FÁCIL		9.054,66
141	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR		274.616,38
142	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR		274.616,38
146	1.1.03.01.0004	ICMS A RECUPERAR		246.987,87
151	1.1.03.01.0009	IRRF A RECUPERAR		25.915,61
159	1.1.03.01.0017	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		1.712,90
160	1.1.04	TRIBUTOS A COMPENSAR		65.053,87
161	1.1.04.01	TRIBUTOS A COMPENSAR		65.053,87
166	1.1.04.01.0005	ICMS A COMPENSAR		65.053,87
167	1.1.05	OUTROS CREDITOS		717.815,00
168	1.1.05.01	VALORES A RECUPERAR		717.815,00
864	1.1.05.01.0002	RODRIGO TABOSA		714.265,00
170	1.1.05.01.0005	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA		3.550,00
174	1.1.06	ESTOQUES		6.645.640,76
175	1.1.06.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		6.644.311,77
176	1.1.06.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA		6.644.311,77
181	1.1.06.03	ALMOXARIFADO		1.328,99
183	1.1.06.03.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO		1.328,99
196	1.1.10	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO		70.544,41
197	1.1.10.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO		70.544,41
200	1.1.10.01.0003	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI		70.544,41
886	1.1.11	EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS		272.627,64
887	1.1.11.01	EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS		272.627,64
888	1.1.11.01.0001	SERGIO ROBERTO ALBUQUERQUE FERREIRA		116.353,32
895	1.1.11.01.0003	S FLORENCIO FERREIRA ME		122.733,10
912	1.1.11.01.0007	BQS DISTRIBUIDORA LTDA		29.159,35
914	1.1.11.01.0009	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		4.381,87
937	1.1.13	EMPRESTIMOS DE MUTUO		22.430.964,26
938	1.1.13.01.0001	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA		22.430.964,26
204	1.2	NÃO CIRCULANTE		199.476,54
207	1.2.02	INVESTIMENTOS		199.223,62
210	1.2.02.02	OUTROS INVESTIMENTOS		199.223,62

RAISSA RABELO FERREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
 Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
 Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 242289475855960

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo
865	1.2.02.02.0003	BB CONSÓRCIOS		199.223,62
226	1.2.04	INTANGÍVEL		252,92
227	1.2.04.01	BENS INTANGÍVEIS		949,00
230	1.2.04.01.0003	SOFTWARES		949,00
231	1.2.04.02	(-) AMORTIZAÇÃO		(696,08)
234	1.2.04.02.0003	(-) AMORTIZACAO SOFTWARE		(696,08)
244	2	PASSIVO		31.108.195,01
245	2.1	CIRCULANTE		12.256.006,18
246	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.663.193,04
252	2.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS		6.662,97
253	2.1.01.02.0001	INSS A RECOLHER		2.284,02
254	2.1.01.02.0002	FGTS A RECOLHER		4.378,95
258	2.1.01.04	FORNECEDORES		3.422.965,37
259	2.1.01.04.0001	FORNECEDORES NACIONAIS		3.422.965,37
427	2.1.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS		371.019,03
428	2.1.01.09.0001	ICMS A RECOLHER		79.011,57
429	2.1.01.09.0002	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		2.118,59
430	2.1.01.09.0003	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		1.906,73
907	2.1.01.09.0016	DÉBITOS FISCAIS - PARCELAMENTO		287.982,14
443	2.1.01.10	PARCELAMENTOS FISCAIS		854.485,57
839	2.1.01.10.0008	PARCELAMENTO COFINS 2022-69		8.817,96
842	2.1.01.10.0010	PARCELAMENTO COFINS 2022-19		13.211,52
854	2.1.01.10.0015	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RLP		78.201,53
882	2.1.01.10.0022	PARCELAMENTO ICMS 2023.00001133136370		17.670,60
900	2.1.01.10.0024	PARCELAMENTO RN 961117		18.986,95
901	2.1.01.10.0025	PARCELAMENTO PGFN 10294827		670.944,74
903	2.1.01.10.0026	PARCELAMENTO PGFN 10294876		7.244,40
905	2.1.01.10.0027	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01		39.407,87
450	2.1.01.15	PROVISÕES		8.060,10
451	2.1.01.15.0001	PROVISAO DE FERIAS		5.891,89
453	2.1.01.15.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS		1.696,87
455	2.1.01.15.0005	PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS		471,34
488	2.1.02	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS		7.592.813,14
489	2.1.02.01	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS		7.592.813,14
908	2.1.02.01.0003	S D DE A FERREIRA LTDA		80.782,49
915	2.1.02.01.0004	BELLOBELLA INDUST. DE COSMETICOS LTDA		7.060.569,41
916	2.1.02.01.0005	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI		272.268,39
918	2.1.02.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA		179.192,85
493	2.2	NÃO CIRCULANTE		2.252.298,21
494	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		2.252.298,21

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026

Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242289475855960

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo
495	2.2.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		92.614,61
896	2.2.01.01.0006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIRO FÁCIL		92.614,61
501	2.2.01.02	PARCELAMENTOS FISCAIS		2.159.683,60
840	2.2.01.02.0006	PARCELAMENTO COFINS 2022-69		8.818,25
844	2.2.01.02.0008	PARCELAMENTO COFINS 2022-19		13.211,77
855	2.2.01.02.0013	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RLP		155.132,61
891	2.2.01.02.0018	PARCELAMENTO ICMS 2023000011331363-70		51.539,48
902	2.2.01.02.0019	PARCELAMENTO PGFN 10294827		1.827.826,91
904	2.2.01.02.0020	PARCELAMENTO PGFN 10294876		19.719,41
906	2.2.01.02.0021	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01		83.435,17
521	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.599.890,62
522	2.3.01	CAPITAL SOCIAL		50.000,00
523	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		50.000,00
525	2.3.01.01.0002	RAISSA RABELO FERREIRA		50.000,00
530	2.3.03	RESULTADO ACUMULADO		16.549.890,62
531	2.3.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		16.549.890,62
532	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS		16.549.890,62

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS - MERC	1.743.410,82	1.743.410,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(462.903,55)	
(-) DESCONTO SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	(39.289,40)	
(-) ICMS	(115.173,78)	
(-) PIS	(6.584,74)	
(-) COFINS	(30.391,90)	(654.343,37)
(=) RECEITA LÍQUIDA		1.089.067,45
(-) CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(127.837,17)	(127.837,17)
(=) LUCRO BRUTO		961.230,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(427.474,41)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(37.436,89)	
3-LABORE	(16.944,84)	
SS	(16.507,76)	
FGTS	(3.644,25)	
PROVISÃO DE FERIAS	(4.751,52)	
PROVISÃO DE 13º SALARIO	(3.414,39)	(82.699,65)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.739,58)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	(6.332,12)	(11.071,70)
DESPESAS COM VENDAS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(244.880,06)	
FRETE	(776,23)	
DESPESA AGUA	(2.019,50)	
ALUGUEL DE IMOVEIS	(18.000,00)	
DESPESAS COM CONSULTORIA	(67.996,77)	
DESPESA PEDAGIO	(30,50)	(333.703,06)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPVA	(3.149,09)	
TAXAS DIVERSAS	(1.002,60)	
ICMS FRONTEIRA	(2.000,19)	

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLYOx860h1TzMPDw&chave2=PvYHkoi2XwAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IOF	(21,61)	(6.173,49)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS	(3.772,44)	
JUROS DE MORA	(4.509,37)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(20.632,62)	
MULTA S/ PARCELAMENTOS	(195.795,70)	
JUROS S/ PARCELAMENTOS	(116.523,68)	
MULTAS DE MORA	(1.822,48)	(343.056,29)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESA DE AMORTIZACAO SOFTWARE	(189,84)	(189,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	20,07	20,07
(=) RESULTADO OPERACIONAL		184.356,32
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		184.356,32
PROVISÕES PARA IR E CSL		
PROVISAO DE CSLL	(13.405,14)	
PROVISAO DE IRPJ	(14.894,62)	(28.299,76)

RAÍSSA RABELO FERREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
 Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
 Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 242289475855960

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=3ai-esJlYov860h1TzmfDw&chave2=biYHk0tZxwGxck14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		156.056,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		156.056,56

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esulYOV860h1TzmFDw&chave2=biVYHKotZXwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	30.908.718,47 + 0,00	2,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.256.006,18 + 2.252.298,21	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	30.908.718,47	2,52
	Passivo Circulante	12.256.006,18	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	30.908.718,47 - 6.645.640,76	1,98
	Passivo Circulante	12.256.006,18	
Índice de Solvência Geral	Ativo	31.108.195,01	2,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.256.006,18 + 2.252.298,21	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	30.908.718,47 - 12.256.006,18	18.652.712,29
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.256.006,18 + 2.252.298,21	0,87
	Patrimônio Líquido	16.599.890,62	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.256.006,18 + 2.252.298,21	0,47
	Ativo Total	31.108.195,01	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	12.256.006,18	0,74
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	16.599.890,62 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	12.256.006,18	5,44
	Passivo Não-Circulante	2.252.298,21	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	12.256.006,18 + 2.252.298,21	0,47
	Ativo	31.108.195,01	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	16.549.890,62	0,23
	Receitas de Vendas	70.426.563,91	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	16.549.890,62	0,53
	Ativo	31.108.195,01	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	16.549.890,62	1,00
	Patrimônio Líquido	16.599.890,62	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	16.599.890,62	0,53
	Passivo Total	31.108.195,01	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	199.476,54	0,01
	Patrimônio Líquido	16.599.890,62	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	16.602.270,78	0,67
	Patrimônio Líquido Médio	24.965.028,92	

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Inscrição: 40.876.269/0001-50
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Folha: 0009



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	20.630.127,64	

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Luará, Pernambuco/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLY0y860h1TZmFDw&chave2=pvYHKOtZXWAGXCKi4Edlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Folha: 10
Número livro: 0001
31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esllY0v860h1TzMFwchave2=b1vYHk0t2XWAGXK14fdm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

2024Estabelecimento: 01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDI - 40.876.269/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Garanhuns/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 - 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
 - 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 - 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 - 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 - 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 - 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 - 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 - 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 - 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 - 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 - 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 - 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 - 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 - 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 - 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 - 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 - 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 - 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 - 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 - 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 - 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- A empresa teve início de atividades em 17/02/2021.

RAÍSSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49

DECLARAÇÃO RG: 2458220 SSP/PE

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Folha: 11
Número livro: 0001
31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLY0v860h1TzmFdwchaye2=D1vYHk0tZXWAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

1. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026

Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026

Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242289475855960



Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Folha: 12
Número livro: 0001
31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3hi-esJlY0x860h1T2mFdw&chave2=bivYHkoZxwAGXck14fclw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregaticias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, totalizando um saldo em 31/12/2022, de empréstimos e financiamentos de R\$ 381.505,48 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Raissa Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1

Folha: 13

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 31/12/2024

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3A1-esUjY0y860h1T7mFDw&chave2=biVtHKOtZXwAGXci4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	269714316 - 09/02/2026
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2026
SOB N: 20269714316

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA - Assinado em 09/02/2026 às 16:36:57
Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 09/02/2026 às 16:37:22

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

09/03/2026

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 4

Folha: 1



Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 01/01/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026

Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaoodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esuILY0sZEr9rszdyzg&chave2=bivYHkOLZXwAGXcKi4fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo A
1	1	ATIVO	31.097.134,95
2	1.1	CIRCULANTE	30.872.593,78
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	435.069,70
4	1.1.01.01	CAIXA	55.731,50
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	55.731,50
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	379.338,20
15	1.1.01.03.0005	BB RF REF DI PLUS ÁGIL	379.120,47
833	1.1.01.03.0007	RENDE FÁCIL	217,73
30	1.1.02	CRÉDITOS	13.518,80
31	1.1.02.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	13.518,80
57	1.1.02.01.0026	FORNECEDORES NACIONAIS	13.518,80
141	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	186.109,03
142	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR	186.109,03
146	1.1.03.01.0004	ICMS A RECUPERAR	158.480,47
151	1.1.03.01.0009	IRRF A RECUPERAR	25.915,66
159	1.1.03.01.0017	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	1.712,90
160	1.1.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	24.225,20
161	1.1.04.01	TRIBUTOS A COMPENSAR	24.225,20
166	1.1.04.01.0005	ICMS A COMPENSAR	24.225,20
167	1.1.05	OUTROS CREDITOS	893.230,00
168	1.1.05.01	VALORES A RECUPERAR	893.230,00
864	1.1.05.01.0002	RODRIGO TABOSA	724.510,00
170	1.1.05.01.0005	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	168.720,00
174	1.1.06	ESTOQUES	6.544.055,21
175	1.1.06.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	6.542.726,22
176	1.1.06.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.542.726,22
181	1.1.06.03	ALMOXARIFADO	1.328,99
183	1.1.06.03.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	1.328,99
196	1.1.10	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO	85.044,41
197	1.1.10.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO	85.044,41
200	1.1.10.01.0003	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	85.044,41
886	1.1.11	EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS	260.377,17
887	1.1.11.01	EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS	260.377,17
888	1.1.11.01.0001	SERGIO ROBERTO ALBUQUERQUE FERREIRA	116.353,32
895	1.1.11.01.0003	S FLORENCIO FERREIRA ME	122.733,10
912	1.1.11.01.0007	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	21.290,75
937	1.1.13	EMPRÉSTIMOS DE MUTUO	22.430.964,26

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo A
938	1.1.13.01.0001	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	22.430.964,26
204	1.2	NÃO CIRCULANTE	224.541,17
207	1.2.02	INVESTIMENTOS	224.288,25
210	1.2.02.02	OUTROS INVESTIMENTOS	224.288,25
865	1.2.02.02.0003	BB CONSÓRCIOS	224.288,25
226	1.2.04	INTANGÍVEL	252,92
227	1.2.04.01	BENS INTANGÍVEIS	949,00
230	1.2.04.01.0003	SOFTWARES	949,00
231	1.2.04.02	(-) AMORTIZAÇÃO	(696,08)
234	1.2.04.02.0003	(-) AMORTIZACAO SOFTWARE	(696,08)
244	2	PASSIVO	31.097.134,95
245	2.1	CIRCULANTE	11.486.406,41
246	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.332.815,52
247	2.1.01.01	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	1.864,61
837	2.1.01.01.0006	FÉRIAS A PAGAR	1.864,61
252	2.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	7.845,84
253	2.1.01.02.0001	INSS A RECOLHER	3.183,13
254	2.1.01.02.0002	FGTS A RECOLHER	4.662,71
258	2.1.01.04	FORNECEDORES	3.502.785,87
259	2.1.01.04.0001	FORNECEDORES NACIONAIS	3.502.785,87
427	2.1.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS	319.968,54
428	2.1.01.09.0001	ICMS A RECOLHER	79.011,57
907	2.1.01.09.0016	DÉBITOS FISCAIS - PARCELAMENTO	240.956,97
443	2.1.01.10	PARCELAMENTOS FISCAIS	343.258,84
839	2.1.01.10.0008	PARCELAMENTO COFINS 2022-69	734,83
842	2.1.01.10.0010	PARCELAMENTO COFINS 2022-19	1.100,96
854	2.1.01.10.0015	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RLP	60.233,19
903	2.1.01.10.0026	PARCELAMENTO PGFN 10294876	2.922,17
905	2.1.01.10.0027	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01	13.908,66
928	2.1.01.10.0030	PARCELAMENTO PGFN 12990363	4.441,25
930	2.1.01.10.0031	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 17.25-01	19.115,59
932	2.1.01.10.0032	PARCELAMENTO PERC 2025.000008069578-08	26.783,15
933	2.1.01.10.0033	PARCELAMENTO PGFN 14276081	170.680,58
935	2.1.01.10.0034	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 13.25-01	5.078,40
939	2.1.01.10.0035	PARCELAMENTO ICMS AL 12852226	38.260,06
450	2.1.01.15	PROVISÕES	6.168,15
451	2.1.01.15.0001	PROVISAO DE FERIAS	4.558,90
453	2.1.01.15.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	1.244,56

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
C.N.P.J.: 40.876.269/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0004
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo A
455	2.1.01.15.0005	PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS	364,69
481	2.1.01.21	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO	150.923,67
883	2.1.01.21.0008	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	150.923,67
488	2.1.02	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS	7.153.590,89
489	2.1.02.01	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS	7.153.590,89
885	2.1.02.01.0002	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - PF	7.177,04
908	2.1.02.01.0003	S D DE A FERREIRA LTDA	80.782,49
915	2.1.02.01.0004	BELLOBELLA INDUST. DE COSMETICOS LTDA	6.652.169,41
916	2.1.02.01.0005	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	189.816,20
918	2.1.02.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	215.387,62
919	2.1.02.01.0008	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	8.258,13
493	2.2	NÃO CIRCULANTE	2.690.092,88
494	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.690.092,88
495	2.2.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	92.614,61
896	2.2.01.01.0006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GIRO FÁCIL	92.614,61
501	2.2.01.02	PARCELAMENTOS FISCAIS	2.597.478,27
840	2.2.01.02.0006	PARCELAMENTO COFINS 2022-69	8.818,25
844	2.2.01.02.0008	PARCELAMENTO COFINS 2022-19	13.211,77
855	2.2.01.02.0013	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REMP	155.132,61
904	2.2.01.02.0020	PARCELAMENTO PGFN 10294876	19.719,41
906	2.2.01.02.0021	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 27.24-01	83.435,17
929	2.2.01.02.0025	PARCELAMENTO PGFN 12990363	13.912,73
931	2.2.01.02.0026	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 17.25-01	10.289,76
934	2.2.01.02.0027	PARCELAMENTO PGFN 14276081	2.285.764,02
936	2.2.01.02.0028	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 13.25-01	7.194,55
521	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.920.635,66
522	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
523	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
525	2.3.01.01.0002	RAISSA RABELO FERREIRA	50.000,00
530	2.3.03	RESULTADO ACUMULADO	16.870.635,66
531	2.3.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.870.635,66

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJYosZEr9rszdyz&chave2=bivYHkOLZXWAGXCKi4FELw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA 3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

387
Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
C.N.P.J.: 40.876.269/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0005
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo A
532	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	16.870.635,66

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esJLY0sZE9rsdyzgachave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025



Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS - MERC	1.384.917,08	<u>1.384.917,08</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(396.104,95)	
(-) ICMS	(140.289,29)	
(-) PIS	(6.345,33)	
(-) COFINS	(29.286,12)	<u>(572.025,69)</u>
(=) RECEITA LÍQUIDA		<u>812.891,39</u>
(-) CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(202.352,36)	<u>(202.352,36)</u>
(=) LUCRO BRUTO		<u>610.539,03</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(180.174,24)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(36.605,42)	
FERIAS	(1.864,61)	
PRÓ-LABORE	(18.215,76)	
INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	(3.266,86)	
RESCISÃO CONTRATUAL	(1.080,25)	
INSS	(15.149,91)	
FGTS	(6.673,10)	
PROVISAO DE FERIAS	(5.000,76)	
PROVISAO DE 13º SALARIO	(3.349,18)	<u>(91.205,85)</u>
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.153,14)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	(9.571,19)	<u>(12.724,33)</u>
DESPESAS COM VENDAS		<u>0,00</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(22.000,93)	
MATERIAL USO/CONSUMO	(7.800,00)	
ALUGUEL DE IMOVEIS	(18.000,00)	
DESPESAS COM CONSULTORIA	(28.443,13)	<u>(76.244,06)</u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPVA	(3.061,36)	
ICMS FRONTEIRA	(7.626,55)	
ALVARÁ MUNICIPAL	(2.040,23)	

DECLARAÇÃO

- a) Sem as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esjlvos2br9rsdzgkchavez2-bivYHroczWAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025



Descrição	Saldo	Total
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IOF	(4,43)	
TAXA DE LICENCIAMENTO DO DETRAN	(284,03)	
JUCEPE	(396,00)	(13.412,60)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS	(2.679,15)	
JUROS DE MORA	(420,49)	
MULTA S/ PARCELAMENTOS	(24.969,47)	
JUROS S/ PARCELAMENTOS	(49.160,68)	
MULTAS DE MORA	(293,26)	(77.523,05)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5,07	5,07
(=) RESULTADO OPERACIONAL		339.434,21
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		339.434,21
PROVISÕES PARA IR E CSL		
PROVISAO DE CSL	(10.748,98)	
PROVISAO DE IRPJ	(11.943,52)	(22.692,50)

DECLARAÇÃO

- a) Sem as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-esilY0s2Er9rszdyzg&chave2=bivYHk0L2XWAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025



Descrição	Saldo	Total
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		316.741,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		316.741,71

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026





COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	30.872.593,78 + 0,00	2,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.486.406,41 + 2.690.092,88	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	30.872.593,78	2,69
	Passivo Circulante	11.486.406,41	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	30.872.593,78 - 6.544.055,21	2,12
	Passivo Circulante	11.486.406,41	
Índice de Solvência Geral	Ativo	31.097.134,95	2,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.486.406,41 + 2.690.092,88	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	30.872.593,78 - 11.486.406,41	19.386.187,37
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.486.406,41 + 2.690.092,88	0,84
	Patrimônio Líquido	16.920.635,66	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.486.406,41 + 2.690.092,88	0,46
	Ativo Total	31.097.134,95	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	11.486.406,41	0,68
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	16.920.635,66 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	11.486.406,41	4,27
	Passivo Não-Circulante	2.690.092,88	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.486.406,41 + 2.690.092,88	0,46
	Ativo	31.097.134,95	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	16.870.635,66	0,23
	Receitas de Vendas	71.811.480,99	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	16.870.635,66	0,54
	Ativo	31.097.134,95	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	16.870.635,66	1,00
	Patrimônio Líquido	16.920.635,66	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	16.920.635,66	0,54
	Passivo Total	31.097.134,95	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	224.541,17	0,01
	Patrimônio Líquido	16.920.635,66	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	16.919.012,49	0,68
	Patrimônio Líquido Médio	25.060.208,45	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
 Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
 Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3d-esuLY0sZr-9rszdyzgcchave2=bivYHkoIzXwAGXck14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA/3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**
Inscrição: 40.876.269/0001-50
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021

Folha: 0010
Número livro: 0004



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	21.240.666,67	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-es-1lYOSZt91szdyzq&chave2=bivYHkoLZXwAGXCKiAfdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



Estabelecimento: 01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDI - 40.876.269/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Garanhuns/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho (Dispensada *)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026

Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 220920426295926



0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
- l. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926



0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Não houve saldo final para a conta de empréstimos e financiamentos no período encerrado em 31/12/2025, visto que todas as obrigações foram liquidadas ou não houve novas captações.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Raissa Rabêlo Ferreira100*

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 106 do Livro Diário nº 4, registrado sob o nº 269422137 em 26/03/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 4

Folha: 14

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 31/12/2025

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

07/04/2026



Certifico o Registro em 07/04/2026 Data dos Efeitos 27/03/2026
Arquivamento 20269410503 de 07/04/2026 Protocolo 269410503 de 27/03/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 220920426295926



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3a1-esjly0sZEr9rszdyg&chave2=bivYHKoLzXWAGXckifdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA/34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



269410503

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	269410503 - 27/03/2026
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202638776
CNPJ 40.876.269/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2026
SOB N: 20269410503

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA - Assinado em 27/03/2026 às 10:06:28
Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 27/03/2026 às 10:06:44

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

07/04/2026



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-011435/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 19/03/2026 as 08:42:07.

Válido até: 17/06/2026.

Código de Controle: 8178954.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.